

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

Kelvin Emmanuel Pereira da Silva

**Policiais militares do RS: a prática de oposição à ditadura militar e a formação de redes de
experiência (1964-1979)**

Porto Alegre

2019

Kelvin Emmanuel Pereira da Silva

Policiais militares do RS: a prática de oposição à ditadura militar e a formação de redes de experiência (1964-1979)

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Rio Grande do Sul como requisito parcial à obtenção do título de mestre em História.

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Carla Simone Rodeghero

Porto Alegre

2019

CIP - Catalogação na Publicação

Silva, Kelvin Emmanuel Pereira da
Políciais militares do RS: a prática de oposição à
ditadura militar e a formação de redes de experiência
(1964-1979) / Kelvin Emmanuel Pereira da SILVA. --
2019.
156 f.
Orientador: Carla Simone Rodeghero.

Dissertação (Mestrado) -- Universidade Federal do
Rio Grande do Sul, Instituto de Filosofia e Ciências
Humanas, Programa de Pós-Graduação em História, Porto
Alegre, BR-RS, 2019.

1. policiais militares do RS. 2. oposição à
ditadura. 3. PTB. 4. redes de experiência. 5.
protopografia. I. Simone Rodeghero, Carla, orient.
II. Título.

Kelvin Emmanuel Pereira da Silva

Policiais militares do RS: a prática de oposição à ditadura militar e a formação de redes de experiência (1964-1979)

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Rio Grande do Sul como requisito parcial à obtenção do título de mestre em História.

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Carla Simone Rodeghero

Banca examinadora

Prof^a Dr^a Carla Brandalise (PPG História/UFRGS)

Prof^a Dr^a Marluza Marques Harres (PPG História/Unisinos)

Prof^a Dr^a Adriana Barreto de Souza (PPG História/UFRRJ)

Porto Alegre

2019

Agradecimentos

Em primeiro lugar, quero manifestar meus mais sinceros agradecimentos à professora Carla Simone Rodeghero, que desde o momento de idealização do projeto de pesquisa do trabalho de conclusão da graduação até os últimos ajustes dessa dissertação, foi sempre muito cordial e extremamente importante para meu amadurecimento enquanto historiador. O comprometimento de uma ótima orientação deixa qualquer orientando com sentimento de que o trabalho realizado foi o melhor possível, nas condições estabelecidas em dado momento. Não poderia deixar de mencionar o perfil ético e responsável com a universidade pública, que a professora Carla Rodeghero sempre expressou, que na minha concepção deveria ser um princípio fundamental de qualquer pessoa, que ocupa algum espaço nesse ambiente.

Aliás, não poderia deixar de estender meus agradecimentos à universidade pública, nesse caso, a Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Tenho muito orgulho de ter pertencido a essa instituição, desde o primeiro semestre da graduação. Tenho muito orgulho de ter ocupado um espaço público de ensino e me sinto extremamente privilegiado por ter conseguido acessar a pós-graduação. Sei que muitos desejam esse espaço, e, por essa razão, sinto-me no dever de retribuir à sociedade o produto do investimento feito com o erário.

Agradeço às professoras Carla Brandalise, Marluza Harres e Adriana Barreto de Souza pelas contribuições expressadas na banca de qualificação e na defesa. A presença dessas professoras na pesquisa só acrescentou em minha formação acadêmica.

Agradeço, ainda, a toda minha família e amigos, que são minha base de apoio para tudo. Levo todos no meu coração.

E, por fim, deixo meus especiais agradecimentos à minha mãe e ao meu pai. Minha base de formação enquanto ser humano, enquanto cidadão e enquanto profissional. Sem os ensinamentos de ambos não seria nada. Devo a eles a coragem de enfrentar as adversidades do cotidiano e dedico a eles qualquer fruto desse esforço. Espero, do fundo do meu coração, ter me tornado o sujeito digno de honrar a criação que me foi proporcionada.

Palavras são, na minha nada humilde opinião, nossa inesgotável fonte de magia. Capazes de formar grandes sofrimentos e também de remediá-los.

DUMBLEDORE, Alvo.

RESUMO

Esta dissertação buscou identificar quais foram as práticas adotadas por policiais militares do Rio Grande do Sul, quando se opuseram à ditadura militar de 1964. Buscou, também, analisar quais as possíveis razões que levaram esses militares a não concordarem com o regime autoritário instaurado. A metodologia principal de investigação foi a prosopografia, a partir da qual se pretendeu analisar as redes formadas entre os policiais, tanto no que tange à ação de oposição, quanto à ação de buscar representar, nos anos 1990, essa prática no âmbito da Comissão Especial de Indenização. Assim, as principais fontes usadas foram os processos indenizatórios oriundos dessa Comissão, os quais refletem diferentes temporalidades acerca dos dados sistematizados. O que se entendeu da análise foi que esses policiais adotaram práticas como participação em partidos políticos, grupos de extrema-esquerda e também se manifestando contra a ditadura, sem necessariamente estarem inseridos em grupos organizados.

Palavras-chave: policiais militares do RS, oposição à ditadura, PTB, redes de experiência, prosopografia.

ABSTRACT

The goal of this dissertation was to identify the political practices adopted by military police from Rio Grande do Sul (lit. *Great Southern River*), when they opposed to the 1964 military dictatorship. Besides, the goal was also to analyze the possible reasons why these military officers did not agree with the authoritarian regime established. The main methodology of investigation was the prosopography, from which it was tried to analyze the networks formed among the policemen, as far as the action of opposition, as well as the action of seeking to represent, in the years 1990, this political practice in ambit of Indemnity Special Commission. Thus, the main sources used were the indemnification proceedings originating from this Commission, which reflect different temporalities about the systematized data. What was understood from the analysis was that these policemen adopted practices such as participation in political parties, in extreme left groups and also demonstrating opposition to the dictatorship, without necessarily being inserted in organized groups.

Keywords: Rio Grande do Sul policemen, opposition to the dictatorship, PTB (Brazilian Labour Party), networks of experience, prosopography.

Lista de Abreviaturas

AI-1 – Ato Institucional 1

AI-2 – Ato Institucional 2

APERS – Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul

BM – Brigada Militar

CEMDP - Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos

CJM – Código de Justiça Militar

COLINA - Comando de Libertação Nacional

CPM – Código Penal Militar

CPPM – Código de Processo Penal Militar

DOPS/GB - Departamento de Ordem Política e Social do Estado da Guanabara

FALN - Força Armada de Libertação Nacional

JM – Justiça Militar

LSN – Lei de Segurança Nacional

MDB – Movimento Democrático Brasileiro

MOSED - Movimento Socialista Ernesto Dornelles

PCB – Partido Comunista Brasileiro

POLOP - Organização Revolucionária Marxista Política Operária

PR - Partido Republicano

PTB - Partido Trabalhista Brasileiro

RS – Rio Grande do Sul

STM – Superior Tribunal Militar

STF – Supremo Tribunal Federal

TCC – Trabalho de Conclusão de Curso

UDN – União Democrática Nacional

VAR-Palmares - Vanguarda Armada Revolucionária-Palmares

VPR - Vanguarda Revolucionária Popular

Lista de Tabelas

- Tabela 1 - Dinâmica documental dos processos indenizatórios e atuação da Comissão de Indenização pg. 36
- Tabela 2 - Grupos de policiais representados durante a Comissão de Indenização pg. 70
- Tabela 3 - Grupo de policiais construídos a partir do método prosopográfico pg. 91
- Tabela 4 – Práticas de oposição adotadas pelos policiais militarespg. 115

Sumário

Introdução.....	10
a) Problema de pesquisa.....	10
b) Mecanismos metodológicos.....	14
d) Aproximações com a metodologia utilizada na historiografia.....	21
1 Processos indenizatórios: fontes para o estudo da atuação de oposição à ditadura.....	27
1.1 Processos indenizatórios: fatores de intencionalidades no âmbito da representatividade da ação de oposição.....	34
1.2 A participação de Maildes e Reginaldo nos processos indenizatórios e a relação com a Comissão de Indenização.....	51
1.3 As dificuldades de se provar a prisão política ocorrida na ditadura militar.....	61
2 Relações entre policiais: a construção de grupos a partir da prosopografia.....	69
2.1 A formação de redes de experiência.....	98
3 Práticas de oposição a partir dos processos indenizatórios.....	111
3.1 Possíveis razões de escolha das práticas de oposição.....	129
Considerações finais.....	141
Fontes de pesquisa:.....	144
a) Arquivo.....	144
b) Arquivo disponível em meio digital:.....	150
c) Autobiografia:.....	150
d) Entrevistas.....	150
e) Legislação:.....	151
Referências bibliográficas.....	152

Introdução

a) Problema de pesquisa

A pesquisa realizada para o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), concluída em dezembro de 2016, teve como principal objetivo analisar quais foram as razões que levaram oficiais da Brigada Militar (BM) a se oporem ao golpe de Estado de 1964.¹ Nessa pesquisa, observou-se que 39 policiais, acusados de crimes de subversão e de pertencerem a Grupos de Onze da BM não compartilhavam entre si dos mesmos princípios políticos como apontavam alguns estudos sobre o tema. A partir da análise de diferentes fontes sobre as mesmas ações de oposição, notei uma heterogeneidade de motivos que os levaram a não concordar com o posicionamento do então comandante da BM, que era favorável à deposição de João Goulart. Dentre esses princípios, não só os político-partidários foram observados, como o caso dos policiais filiados ao Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) e, portanto, em sua maioria, apoiadores do projeto de governo do então presidente da República. Entre os outros princípios estavam os institucionais, já que antes de entrar na BM, os policiais fizeram o juramento de manter a ordem democrática, e para alguns desses, isso significava apoiar o presidente eleito, qualquer que fosse a situação política vigente.

Dentre as fontes analisadas para o TCC, estavam os processos indenizatórios, que estão no Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS). Seis desses processos foram utilizados na pesquisa. Ao perceber a disponibilidade de processos de outros policiais, que não aqueles diretamente envolvidos na oposição ao golpe de Estado, mas também ao longo da ditadura militar, foi possível buscar analisar a atuação durante o regime.² Ou seja, se o recorte do TCC permitiu estudar o aspecto do golpe, a análise dos outros processos proporcionou questões pertinentes à dinâmica posterior à deposição do presidente da República.

¹ SILVA, Kelvin. *A oposição de oficiais da Brigada Militar do Rio Grande do Sul ao golpe de Estado de 1964*. TCC (Graduação em História) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, UFRGS, Porto Alegre, 2016.

² Entende-se por ditadura militar, na perspectiva de Carlos Fico, o regime estabelecido com um golpe civil-militar em 1964 que depôs João Goulart da Presidência da República, mas cuja articulação de manutenção se deu em especial entre os militares, permanecendo esses no poder até 1985. FICO, Carlos. Versões e controvérsias sobre 1964 e a ditadura militar. In: *Revista Brasileira de História*. São Paulo: v. 24, n. 47, 2004, p. 52; FICO, Carlos. Ditadura militar brasileira: aproximações teóricas e historiográficas. In: *Revista Tempo e Argumento*, Florianópolis, v. 9, n. 20, jan./abr. 2017, p. 51-58.

Os processos em questão se referem às solicitações de indenização, previstas na Lei 11.042 de 18 de novembro de 1997, por meio do qual o Estado do Rio Grande do Sul “[...] reconheceu a responsabilidade dos danos físicos e psicológicos causados a pessoas detidas por motivos políticos entre os dias 02 de setembro de 1961 e 15 de agosto de 1979[...]”³. Esses processos foram constituídos de documentos para comprovar as prisões e expurgos dos perseguidos políticos em dependências ligadas ao governo do Estado. Além de documentos oficiais, foram anexadas aos processos declarações escritas tanto pelos policiais quanto pelos familiares. No total, são 1704 processos disponíveis no APERS. Desse total, 93 são de policiais da BM. Para chegar a esse número, foi necessário utilizar o mecanismo de busca que selecionasse apenas os processos de militares. Todavia, o termo militar se referia tanto a indivíduos das Forças Armadas, quanto da BM. Sendo assim, quando não especificado a origem institucional de algum militar, foi necessário analisar todos os processos com o termo, chegando dessa forma a 93.

Esse número aparentemente pode explicar, em alguma medida, quantos policiais militares da Brigada foram perseguidos durante a ditadura. Todavia, o objetivo da instauração do processo é justamente apurar tal afirmativa de perseguição, relacionando com a prisão, que era a situação necessária a ser provada para a concessão da indenização. Ou seja, existindo 93 processos indenizatórios não significa que esse total de policiais tivesse sido atingido pelos órgãos de repressão, pelo entendimento da Comissão de Indenização. E nem que todos os atingidos tivessem solicitado indenização, por outro lado. Essa particularidade do processo é trabalhada, em especial, quando se aborda a questão da Justiça Militar (JM) no âmbito do julgamento de crimes políticos cometidos por militares, no subcapítulo 1.3. Para o presente estudo não se aborda apenas a análise quantitativa, mas também qualitativa, isto é, considerando quais foram os policiais que solicitaram a indenização.

Alguns trabalhos apresentaram em termos apenas quantitativos os números de militares expurgados e indicam em torno de 1400, para todo o país, ao menos entre 1964 e 1974.⁴ Todavia,

³ RIO GRANDE DO SUL. Lei 11.042, 18 de novembro de 1997. *Reconhece a responsabilidade do Estado do Rio Grande do Sul por danos físicos e psicológicos causados a pessoas detidas por motivos políticos e estabelece normas para que sejam indenizadas* Porto Alegre, RS, 1997. Disponível em: <http://www.al.rs.gov.br/legis/M010/M0100099.ASP?Hid_Tipo=TEXT0&Hid_TodasNormas=7583&hTexto=&Hid_IDNorma=7583> Acesso em 16 SETEMBRO 2017

⁴ FIGUEIREDO, Marcus. “A Política de Coação no Brasil Pós-64”. In: KLEIN, Lúcia e FIGUEIREDO, Marcus. *Legitimidade e Coação no Brasil pós-64*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1978; ALVES, Maria Helena Moreira. *Estado e Oposição no Brasil, 1964-1984*. 4.ª Ed. Petrópolis: Vozes, 1984.; VASCONCELOS, Cláudio Beserra de. *A política repressiva aplicada a militares após o golpe de 1964*. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, UFRJ, Rio de Janeiro, 2010. Esse último trabalho se dedicou inclusive a rever os números apresentados pelos anteriores.

esse número muitas vezes não é problematizado, pois os autores partem de fontes que não permitem tal procedimento.⁵ Por exemplo, os exemplares do Diário Oficial da União (e fontes que reproduzem para mais ou menos seus números) mostram o quantitativo de militares atingidos. A questão que fica é quais desses foram atingidos em decorrência de perseguição política. Dizer que todos os expurgos foram decorrência dessa perseguição política não mostra a complexidade do período tendo em vista, por exemplo, que a JM foi ambígua no julgamento de militares: por ora os incriminando por crimes militares e por ora os incriminando por crimes políticos. Outras vezes, a incriminação por crime militar poderia ter o viés político. Entende-se que a falta da problematização decorra em muito do tipo de fonte usada.

Ademais, os números apresentados pelos autores partem de atos definidos pelo executivo, ou seja, dessa avaliação não se pode perceber as razões do expurgo tal qual se pode perceber através das fontes aqui utilizadas. Por exemplo, existe o ato do executivo estadual que definiu os expurgos na Brigada Militar. Todavia, os processos indenizatórios permitiram perceber a relação entre a prática de oposição desses policiais e a consequência da perseguição que eles sofreram.⁶ Assim, os processos indenizatórios permitem a análise qualitativa e quantitativa. Porém, é importante frisar que a análise sobre os expurgos dos policiais, no presente trabalho, ocorre em decorrência dessa situação ter sido usada por esses sujeitos como mecanismo de provar que a prisão tinha motivos políticos. Ou seja, nos termos da Lei 11.042, “os danos físicos e psicológicos” foram atribuídos como decorrentes das prisões: um policial poderia ter sido expurgado, mas isso não significou que tivesse sido preso. Nesse caso de expurgo sem prisão, poderia não haver indenização. Por outro lado, um policial poderia ter sido preso, e para provar o vínculo político esse mesmo se utilizaria da situação de expurgado através de algum documento. Ou seja, na avaliação da Comissão, como será explicado adiante, interessou em primeiro lugar a prisão e não o expurgo.

Embora nem todos os 93 policiais, cujos processos foram estudados, tenham conseguido provar a violência sofrida, os que conseguiram o fizeram através de condições comuns de apresentação dessas condicionantes. Por exemplo: no início do processo, há um formulário que o requerente da solicitação deveria preencher. Nesse deveria ser descrito o período de prisões, bem

⁵ Com exceção do trabalho de Vasconcelos que após a análise quantitativa, dedicou-se à análise qualitativa. Isto é, o autor buscou compreender as razões que levaram ao expurgo. Todavia, esse historiador partiu de fontes quase exclusivamente constituídas pelos órgãos de repressão, em particular os Inquéritos Policiais Militares (IPMs). A questão do uso dos IPMs como fonte para a construção de trajetórias será trabalhada no primeiro capítulo.

⁶ Processo indenizatório, 5496-1200/98-6. Mauro Pereira Caloy.

como a vinculação a partidos políticos e/ou organizações políticas. Esse formulário parece indicar, num primeiro momento, a autoafirmação de posicionamento político frente à ditadura. Os que o preencheram, tiveram então que demonstrar através de documentos esse vínculo e também a prisão. A análise do conjunto dos processos selecionados revelou que os que não tinham vínculo político, ou que não conseguiram prová-lo e foram presos no período, não obtiveram a indenização.

De uma maneira geral, a construção da prova de violência ou prisão sofrida em virtude do posicionamento político é a grande questão para o presente estudo, já que esse mecanismo de prova proporciona para a pesquisa indícios de inúmeras formas oposição. Daí ser possível levantar a indagação: quais foram as formas de atuação dos policiais militares, que solicitaram indenização, na oposição à ditadura militar? Junto a essa pergunta, surgiu também outra: por que essas formas foram adotadas?

Essas duas perguntas constituem a problemática central da pesquisa e permitem num primeiro momento considerar que, assim como as razões que levaram os oficiais a se oporem foram diversas, as formas de oposição ao longo do regime também o poderiam ser. Isso significa poder olhar dinâmicas diferentes de se colocar frente ao regime instaurado, além de possibilitar um entendimento maior do que constituiu a oposição (ou as oposições).

Para poder entender esse assunto nas fontes, foram estabelecidos os seguintes objetivos: identificar e analisar quais foram as formas de oposição à ditadura militar adotadas por policiais militares da BM e o porquê delas; identificar quem foram os policiais militares que solicitaram indenização e identificar e analisar o que os levou a se oporem à ditadura militar.

Para esse esforço interpretativo, é necessário utilizar uma metodologia que seja adequada aos objetivos. Para tanto, algumas questões foram percebidas nas fontes: para poder apresentar ou provar a violência sofrida em decorrência da perseguição, a história de vida política desses policiais precisou ser representada em alguma medida. Isto é, não bastava se afirmar integrante de algum partido ou grupo, era necessário expressar esse vínculo durante as trajetórias de vida. Dessa forma, as trajetórias desses policiais passaram a ser essenciais para tentar responder ao problema central. Assim, pensou-se na prosopografia como mecanismo a ser adotado para a análise.

b) Mecanismos metodológicos

A decisão de utilizar da prosopografia resulta de uma questão principal: a percepção que para identificar quais eram as formas de oposição adotadas por esses sujeitos, bem como o porquê delas, necessitaria da construção das trajetórias dos policiais. Todavia, no total são 93 processos, dentre os quais foi necessário analisar individualmente para verificar a existência de dados que permitissem a análise dessas trajetórias. Nem todos os processos fornecem esses elementos. Como já mencionado anteriormente, para receber a indenização foi necessário apresentar documentos que relacionassem as prisões com a perseguição política. Os que não conseguiram fazer essa relação, não foram indenizados. Todavia, não se pode pressupor que a não-indenização seja resultante somente da falta de documentos apresentados, já que houve casos de policiais que anexaram esses elementos, mas que não foram contemplados com os valores pela Comissão de Indenização. Isso significa que, nessa dissertação, não se está avaliando a atuação de oposição a partir do que a Comissão de Indenização definiu como tal, mas sim se está buscando nos processos selecionados indícios dessa atuação de oposição, independente da concessão ou não da indenização. No primeiro capítulo, a atuação da Comissão é analisada de forma mais detalhada.

Nesse sentido, tendo em vista o estudo das fontes, percebe-se que alguns policiais convergiam no que se refere às formas adotadas, como por exemplo, filiar-se a partidos políticos e buscar esse mecanismo de atuação para se opor à ditadura. Trata-se então de um elemento interpretativo, isto é, como explicar as diferentes formas de atuação de tantos policiais, sem considerá-los como grupos preconcebidos, mesmo tendo eles algumas ações em comum. Stone definiu algumas questões importantes ao pensar sobre os pontos em comum de um grupo:

A prosopografia é a investigação das características comuns de um grupo de atores na história por meio de um estudo coletivo de suas vidas. O método empregado constitui-se em estabelecer um universo a ser estudado e então investigar um conjunto de questões uniformes – a respeito de nascimento e morte, casamento e família, origens sociais e posição econômica herdada, lugar de residência, educação, tamanho e origem da riqueza pessoal, ocupação, religião, experiência em cargos e assim por diante. Os vários tipos de informações sobre os indivíduos no universo são então justapostos, combinados e examinados em busca de variáveis significativas. Eles são testados com o

objetivo de encontrar tanto correlações internas quanto correlações com outras formas de comportamento ou ação.⁷

Ou seja, a partir do levantamento de dados, ocorre o cotejamento desses. Buscam-se então as variáveis correlacionáveis. Para esse cotejamento de dados, é necessário o esforço metodológico de construir as biografias individuais para só depois pensar as relações entre os indivíduos, conforme Monteiro:

A prosopografia, tal como é utilizada atualmente, passa por, no mínimo três etapas. Dependendo do grupo, da relação ou do fenômeno investigado, deve-se construir a amostra de biografias, elaborar e, a partir dos dados biográficos, aplicar o questionário, para então, através da análise de correspondências e da comparação entre os atributos, características, perfis, posição e destino social de cada biografia, inferir as relações sociais e políticas do grupo analisado.⁸

Para a autora, existe um grupo definido a ser pesquisado e a formação das relações entre os sujeitos que fazem parte desse grupo maior é o que constitui o elemento metodológico da prosopografia. No caso da presente pesquisa, o grupo definido anteriormente é o da Brigada Militar, em especial, os policiais que solicitaram indenização. Cabe, então, à presente pesquisa questionar como alguns deles acabaram por constituir relações políticas, isto porque as relações institucionais já estavam estabelecidas: todos faziam parte da Brigada Militar. As relações políticas a partir da atuação de oposição constituem o objeto dessa dissertação. Para tal procedimento, foi essencial a coleta de dados que formaram as “biografias documentadas”⁹, todavia elas não são expostas aqui, pois o objetivo não é a construção de trajetórias dos policiais, mas sim analisar como ocorreu a formação das relações políticas entre eles. Essas biografias, portanto, apenas constituem o banco de informações montado para a pesquisa, sendo essenciais para o levantamento de dados.

A escolha pela prosopografia ocorreu também em virtude da percepção da possível existência das correlações que aparecem nas fontes. Pode-se indagar sobre o porquê de não pensar a partir das não-relações entre as variáveis: optou-se pelas relações pois a pergunta sobre por que os policiais adotaram certas formas de oposição parece, até o momento, ter suas respostas inseridas muito mais nas redes formadas entre os indivíduos do que eles agindo independentes

⁷ STONE, Lawrence. Prosopografia. In: *Revista de Sociologia e Política*, Curitiba, v. 19, n. 39, jun. 2011, p. 115.

⁸ MONTEIRO, Lorena Madruga. Prosopografia de grupos sociais, políticos situados historicamente: método ou técnica de pesquisa? In: *Pensamento Plural*, Pelotas, v. 4, 2014, p. 17-18.

⁹ *Ibid.*, p. 18.

um dos outros. Pensa-se que agir individualmente também é uma possibilidade. Ademais, ao tomar proximidade com as reflexões de Bourdieu, percebeu-se a viabilidade de operacionalizar a perspectiva do sociólogo sobre as trajetórias de vida como significadoras da ação individual. Isto é, as correlações apreendidas nas fontes poderiam ser interpretadas pelo viés do autor, que explica como pensar as ações dos indivíduos a partir das trajetórias:

Os acontecimentos biográficos se definem como *colocações e deslocamentos* no espaço social, isto é, mais precisamente nos diferentes estados sucessivos da estrutura da distribuição das diferentes espécies de capital que estão em jogo no campo considerado. O sentido dos movimentos que conduzem de uma posição a outra (de um posto profissional a outro, de uma editora a outra, de uma diocese a outra etc.) evidentemente se define na relação objetiva entre o sentido e o valor, no momento considerado, dessas posições num espaço orientado. O que equivale a dizer que não podemos compreender uma trajetória (isto é, o envelhecimento social que, embora o acompanhe de forma inevitável, é independente do envelhecimento biológico) sem que tenhamos previamente construído os estados sucessivos do campo no qual ela se desenrolou e, logo, o conjunto das relações objetivas que uniram o agente considerado – pelo menos em certo número de estados pertinentes – ao conjunto dos outros agentes envolvidos no mesmo campo e confrontados com o mesmo espaço dos possíveis.¹⁰ (Itálico do autor)

Isto é, para Bourdieu, uma ação individual só é compreendida quando passamos a inserir esse ato no campo das relações sociais com outros indivíduos. Pensando nisso para essa pesquisa, tornar-se-ia dificultoso analisar as formas de oposição sem colocá-las em relação umas com as outras, dentro das relações políticas dos policiais. Ainda que seja possível fazer um trabalho somente com a descrição das biografias documentadas desses policiais, para a análise proposta isso não bastaria. Ademais, de acordo com Bulst:

É justamente neste contexto que se abrem, à prosopografia, as possibilidades cognitivas que a biografia não dispõe e nem pode dispor porque, na maioria dos grupos pesquisados prosopograficamente (seja conselheiros, monges, parlamentares ou estudantes universitários), faria pouco sentido destacar indivíduos e analisá-los biograficamente sem pensar em uma comparação posterior, a qual retira à biografia individual o seu caráter único ou singular.¹¹

¹⁰ BOURDIEU, Pierre. “A ilusão biográfica”. In: AMADO, Janaína e FERREIRA, Marieta de Moraes (orgs.). *Usos & abusos da história oral*. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 1996, p. 190.

¹¹ BULST, Neithard. Sobre o objeto e método da prosopografia. In: *Revista Politéia: História e Sociedade*, Vitória da Conquista, vol. 5, nº 1, 2005, p. 55.

Ou seja, para Bulst o ato de comparar as biografias já evidencia uma disposição para o uso da prosopografia. Se as fontes já mostram a possibilidade de comparação, não há porque fugir desse caminho. Isso se torna uma proposta de constituição metodológica inserida nas potencialidades das fontes. Assim, não se força as fontes a mostrarem algo a partir de uma metodologia inadequada.

Como a presente dissertação trata das relações políticas de militares, utilizando-se da prosopografia, buscam-se algumas produções que já tenham abordado esse método ou algo similar próximo ao objeto da pesquisa. Quando se faz referência ao método próximo à prosopografia, se quer dizer sobre o estudo das trajetórias. Isto é, como mostrado na citação de Bourdieu, a lógica da construção das trajetórias está muito próxima das ações dos indivíduos no meio social, que é constantemente modificado. De uma forma geral, pode-se entender uso das trajetórias como mecanismo para a constituição da prosopografia, como afirma Monteiro:

De forma diacrônica, as trajetórias revelam uma série de posições sucessivamente ocupadas por um mesmo agente ou por um grupo de agentes no espaço social, assim como as mudanças engendradas na estrutura do campo o qual esses agentes localizam-se e como se distribuem as diferentes espécies de capitais em jogo e os usos que os agentes fazem deles. Esse tipo de recurso teórico-metodológico permitiu a análise de biografias coletivas em relação aos estudos históricos sobre grupos políticos e sociais, além da reconstrução das trajetórias, revelar a persistência de estruturas sociais em dado período histórico, ou dar indícios de mudança social.¹²

Ou seja, o recurso teórico-metodológico das trajetórias pode ser usado na análise das biografias coletivas. O termo “biografias coletivas” pode ser pensado como próximo de prosopografia.¹³ A questão coletiva é relacionada ao ponto das relações estabelecidas entre os indivíduos, pois “[...] as trajetórias individuais não são o mais importante, o primordial e a grande preocupação é entender o conjunto/desenhar um perfil coletivo do grupo de atores”.¹⁴ Todavia, Bulst e Stone já chamaram a atenção para não se perder de vista que, mesmo buscando um sentido coletivo, não se podem ignorar as diferenças no interior desse grupo.¹⁵ Assim, tanto na prosopografia quanto nas trajetórias, é preciso levar em conta que “uma boa pesquisa depende de

¹² MONTEIRO, op. cit., p. 16.

¹³ ALMEIDA, Carla Beatriz. *A prosopografia ou biografia coletiva: limites, desafios e possibilidades*. In: Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH, São Paulo, Julho 2011, p. 1.

¹⁴ Ibid, p. 4.

¹⁵ BULST, op. cit., p. 55; STONE, op. cit., p. 125.

um constante comércio entre as hipóteses e as evidências, as primeiras sofrendo repetidas modificações à luz das últimas”.¹⁶

c) Aproximações com a historiografia sobre militares opositores à ditadura

O desenvolvimento de uma pesquisa requer um diálogo com a historiografia já produzida sobre o tema. Pensa-se que a presente dissertação está inserida no debate sobre a forma como militares desenvolveram mecanismos de oposição à ditadura militar. Porém, esse debate se insere num contexto de discussão mais amplo, que poder ser denominado como *militares e política*.¹⁷ Nessa discussão mais ampla, busca-se analisar as formas como os militares atuam na política, onde se destaca a pesquisa de Alfred Stepan, produzida ainda durante o período da ditadura.¹⁸ Sua tese principal é a de que a causa do golpe de Estado de 1964 decorre do rompimento do padrão de relacionamento entre civis e militares, onde até aquele ano esses últimos eram chamados para mediar as crises políticas, em que nesses casos o poder era devolvido aos civis. Ou seja, em 1964, a novidade desse relacionamento e, portanto, o rompimento do padrão consiste na manutenção dos militares no poder.

Todavia, o cientista político teve sua tese revista por muitos pesquisadores, entre eles João Roberto Martins Filho, o qual estabeleceu argumentos sobre o fato de que a consideração dos militares, enquanto moderadores, pode levar ao entendimento que esses estiverem sempre dependendo que os civis necessitassem deles para agirem, retirando assim uma significativa carga de responsabilidade dos militares sobre outros momentos de intervenção na história do país.¹⁹ Outros argumentos foram apontados por Martins Filho, baseados em diversos pesquisadores, em relação aos pontos mais frágeis da tese de Stepan. Entre as revisões da tese de Stepan feita por historiadores, coloca-se a perspectiva de Carlos Fico, que chamou atenção para o fato de que “as principais insuficiências históricas do livro de Alfred Stepan estavam na própria análise do chamado ‘padrão moderador’, já que existiram interferências diretas dos militares na política

¹⁶ STONE, op. cit., p. 125.

¹⁷ Esse termo já foi usado algumas vezes, a exemplo de Svartman. SVARTMAN, Eduardo Munhoz. *Guardiões da Nação - formação profissional, experiências compartilhadas e engajamento político dos generais de 1964*. Tese (Doutorado em Ciência Política) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, UFRG, Rio de Janeiro, 2006, p. 17.

¹⁸ STEPAN, Alfred. *Os militares na política – as mudanças de padrões na vida brasileira*. Rio de Janeiro: Artenova, 1975.

¹⁹ MARTINS FILHO, João Roberto. *O Palácio e a Caserna – a dinâmica militar das crises políticas na ditadura (1964-1969)*. São Carlos: EDUFSCar, 1995.

brasileira antes de 1964 [...]”.²⁰ Ou seja, a retomada da obra de Stepan pelo viés de Fico se refere em especial à análise da “insuficiência histórica” refletindo, portanto, sobre a necessidade de atentar para essa perspectiva ao se buscar identificar as formas de atuação dos militares na política. Fico também aponta diversos pesquisadores que se detiveram a ponderar alguns argumentos de Stepan.

Coloca-se, em certa medida, que muitos dos debates acerca dos *militares opositores à ditadura* retomaram por vezes à leitura da obra de Stepan, já que o arcabouço teórico e metodológico por ele desenvolvido foi constantemente revisitado e, ao mesmo tempo, revisto. Todavia, como se optou por inserir essa dissertação na temática sobre os *militares opositores à ditadura*, já que a dinâmica de interpretação se difere em muitos aspectos da temática geral sobre militares atuando na política, resolveu-se apresentar alguns pontos do debate historiográfico da temática adotada, em especial no que se refere à proximidade metodológica dessa pesquisa com outras.²¹

Compreende-se que a principal dinâmica que diferencia a temática geral sobre *militares e política* com a temática *militares opositores à ditadura* é o uso das fontes. Em relação à primeira, dedica-se a interpretação principalmente a partir do que é produzido pelos próprios militares, enquanto participantes da esfera de decisão política, como entrevistas, discursos, memórias, etc. Já em relação à segunda temática, as fontes que norteiam as pesquisas quase sempre são aquelas produzidas pelos setores repressivos do período, como processos de acusação na Justiça Militar, Inquéritos Policiais Militares, fichas de prisão e entrevistas, sendo essas últimas com maiores resquícios dos traumas sofridos pela repressão e torturas.

Destaca-se nessa aproximação historiográfica o trabalho de Paulo Parucker, que buscou analisar o movimento dos sargentos no período compreendido entre 1961 e 1964. O historiador observou a dinâmica de articulação e de reivindicações políticas como a elegibilidade para militares de baixo escalão.²² As dissertações de Marcelo Nogueira e César Rolim trazem um importante destaque às relações estabelecidas entre setores militares e grupos políticos, em especial os ligados a Leonel Brizola.²³

²⁰ FICO, op. cit., 2004, p. 43.

²¹ As obras citadas anteriormente, de Svartman, Martins Filho e Fico trazem já um amplo debate historiográfico sobre o tema militares e política, razão pela qual a presente dissertação não se deteve tanto sobre esse aspecto.

²² PARUCKER, Paulo Eduardo Castello. *Praças em pé de guerra: o movimento político dos subalternos militares no Brasil, 1961-1964*. Dissertação (Mestrado em História)- Universidade Federal Fluminense, UFF, Niterói, 1992, 1ª reimpressão 2006.

Discute-se, nessas obras, o impacto da influência de Brizola na articulação dos movimentos de sargentos, por exemplo. A relação entre reivindicações políticas desses militares e desse político é um fator significativo para entender a forma como as demandas por reformas de base chegavam aos quartéis, culminando com a tensão no golpe de 1964. Nisso, nota-se por que os setores mais baixos na hierarquia das instituições militares, como Exército, Marinha, Aeronáutica e Brigada Militar tendiam a estar em maior número no movimento de oposição ao golpe de Estado em comparação com os setores mais altos, mais envolvidos na preparação e apoio à derrubada de Goulart.

A tese de doutorado de Vasconcelos identificou que a repressão não ocorreu apenas entre os setores mais baixos.²⁴ Ao propor uma nova análise sobre os militares opositores à ditadura, o historiador observou a política repressiva aos militares de alto escalão, em especial os generais que mesmo antes do golpe já viam se manifestando politicamente. Proporcionalmente, as punições em maior número por causa da perseguição política foram apontadas por Vasconcelos entre os setores mais baixos. Os trabalhos de Parucker, Nogueira e Rolim já apontaram por qual razão isso ocorreu. A novidade no trabalho de Vasconcelos consiste em considerar que os militares de alto escalão foram punidos em virtude de suas ligações com o nacionalismo de esquerda anterior ao golpe. Há ainda a tese de doutorado de Wilma Maciel, que vai além e busca analisar o engajamento na luta armada dos militares dissidentes.²⁵ A historiadora pôde constituir a história da participação desses militares nas organizações de extrema-esquerda, algo com impacto direto na historiografia sobre as formas de atuação política.

Em relação à BM, coloca-se o trabalho de Lucas Ribeiro e Sócrates Ragnani.²⁶ Enquanto o primeiro mostrou como ocorreu a articulação dos supostos Grupos de Onze na BM, o segundo se deteve na análise da repressão aos policiais militares que de alguma forma se manifestavam

²³ NOGUEIRA, Marcelo D'Alencourt. *As relações políticas de João Goulart e Leonel Brizola no governo Jango (1961-1964)*. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) – Universidade Federal Fluminense, UFF, Niterói, 2006; ROLIM, César Daniel de Assis. *Leonel Brizola e os Setores Subalternos das Forças Armadas Brasileiras: 1961-1964*. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, Porto Alegre, 2009.

²⁴ VASCONCELOS, op. cit.

²⁵ MACIEL, Wilma Antunes. *Militares de esquerda: formação, participação política e engajamento na luta armada (1961-1974)*. Tese (Doutorado em História) – Universidade de São Paulo, USP, São Paulo, 2009.

²⁶ RAGININI, Sócrates Mezzomo. *O sofrimento psíquico dos expurgados da Brigada Militar no período da repressão: 1964-1984*. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade de Passo Fundo, UPF, Passo Fundo. 2005; RIBEIRO, Lucas Cabral. *Os Onze da Brigada Militar: as relações políticas da Brigada Militar e seus conflitos internos na consolidação do Golpe Civil-Militar de 1964*. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade de Passo Fundo, UPF, Passo Fundo, 2013.

contra a ditadura militar e até mesmo a repressão àqueles que eram apenas acusados de tomarem essa posição. Existe ainda o trabalho de Gisélia Padilha, que segue a linha de análise sobre a inserção do PTB na BM.²⁷ Assim, esses trabalhos auxiliam na compreensão da forma como foram construídas as relações entre esse partido e a BM, o que também auxilia na análise dessa força armada na mobilização da Campanha da Legalidade e na oposição ao golpe de 1964.

O que todos esses trabalhos permitem entender de modo uníssono é como alguns militares sejam do Exército, da Marinha, da Aeronáutica ou da Brigada Militar, construíram maneiras de se engajarem politicamente, em especial num contexto de imposição de ordens para instaurar o regime militar, o que para esses militares não deveria ser feito, já que a garantia da democracia significava manter o governo eleito e não depô-lo como queriam e fizeram os outros militares favoráveis ao regime. Ou seja, nessas instituições militares onde o grau de coerção é significativo, tendo em vista as práticas de disciplinamento, observa-se nessas pesquisas como os militares, mesmo sendo proibidos institucionalmente de se posicionarem politicamente, constituem formas de atuação política seja na articulação de organizações sociais, partidárias, e até mesmo paramilitares.²⁸

Partindo da análise dos processos indenizatórios, pretende-se verificar as formas de atuação e o motivo que levou a certas decisões das ações. Talvez a perspectiva do porquê algumas ações foram tomadas indique outra forma de analisar os movimentos de militares opositores à ditadura, prestando atenção à diversidade interna desse grupo, não sendo todos de esquerda ou nacionalistas, por exemplo. Para tal procedimento, ressalta-se a forma metodológica adotada, que permite observar as diversidades internas de um grupo pesquisado.

d) Aproximações com a metodologia utilizada na historiografia

²⁷ PADILHA, Gisélia Monteiro. *Inquérito Policial Militar – a inserção do PTB na Brigada Militar do Rio Grande do Sul*. In: Anais do XI Encontro Estadual de História – ANPUHRS, Rio Grande, p. 409-416, 2012.

²⁸ A perspectiva do disciplinamento nas instituições militares é apreendida a partir da noção de sujeição do corpo, atribuída por Michel Foucault, onde “essa sujeição não é obtida só pelos instrumentos da violência ou da ideologia; pode muito bem ser direta, física, usar a força contra a força, agir sobre elementos materiais sem, no entanto ser violenta; pode ser calculada, organizada, tecnicamente pensada, pode ser sutil, não fazer uso de armas nem do terror, e no entanto continuar a ser de ordem física”. FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir - nascimento da prisão*. Tradução de Raquel Ramallete. Petrópolis: Vozes, 2009, p. 29.

Partindo, portanto dos referenciais historiográficos acima mencionados, mostra-se como a presente dissertação pretende apontar outro viés de análise sobre o tema, em especial a partir da problematização metodológica da prosopografia.

Um dos trabalhos que se utilizou da prosopografia foi o de Vasconcelos.²⁹ Ocorre que o historiador, ao se utilizar dessa metodologia, buscou a análise de grupos ideológicos dentro do meio militar, pressupondo a existência de uma afinidade ideológica *a priori* da pesquisa empírica.

Se as premissas aqui apresentadas estiverem corretas, ao fim do trabalho será possível perceber que as violências impostas pelo grupo civil-militar que assumiu o poder no país em 1964 sobre os militares nacionalistas têm um caráter político-ideológico e se explicam pela combinação do acirramento de contradições deflagradas no país a partir de 1945 com problemas vividos pelo sistema político nacional a partir de 1961 – crise de legitimidade política, ascensão do anticomunismo e do antinacionalismo, crises da hierarquia militar etc.³⁰

Assim, o historiador definiu os militares a partir da hipótese de que, aqueles que foram cassados estiveram em alguma medida ligados ao nacionalismo, também compartilhando pensamentos políticos em comum. A questão em relação a esse trabalho e o uso da prosopografia se refere ao problema da “diferenciação no interior do grupo”. De fato, Vasconcelos reconhece as particularidades de cada militar cassado. Porém, pensa-se que uma forma mais adequada de se utilizar da prosopografia, através das amostras de dados, seja a não busca das evidências como a hipótese ideológica, que no caso do historiador foi construída a partir do nacionalismo, mas sim a montagem da coletividade pelas experiências compartilhadas. Sobre o erro de pressupor o grupo, Stone alerta para o seguinte³¹:

Um outro tipo de erro que surge da negligência das relações entre a parte e o todo origina-se da suposição de que porque a maioria de membros de um certo grupo provém de uma classe social ou de uma ocupação particular, então eles são representativos, no sentido de que a maioria de membros dessa classe ou ocupação pertence ao grupo.³²

Ou seja, Stone lembra que os critérios para definir os grupos são importantes, mas ao definir não se pode esquecer que dentro da formação desse grupo há clivagens que constituem as

²⁹ VASCONCELOS, op. cit.

³⁰ Ibid., p. 9.

³¹ Ibid., p. 94.

³² STONE, op. cit., p. 125.

nuances da complexidade analítica. Pensa-se que Vasconcelos tenha complexificado até o momento em que evidencia as experiências políticas, mas ao classificá-las de antemão como nacionalistas, o trabalho pode ter perdido um potencial de problematização metodológica.³³ A pesquisa do historiador, ao mostrar o quadro das experiências compartilhadas, parece ter perdido uma potencialidade de pesquisa através da prosopografia que é justamente cotejar as relações políticas e apresentá-las, sem ter que encaixar todos os indivíduos em uma única perspectiva ideológica. Aparentemente, resultou-se num “reducionismo dessa população a simples somatório dos indivíduos que fazem parte dessa população”.³⁴

Assim, embora Vasconcelos tenha começado um procedimento que aparentemente pareceu inédito ao propor um novo quantitativo dos expurgos e, além disso, tenha utilizado as trajetórias para construir sua pesquisa, o historiador pode não ter feito algo tão novo, já que construiu sua hipótese anterior a pesquisa e já delimitou o campo ideológico a ser pesquisado: os nacionalistas. A questão que fica é: se Vasconcelos tivesse pretendido construir as trajetórias antes de procurar os aspectos nacionalistas ele não teria encontrado outras respostas? Soma-se a essa questão o fato de que ao pretender definir o aspecto nacionalista a ser pesquisado, e relacionar os expurgos a essa decisão política, talvez tenha feito o que Alves e Figueiredo já tinham feito: definir os números de expurgados com base na relação direta desses com sua oposição à ditadura.³⁵ Pensa-se que seja necessário problematizar essa oposição tomada de antemão a partir de constatações quantitativas e feitas por documentos oficiais.

Outro estudo inserido na temática que se utilizou da prosopografia foi o de Gisélia Padilha.³⁶ Tal como Vasconcelos, a autora partiu de um tipo de documento que é problematizado no primeiro capítulo: o Inquérito Policial Militar. Acontece que, a autora entendeu seu objeto como se constituindo de um grupo de policiais da Brigada Militar ligados ao Partido Trabalhista Brasileiro no contexto do golpe de Estado de 1964, pois assim a fonte definiu esses militares. Volto aqui a ressaltar a importância da definição dos grupos a partir de uma pergunta de Bulst: “[...] a falta de uma diferenciação suficiente no interior do grupo considerado [...] não falsifica de antemão os resultados?”.³⁷ Isto é, deve-se indagar quais os critérios que adotamos para definir um grupo e, além disso, se esses critérios não serão predefinidores de um grupo que já se identifica

³³ VASCONCELOS, op. cit., p. 93-94

³⁴ ALMEIDA, op. cit., p. 3.

³⁵ ALVES, op. cit.; FIGUEIREDO, op. cit.

³⁶ PADILHA, op. cit.

³⁷ BULST, op. cit., p. 59.

como possuidor de relações compartilhadas, fazendo com que se perca o objetivo da prosopografia, que é encontrar essas conexões.

O objetivo de Padilha foi “[...] saber sobre um grupo de militares da Brigada Militar do Rio Grande do Sul, de vinculação político-partidária petebista, quanto a sua forma de agir, acompanhando a representação de um IPM, assim como de seus objetivos a algum tipo de reivindicação quanto segmento social”.³⁸ Vasconcelos, por sua vez, optou por relativizar o uso do IPM, em certo aspecto, buscando “indícios da trajetória política de oficiais”.³⁹ O mesmo somou às suas fontes os documentos do Departamento de Ordem Política e Social do Estado da Guanabara (DOPS/GB), porém manteve o tipo de fonte produzido pelos órgãos interessados em construir e legitimar os aspectos ideológicos de certo grupo de indivíduos.

É importante ressaltar que Stone escreve que fontes policiais são potencialmente úteis para a prosopografia, pois permitem encontrar dados de grupos sociais que muitas vezes são marginalizados e, portanto, só estão representados nesse tipo documento.⁴⁰ Todavia, segundo o autor, a falha consiste na não-problematização da fonte enquanto possibilidade de ser utilizada para uma prosopografia, pois...

É auto-evidente que as pesquisas biográficas de números substanciais de pessoas somente são possíveis para grupos razoavelmente bem-documentados e que a prosopografia é assim limitada pela quantidade e pela qualidade dos dados acumulados sobre o passado.⁴¹

Ou seja, não se trata de desqualificar o uso do IPM enquanto fonte, mas sim enquanto recurso para a construção da prosopografia e o recorte do grupo a ser pesquisado. Acredita-se que uma forma adequada de se utilizar do IPM para essa metodologia seria considerar um grupo como preso, expurgado ou qualquer outra situação que proporcione uma base razoável de definição. O aspecto ideológico talvez não seja o mais adequado, pois quem colocou seus grupos dentro dessa perspectiva foram órgãos de repressão, interessados em incriminar por esse viés.

Para além do elemento prosopográfico, existem os estudos na temática de militares e política que partem da metodologia da construção de trajetórias. Como mencionado acima, as

³⁸ PADILHA, op. cit., p. 419.

³⁹ VASCONCELOS, op. cit., p. 18.

⁴⁰ STONE, op. cit., p. 123.

⁴¹ Ibid.

trajetórias podem ser pensadas como caminho para a prosopografia, tal qual se faz uso nesta dissertação.

Embora o trabalho de Vasconcelos possua o limite do uso da fonte para a prosopografia, o historiador construiu sua metodologia a partir das “trajetórias políticas” de militares, como a atuação desses no Clube Militar, onde havia manifestações favoráveis e contrárias aos projetos de governos vigentes, em especial a partir de 1946 até 1964.⁴² Esse recorte “político” é importante para a presente dissertação, pois aqui não se pretendeu por construir as trajetórias institucionais ou familiares dos policiais da Brigada Militar, mas sim suas trajetórias políticas, pois as fontes permitem esse recorte. Ademais, entende-se que esse tipo de trajetória é suficiente para auxiliar na busca das respostas ao problema de pesquisa.

Outros trabalhos foram importantes para pensar essas trajetórias, embora nem todos partissem do elemento político. Um desses é o de Eduardo Svartman, que analisou a atuação política de generais com a articulação em torno da deposição de João Goulart.⁴³ É interessante observar o elemento de proximidade entre o trabalho de Vasconcelos (2009) e o de Svartman (2006), embora o primeiro não cite o segundo: ambos estão interessados na construção de trajetórias de militares oficiais. Todavia, Svartman se dedica somente aos generais e o de Vasconcelos percorreu outras hierarquias de oficiais. A diferença está no fato que Svartman direciona a análise para os militares intervencionistas e Vasconcelos para os militares cassados. Ambos chegam à formação de grupos através de redes de experiências e relações compartilhadas. Porém, Svartman, para definir seu grupo de pesquisa, partiu da análise de trajetórias de diferentes militares que possuíam “posições convergentes”.⁴⁴ Ou seja, tratou-se de uma análise da ação dos militares, enquanto a definição do grupo de Vasconcelos partiu do aspecto ideológico verificado nas fontes. Svartman se utilizou ainda de variadas fontes, entre elas memórias, entrevistas, fontes oficiais do Exército, discursos e produções intelectuais dos militares, possibilitando uma análise variada para a construção das trajetórias e assim identificação de grupos com experiências compartilhadas.

A noção de experiência é fundamental para guiar essa dissertação, pois se parte do entendimento que para estudar as diversas variáveis do período da ditadura militar, faz-se necessário atentar para a ação dos indivíduos, perspectiva escolhida por Maud Chirio. Essa

⁴² VASCONCELOS, op. cit., p. 17.

⁴³ SVARTMAN, op. cit.

⁴⁴ Ibid., p. 28.

historiadora resolveu adotar as trajetórias para analisar a negociação e o conflito entre os militares que construíram e legitimaram a ditadura.⁴⁵ Ela ressalta a forma como resolveu adotar as trajetórias de militares até então considerados sob um grupo, os de “linha-dura”, para questionar a aparente idealização homogênea entre os militares.⁴⁶ Isso ensina que a construção das trajetórias também pode ser pensada para complexificar as relações institucionais e políticas, que não podem ser entendidas pelo viés da conceitualização *a priori*. É necessário, como Chirio demonstra, a análise de fontes diversas para daí sim considerar as possíveis experiências em comum, que podem em alguma medida proporcionar a formação de grupos entre os militares.

Com essas ressalvas sobre a metodologia, é importante ressaltar que a diferença entre os trabalhos mencionados e a presente dissertação está primeiramente na questão da esfera militar: aqui serão estudados os policiais militares da BM. Além disso, explica-se que a definição dos policiais para esta dissertação partiu exclusivamente das fontes, por duas razões:

1º) ser expurgado de uma instituição militar durante a ditadura não significa uma ligação direta com um pensamento político de oposição ao regime. Como aparece nas fontes e já mencionado aqui, a indenização só foi concedida para aqueles cuja prisão por crime militar estivesse relacionado à perseguição política. Ou seja, se foram decididos critérios para a concessão da indenização, depreende-se que ela não seria concedida a todos que foram expurgados, necessitando então demonstrar os motivos políticos, tal qual exigido pela Lei 11.042/97.

2º) como é apresentado no primeiro capítulo, a definição da prisão por crime militar sempre existiu. A diferença é que durante a ditadura, o entendimento do crime militar foi também direcionado por alguma ação política. Por exemplo: desertar sempre foi crime, porém os motivos que levaram a isso divergiam. As deserções julgadas pelo aspecto burocrático-militar estavam relacionadas aos que não queriam mais servir na instituição, quaisquer que fossem os motivos. Já as deserções julgadas pelo aspecto de oposição à ditadura caracterizavam o uso político do Código Penal Militar.

Nesse sentido, para poder definir quais seriam os policiais aqui estudados, foi necessária a análise das fontes, sendo impossível criar uma hipótese de semelhanças ideológicas compartilhadas antes disso. Portanto, utiliza-se da prosopografia para identificar as formas de

⁴⁵ CHIRIO, Maud. *A política nos Quartéis - Revoltas e Protestos de Oficiais na Ditadura Militar Brasileira*. Rio de Janeiro: Zahar, 2012, p. 13.

⁴⁶ *Ibid.*, p. 48-92.

oposição à ditadura militar, ao mesmo tempo em que para essa construção metodológica se pensa na importância de refletir a partir da trajetória política de cada policial, tendo em vista o viés teórico que entende ser esse modo de observação o mais adequado para analisar a ação de cada militar.

A presente dissertação está dividida em três capítulos. O primeiro se dedica a questionar a construção dos processos indenizatórios em meio ao contexto da reparação aos danos causados pela perseguição política durante a ditadura militar. Além disso, dedica-se a sistematizar os dados obtidos na análise dessas fontes para a construção prosopográfica. Ainda no primeiro capítulo, analisam-se os aspectos do processo de atribuição de significados à atuação de oposição dos militares, tendo em vista os objetivos de se alcançar as indenizações, tratando-se, portanto, de uma interpretação sobre a forma como os policiais agiam durante a ditadura e, nos anos 1990, representaram essa ação nos processos. Aponta-se nesse capítulo, a importância das relações entre os policiais e o lugar dessas na representação da atuação.

O segundo capítulo se dedica a mostrar como as relações foram construídas durante a ditadura e permaneceram, de forma representada, durante as indenizações. Além disso, identifica-se a partir do uso da prosopografia a importância da experiência na escolha das formas de oposição, resultando na formação de redes entre os policiais.

Por fim, no terceiro capítulo, apontam-se quais foram as formas de oposição adotadas e quais as razões delas terem sido escolhidas. Retoma-se a historiografia sobre militares opositores à ditadura, de forma a questionar o que a presente dissertação contribui para essa discussão temática, tendo em vista algumas questões já colocadas nesse debate.

1 Processos indenizatórios: fontes para o estudo da atuação de oposição à ditadura

Os processos indenizatórios são as principais fontes usadas para o estudo das formas de de oposição adotadas pelos policiais militares, razão pela qual se faz necessário explicar como eles foram produzidos e suas principais características. Para isso, retoma-se a Lei nº 11.042 de 1997 que além de reconhecer a responsabilidade do Estado do Rio Grande do Sul pelas consequências físicas e psicológicas causadas a pessoas que tivessem sido presas em decorrência da perseguição política, no período de 02 de setembro de 1961 a 15 de agosto de 1979, estabeleceu regras para a

concessão de indenização. Esse procedimento passava pela análise da Comissão Especial, também criada à luz da mesma Lei e tinha como integrantes os representantes das seguintes esferas: Poder Executivo, Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do RS, Ministério Público Estadual, Associação Riograndense de Imprensa, Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Regional de Medicina, Movimento de ex-presos e perseguidos políticos.⁴⁷ Foi previsto um integrante de cada esfera para a Comissão Especial, que funcionou de 1998 a 2005.⁴⁸

Os critérios adotados para a concessão de indenização foram construídos, de acordo com a Lei 11.042/97, pela existência de danos físicos e psicológicos em virtude de prisões ou detenções realizadas por agentes ligados ao Estado do RS e motivadas por questões políticas. Os valores foram estabelecidos entre R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). O critério do valor foi condicionado à extensão da gravidade das sequelas dos solicitantes. Ou seja, tratou-se então de uma ação de reparação, alicerçada principalmente no princípio de que as ações de repressão cometidas pelo Estado, durante a ditadura militar, foram ilegais.

O reconhecimento da responsabilidade do Estado do Rio Grande do Sul pelas consequências físicas e psicológicas ocorreu dois anos depois do Estado brasileiro reconhecer a responsabilidade pelas mortes e desaparecimentos durante a ditadura militar.⁴⁹ Em 1995, a Lei 9.140, conhecida como a Lei dos Mortos e Desaparecidos, foi aprovada após ampla mobilização de grupos, como os familiares das pessoas atingidas pela ditadura e organizações nacionais e internacionais em defesa dos direitos humanos.⁵⁰ A Lei 9.140 também instituiu uma Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP) que ficou encarregada de analisar os pedidos de indenização dos familiares. Assim, tanto a Lei 9.140/95 quanto a Lei 11.042/97 se inserem numa perspectiva de garantir a reparação a essas pessoas atingidas

⁴⁷ RIO GRANDE DO SUL. Decreto 38257, 02 de março de 1998. Porto Alegre, RS, 1998. Disponível em: <http://www.al.rs.gov.br/legis/M010/M0100099.ASP?Hid_Tipo=TEXT0&Hid_TodasNormas=7186&hTexto=&Hid_IDNorma=7186> Acesso em 16 SETEMBRO 2017.

⁴⁸ NEVES, Evelise Zimmer. *Comissão Especial de Indenização a ex-presos políticos do Estado do Rio Grande do Sul: significados e perfil dos atingidos*. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, UFRJ, Rio de Janeiro, 2009, p. 102.

⁴⁹ BRASIL. Lei 9.140, 04 de dezembro de 1995. *Reconhece como mortas pessoas desaparecidas em razão de participação, ou acusação de participação, em atividades políticas, no período de 2 de setembro de 1961 a 15 de agosto de 1979, e dá outras providências*. Brasília, DF, 1995. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9140.htm> Acesso em 27 FEVEREIRO 2018.

⁵⁰ GALLO, Carlos Artur. *Para que não se esqueça, para que nunca mais aconteça: um estudo sobre o trabalho da Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos no Brasil*. Dissertação (Mestrado em Ciência Política), Universidade Federal do Rio Grande do Sul, UFRGS, Porto Alegre, 2012.

Sobre a Comissão de Indenização, destaca-se o trabalho de Evelise Zimmer Neves.⁵¹ A historiadora, ainda em 2009, quando os processos indenizatórios não estavam disponíveis, fez uma análise da atuação da Comissão ainda em existência, a partir de jornais da imprensa, entrevistas com membros e com solicitantes, relatórios das reuniões e atas de sessões da Assembleia Legislativa do RS. A partir do material estudado, a autora pôde perceber todo o debate em torno de questões sensíveis como o julgamento de um passado traumático por pessoas que decidiriam pela concessão.

Ao final da dissertação, Evelise Neves vislumbrou um futuro em que os processos pudessem ser disponibilizados: o que de fato ocorreu em 2013. Embora Evelise Neves tenha previsto tal disponibilização a partir de abril de 2009, o acesso só foi oportunizado com resolução de trâmites relacionados aos próprios solicitantes que poderiam restringir o acesso de alguns processos. Soma-se a isso a finalização, em 2014, do Catálogo Resistência em Arquivo, que o Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul organizou para viabilizar a busca.⁵²

Ao fim, Neves conseguiu fazer algo que parecia só ser possível com os processos, isto é, uma análise do perfil dos atingidos. Tal procedimento, mesmo que no início pretendido ser feito através da documentação da Comissão, foi empreendido pela busca de memórias dos atingidos por meio de outros arquivos, entre os quais o do jornal Zero Hora, jornal Correio do Povo, Acervo da Luta Contra a Ditadura, Museu da Brigada Militar, 1ª Auditoria Militar, entre outros.

Em relação à atuação da Comissão de Indenização, essa se norteou a partir da Lei nº 11.042 de 1997 e pelo Decreto nº 38.257 de 02 de março de 1998, que regulamentou a Lei de 1997. Os integrantes deveriam se basear em documentos e entrevistas com testemunhas para definir se aquela/e solicitante deveria receber ou não a indenização. Como a Lei 11.042 pontuou que as indenizações seriam concedidas àquelas/es que por motivos políticos tivessem sido

⁵¹ NEVES, op. cit.

⁵² A disponibilização dos processos indenizatórios passou por um procedimento jurídico a fim de que não ocorressem maiores problemas em relação à Lei Federal nº 12.527, de 18 novembro de 2011, conhecida como Lei de Acesso a Informações. Por essa Lei, as informações contidas nos processos indenizatórios eram de caráter pessoal, portanto sigilosas. Todavia, essas informações estavam relacionadas a momentos de violação de direitos humanos cometidos por agentes públicos. Dessa forma, quando ocorreu a regulamentação da Lei de Acesso a Informações, solicitaram-se pareceres historiográficos à Associação Nacional de História – Seção Rio Grande do Sul, bem como se obteve o posicionamento favorável da Procuradoria Geral do Estado em relação à disponibilização. Soma-se a isso a criação da Comissão Estadual da Verdade do Rio Grande do Sul, que a partir da qual foi necessário um mecanismo que facilitasse a busca por informações nos 1704 processos indenizatórios. BRASIL. Lei 12.527, 18 de novembro de 2011. Brasília, DF, 2011. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm> Acesso em 03 DEZEMBRO 2017; Rio Grande do Sul. Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos. Departamento de Arquivo Público. Catálogo resistência em arquivo: memórias e histórias da ditadura no Brasil. (Coordenação)MARQUES, Nôva; et al.. Porto Alegre: CORAG, 2014, p. 7-8.

presas/os e que tivessem sofrido consequências físicas e/ou psicológicas, percebeu-se através dos processos indenizatórios a dinâmica do que passou a ser considerado motivo político. Isto é, o que era um motivo político para os membros da Comissão? Na análise dos processos dos policiais, que chegaram a 93, notou-se que a prisão ou detenção parecia ser algo menos complexo de se provar, pois se tinham disponíveis cópias de boletins da Brigada Militar que determinavam as prisões. Todavia, o vínculo político com essa prisão era algo mais complexo de se demonstrar, fazendo com que alguns policiais tivessem negado o seu pedido de indenização. Na mesma análise, notou-se como alguns processos pareciam ter a mesma estrutura de construção, mas com resultados da indenização diferentes, sendo inclusive que alguns policiais entraram com um recurso à Comissão, alegando que colegas haviam sido presos com determinação do mesmo boletim, mas alguns tiveram a indenização concedida e outros não, como o caso do policial Adelmo Jose Bastianello. Em recurso elaborado por ele, lê-se:

Outrossim informo-lhe que no processo nº 6460-12000098-1 do requerente Esther Deggeroni, foi contemplado com a indenização de 10.000,00, DEZ MIL REAIS, conforme Diário Oficial de 1º de junho de 99, e 24 de junho de 1999. Infomo [sic] ainda que a punição que ele sofreu, é a mesma que sofri, nada mais nada menos fomos presos no mesmo boletim geral da Brigada Militar, mesmo período de cadeia, mesmo local, mesmo artigos fomos enquadrados, tudo idêntico. Visto que não vejo motivo para que eu não seja contemplado com os mesmos direitos. Deve ter havido um equívoco, quando me foi negado. Não pode haver dois pesos e duas medidas. A umilhação [sic] que sofremos foi idêntica.⁵³

No exemplo acima, percebe-se a contestação da forma como a Comissão se posicionava em alguns casos. Ademais, na análise dos processos dos policiais se pode perceber a participação de Maildes Alves de Mello, que à época do golpe era capitão da Brigada Militar, tendo sido afastado de suas atividades na instituição para exercer o cargo de chefe da Guarda Municipal de Porto Alegre e que articulou junto com outros policiais e políticos a resistência à deposição de João Goulart. Ocorre que Maildes Alves de Mello se tornou advogado e atuou tanto na Comissão de Indenização como relator e presidente, e como advogado dos próprios policiais solicitantes, o que poderia indicar um questionamento sobre como esse advogado e policial da reserva atuou, ora como membro da Comissão, ora como advogado dos solicitantes. O que se pode observar é que Maildes de Mello, por já ter conseguido a indenização, poderia saber sobre como se

⁵³ Processo indenizatório, 3649-1200/98-7. Adelmo José Bastianello.

constituíam as provas da perseguição política e assim poderia auxiliar outros policiais no processo. Ou já como membro da Comissão poderia julgar casos de ex-colegas da Brigada Militar, em relação aos quais o próprio Maildes de Mello teria, de alguma forma, sabido da perseguição política ou a presenciado.

O que se considerou foi que a Comissão, em especial pelas palavras dos relatores de cada processo, definiu o que viria a ser “um vínculo político” e assim também definiu quem viria a ser “um ex-presos político”, pois como alegou o policial citado anteriormente, vários foram presos, mas só alguns a Comissão compreendeu como tendo o viés de perseguição política. Dessa forma, pergunta-se: como a Comissão de Especial de Indenização do RS construiu o entendimento da noção de “ex-presos político” no caso dos policiais militares? Pensa-se que essa pergunta é importante para refletir sobre o que parece ser um julgamento do passado com base em provas apresentadas por pessoas que poderiam ter ou não sido presas, e, além disso, presas por motivos políticos. Essas provas acabaram por constituir uma autorrepresentação da vida dos solicitantes, pois esses escolheriam partes do passado para criar um discurso que fizesse sentido para pleitear a indenização.

Percebe-se, então, um constate diálogo entre diferentes temporalidades, mas que no fim possuem um objetivo específico que é a indenização. Da mesma forma, a Comissão julgou algo subjetivo, razão pela qual não se quer nessa pesquisa julgar se a Comissão estava certa ou não ao fim de cada processo, pois esse seria um recurso anacrônico que desconsideraria tantas particularidades como quem eram os solicitantes, possibilidades desses anexarem ou não documentos que comprovassem prisões, possibilidades dos órgãos oficiais terem sumido com documentos que comprovassem as prisões, omissão dos órgãos públicos para conceder à Comissão documentos que comprovassem as prisões, entre tantas outras variáveis. O que se quer é analisar como que a Comissão se baseou pela definição do “político”, sendo, portanto a atividade de explicação da dinâmica de funcionamento da Comissão a mais adequada para o trabalho do historiador, e não a de recriação das atividades dos membros, com o objetivo de se buscar mais justiça.

Para buscar essas questões, torna-se necessária a análise das partes dos processos em que havia a manifestação da Comissão. Geralmente, isso ocorria na parte final, quando o relator concedia o parecer e os integrantes da Comissão faziam a decisão final da indenização. Por outras vezes, o relator se manifestava em meio ao processo, no sentido de pedir diligências a órgãos

públicos, como a Secretaria de Segurança Pública e o Gabinete de Segurança Institucional, para que esses tomassem providências no sentido de buscar em seus arquivos informações sobre os solicitantes.

Chama-se a atenção para o caso do policial Esther Deggeroni, que em sua manifestação no processo, quando lhe foram solicitados documentos que provassem as consequências físicas e psicológicas, o mesmo escreveu o que segue:

Que não possuo comprovantes dos maus tratos psicológicos, pois que os mesmos ocorriam nos interrogatórios sempre realizados por três pessoas, fazendo perguntas com ameaças e sempre na intenção de adquirir informações sobre a operação Pintassilgo, e como estas ocorreram a mais de trinta anos e ninguém assistia, não há como comprová-los, pois até mesmos os interrogantes não mais existem. Jamais pensei em tirar xerox das receitas a mim fornecidas pelos médicos e que ficavam retidas nas farmácias e [?] solicitar dos mesmos laudos para guardar de meus diagnósticos [?] após os pesadelos vividos, pois que nunca imaginei que no futuro fosse ter esta necessidade destes comprovantes.⁵⁴

Ou seja, o policial acabou por questionar os documentos que a Comissão solicitou. Porém ao não conseguir obtê-los, o mesmo acabou por indicar testemunhas no processo, que viriam a declarar sobre o vínculo político de Esther. As testemunhas eram próximas do relator do processo de Esther, que foi justamente Maildes Alves de Mello. Uma das testemunhas foi Octavio Thomasi Filho, tendo este atuado com Maildes durante a tentativa de resistência ao golpe de 1964, portanto sendo os dois próximos. O então relator Maildes acabou por considerar a palavra das testemunhas, mesmo sem a comprovação documental:

Embora que tenha este relator opinado por indeferimento e votado assim, em outros casos de exclusivo enquadramento disciplinar, considero que o presente extrapolou a esta área adentrando na apreciação política da questão já que o requerente, além do seu enquadramento castrense, foi denunciado, pelo mesmo motivo de sua prisão, como incurso na Lei de Segurança Nacional, sendo patente a alegação de subversão. Para completar, sua reforma foi ato de arbítrio, que não cabe analisar neste procedimento, mas foi ao mesmo rebaixado quando cessada suas atividades profissionais, o que, precariamente considero uma terceira punição. Em conclusão, estimo que fora comprovada, documentalmente e por declarações idôneas e confiáveis de coronéis que com o requerente serviram, que, apesar de registrada como disciplinar a prisão foi de caráter iminentemente política, haja vista a acessoriedade de outras punições que, inicialmente, foi por um período de 21 dias, a partir de 27-10-1964, em Estabelecimento da Brigada

⁵⁴ Processo indenizatório, 6460-1200/98-1. Esther Deggeroni.

Militar, onde o tratamento não foi condigno e respeitoso, razão porque defiro a Esther Degeroni, a indenização de R\$ 10.000,00, por considerar o caso perfeitamente enquadrado na Lei 11.042/97.⁵⁵

A referida comprovação documental se remetia ao boletim da Brigada Militar que confirmava a prisão, porém não especificava os motivos. Outros policiais também anexaram o mesmo documento e não obtiveram a indenização, motivo pelo qual se defende que as testemunhas tiveram muito mais importância no processo de deferimento da indenização nesse caso, tendo Maildes considerado essas testemunhas como pessoas idôneas, diferente de outros processos em que as testemunhas não possuíam um peso na indenização, sendo inclusive esse mecanismo ignorado por outros relatores.⁵⁶ Importante lembrar que o policial Esther Degeroni foi citado pelo policial Adelmo José Bastianello, quando esse apontou que aquele havia sido contemplado com a indenização, sendo que ambos ficaram presos juntos pelas mesmas razões, caso mencionado anteriormente nessa dissertação. De qualquer forma, o que se quer mostrar é que a relação entre Maildes e as testemunhas, em especial Octávio, foi decisiva para a concessão da indenização, fator que auxilia na sustentação da ideia de que as relações entre policiais foram algo muito significativo nos processos indenizatórios, pesando em muito na definição da noção de ex-presos políticos.⁵⁷

Outro indício que auxilia na hipótese de que essa noção esteve relacionada às relações estabelecidas entre os policiais é o caso dos policiais Hilloi Martins de Lacerda e Honorival Henrique Lessa, em que o mesmo relator para ambos indeferiu a indenização, todavia a Comissão concedeu, baseada em um documento oficial da Brigada Militar em que constavam as prisões tanto desses dois policiais quanto de outros, os quais já haviam sido indenizados. Ou seja, o relator entendeu que os solicitantes não anexaram documentos suficientes para comprovar as prisões políticas e as consequências físicas e psicológicas, mas baseada em um documento que mostrava as relações de Hilloi e Honorival com outros policiais, a Comissão foi favorável às concessões.⁵⁸

⁵⁵ Ibid.

⁵⁶ Esses casos do significado de cada prova documental são analisados no subcapítulo 1.1.

⁵⁷ A relação entre tipos de documentos anexados aos processos indenizatórios e o voto pela concessão da indenização são analisados no subcapítulo 1.1.

⁵⁸ Processo indenizatório, 5721-1200/98-4 Hilloi Martins de Lacerda e 6095-1200/98-8 Honorival Henrique Bessa.

Nesse sentido, se por um lado os processos indenizatórios podem ser usados como fontes para o estudo da atuação política desses policiais, por outro, esses processos podem ser usados para o estudo sobre a forma como eles escolheram representar suas ações do período da ditadura militar. Nesse caso, faz-se necessário atentar para o fato de que os dados que são entendidos nessa pesquisa como indícios da atuação política possuem construção e apropriação, isto é, no âmbito da Comissão de Indenização, os policiais escolheram representar suas ações a partir de documentos disponíveis, pois era necessário construir uma narrativa no processo que fosse possível de provar a prisão política. Mesmo com esse procedimento, cabia ainda à Comissão a decisão final, fazendo com que essa fosse importante na construção da noção de prisão política. Dessa forma, no subcapítulo a seguir se pretende analisar os documentos que foram escolhidos pelos policiais ou familiares, a forma como a Comissão tendeu a votar conforme os documentos apresentados e como essas questões contribuíram para aquilo que se entende como a intencionalidade de representação da ação política.

1.1 Processos indenizatórios: fatores de intencionalidades no âmbito da representatividade da ação de oposição

Anteriormente, mostrou-se que alguns policiais questionaram o fato deles não terem conseguido a indenização, mas colegas que foram presos juntos terem conseguido. Ao mesmo tempo, percebeu-se que a Comissão não definiu critérios específicos sobre quais documentos poderiam de fato comprovar o que foi uma prisão política, razão pela qual se mantém a ideia de que essa Comissão definiu a noção de ex-preso político para esses processos específicos. Porém, ao que tudo indica, alguns policiais tiveram a indenização concedida por já serem conhecidos da luta contra a ditadura militar, o que pode, em alguma medida, ter influenciado certa personalidade na votação da indenização.

Assim, ao se utilizar dos dados dos processos como indícios para a atuação de oposição à ditadura não se pode considerá-los como informações prontas, sem que essas tivessem sido produzidas num contexto e por motivos definidos. Isto é, um policial que se afirmou pertencente ao PTB, no processo, teve que provar isso, assim como sua prisão por esse vínculo político. Contudo, aqueles policiais que não dispunham de documentos para provar essas questões, poderiam não ter sido indenizados, o que pode indicar que alguns ex-presos políticos não foram

alcançados pela reparação. Isso incide diretamente sobre essa noção de ex-presos políticos, que pôde em alguns casos, ter sido construída com base nas relações estabelecidas entre os policiais.

Por essa razão, os seguintes fatores para análise dos processos foram escolhidos:

- a) Nome (Grau hierárquico) (Vínculo político) - identificação do policial que solicitou indenização e entre parênteses o grau hierárquico na BM à época da prisão e/ou expurgo e o vínculo político declarado;
- b) Relator – indica quem foi o relator do processo, responsável por votar pela concessão ou não.
 - I – autodeclaratório – solicitante anexou declarações feitas por si de vínculos políticos, prisões e consequências físicas e/ou psíquicas,
 - II – declaratório – solicitante anexou declarações de outras pessoas de seu vínculo político, prisões e consequências físicas e/ou psíquicas.
- c) Tipos de documentos – indicam quais foram os tipos de documentos anexados ao processo que serviu para comprovar a prisão política. Esse fator é importante, pois através dele a Comissão de Indenização definia a noção de ex-presos políticos. Nesse caso, quer-se saber quais documentos pesavam mais na hora da decisão. Os tipos de documentos foram abaixo especificados, após a análise de todos os processos, onde se percebeu que entre eles, havia uma constante, sendo assim possível de criar as categorias.
 - III – comprobatório – solicitante anexou documentos oficiais (da Brigada Militar, de médicos, de partidos) que comprovavam vínculos políticos, prisões e consequências físicas e/ou psíquicas.
 - IV – testemunhal – solicitante informou testemunhas a serem ouvidas pela Comissão de Indenização.
 - V – fotográfico – solicitante anexou fotos.
 - VI – comprobatório da imprensa – solicitante anexou cópias de jornais impressos que relatavam vínculos políticos, prisões e consequências físicas e/ou psíquicas.
 - VII – comprobatório literário – solicitante anexou cópias de livros.
 - VIII – comprobatório judicial – solicitante teve apoio de advogados.
- d) E/NE (Expurgado ou não expurgado) – indica se o policial foi expurgado da Brigada Militar durante a ditadura.
- e) P/NP (Preso ou não preso) – indica se o policial foi preso ou não durante a ditadura militar.
- f) F/NF (Parecer favorável ou não favorável) – explica se o relator foi favorável ou não à concessão de indenização.
- g) C/NC (Concedido ou não concedido) – indica se a indenização foi deferida ou não pela Comissão.

É importante ressaltar que os fatores “f” e “g” poderiam divergir, isto é, o parecer do relator poderia ser favorável à concessão, mas a Comissão de Indenização poderia negar. Ou o relator poderia não ser favorável e a Comissão poderia conceder. Para sistematizar melhor essas informações, elas foram organizadas numa tabela, cujo objetivo é auxiliar na análise da dinâmica documental e de atuação da Comissão com base nessas provas da prisão política, além de apresentar alguns indícios das formas de oposição, adotadas por policiais, mas que são problematizadas no 3º capítulo.

Tabela 1:

Dinâmica documental dos processos indenizatórios e atuação da Comissão de Indenização

Nome	Relator	Tipo de documentos	E/ NE	P/ NP	F/ NF	C/ NC
Adelço Menezes da Silva (3º sargento) (PTB)	Sonia Tolves de Calvalcante Ferreira	autodeclaratório declaratório comprobatório testemunhal comprobatório da imprensa comprobatório judicial	E	NP	NF	NC
Adelmo Jose Bastianello (3º sargento) (nenhum)	Carlos Alberto Telles Franck	comprobatório testemunhal	NE	P	NF	NC
Adolfo Corneau (3º sargento) (simpatizante de Brizola)	Maildes Alves de Mello	declaratório testemunhal comprobatório da imprensa	NE	NP	NF	NC
Alberi Vieira dos Santos (1º sargento) (Grupo dos Onze e Guerrilha de Três Passos)	Suzana Keniger Lisboa	declaratório comprobatório comprobatório da imprensa	E	P	NF	NC
Alberto Diogo dos Santos (2º sargento) (PTB e Diretório Ernesto Dornelles)	José Pedro Keunecke	autodeclaratório comprobatório comprobatório literário	E	P	F	C
Aldrovando Indio Correa (2º sargento) (Movimento Socialista Ernesto Dornelles)	Isayas Levi	autodeclaratório comprobatório	NE	NP	NF	NC
Antonio Carlos Paust Piazzzi (1º sargento) (simpatizante de Getúlio Vargas, João Goulart e	Suzana Keniger Lisboa	comprobatório	E	P	F	C

Leonel Brizola)						
Antonio Olivio da Silva (2º sargento) (não declarado)	Suzana Keniger Lisboa	comprobatório	NE	P	F	C
Antonio Setembrino Correa dos Santos (não identificado) (não declarado)	Ubirajara Silva Prates	autodeclaratório	NE	P	F	C
Aquiles Gomes da Silva Filho (cadete) (PTB)	Orlando Pedro Michelli	declaratório comprobatório testemunhal	E	P	F	C
Argos Mesquita de Aragão (1º sargento) (não declarado)	Antônio Carlos Bastos Gomes	declaratório comprobatório testemunhal	NE	P	F	C
Armando Flores (Soldado) (PTB)	José Pedro Keunecke	testemunhal	NE	P	F	C
Athanazio Antonio Cavalheiro (3º sargento) (não declarado)	Maildes Alves de Mello	autodeclaratório comprobatório	NE	P	NF	NC
Athaydes Rodrigues (capitão) (PR e MDB)	Maildes Alves de Mello	autodeclaratório declaratório comprobatório comprobatório da imprensa	NE	P	F	C
Candido Correa de Mello (2º sargento) (não declarado)	Carlos Alberto Telles Franck	comprobatório	NE	P	NF	NC
Carlos Anchieta (soldado) (não declarado)	José Pedro Keunecke	autodeclaratório declaratório comprobatório testemunhal	NE	P	F	C
Cirley Alves Ramos (1º tenente) (PTB e Diretório Ernesto Dornelles)	Suzana Keniger Lisboa	autodeclaratório comprobatório testemunhal comprobatório da imprensa	E	P	F	C
Claudio Nunes (2º sargento)	Antonio Carlos Bastos Gomes	comprobatório comprobatório da imprensa	E	P	F	C
Clementino Feles Ferreira (1º sargento) (PTB)	Antonio Carlos Bastos Gomes	declaratório comprobatório testemunhal	E	P	F	C
Dalvir Pereira (não identificado)	Ubirajara Silva Prates	declaratório comprobatório	E	P	F	C

(PTB)						
Darcy José dos Santos Mariane (Capitão) (PTB e Grupo de 11)	Antônio Carlos Bastos Gomes	declaratório comprobatório testemunhal comprobatório literário comprobatório da imprensa	E	P	F	C
Diogo Emilio Natividade Duarte (1º sargento) (PTB e Diretório Ernesto Dornelles)	Antonio Carlos Bastos Gomes	declaratório comprobatório testemunhal comprobatório da imprensa comprobatório judicial	E	P	F	C
Edgar Gomes Carvalho (2º sargento) (não declarado)	Luiz Augusto Pereira	comprobatório	NE	P	F	C
Edu Chaves Xavier Nunes (não identificado) (PTB)	Carlos Alberto Telles Franck	autodeclaratório	NE	P	NF	NC
Elio dos Santos Garcia (aluno oficial) (não declarado)	Orlando Pedro Michelli	autodeclaratório comprobatório	NE	P	F	C
Elio Ribas (3º sargento) (não declarado)	José Pedro Keunecke	autodeclaratório declaratório comprobatório	NE	P	F	C
Emilio João Pedro Neme (coronel) (PTB)	Carlos Alberto Telles Franck	autodeclaratório declaratório comprobatório testemunhal comprobatório literário comprobatório da imprensa	E	P	F	C
Eneu Dutra (1º sargento) (não declarado)	Antônio Carlos Bastos Gomes	autodeclaratório	NE	P	F	C
Esther Deggeroni (1º sargento) (não declarado)	Maildes Alves de Mello	autodeclaratório declaratório	NE	P	F	C
Gentil Azevedo Rodrigues (soldado) (não declarado)	José Pedro Keunecke	declaratório comprobatório judicial	NE	P	F	C
Geraldo André de Oliveira Filho (2º sargento) (PTB e Diretório Ernesto Dornelles)	Ubirajara Silva Prates	declaratório comprobatório testemunhal	E	P	F	C
Gil de Oliveira Granez	Ernesto de Mello Levy	comprobatório	E	P	F	C

(1º sargento) (PCB)						
Guerino Riçardo (2º sargento) (PTB)	Suzana Keniger Lisboa	autodeclaratório declaratório comprobatório comprobatório literário comprobatório da imprensa comprobatório judicial	E	P	F	C
Helio Lautert (2º sargento) (PTB)	Suzana Keniger Lisboa	autodeclaratório comprobatório comprobatório da imprensa	E	P	F	C
Helvio Rodrigues Ribas (1º tenente) (PTB e Diretório Ernesto Dornelles)	José Pedro Keunecke	autodeclaratório comprobatório comprobatório da imprensa	E	P	F	C
Hilloi Martins de Lacerda (sargento) (não declarado)	Ubirajara Silva Prates	comprobatório	E	P	NF	C
Honorival Henrique Bessa (2º sargento) (não declarado)	Ubirajara Silva Prates	autodeclaratório declaratório comprobatório comprobatório literário comprobatório da imprensa comprobatório judicial	E	P	NF	C
Idalecio Chaves (1º sargento) (não declarado)	Antônio Carlos Bastos Gomes	comprobatório	NE	P	F	C
Idelmar Costa Menna Barreto (3º sargento) (PTB e Diretório Ernesto Dornelles)	Suzana Keniger Lisboa	declaratório comprobatório comprobatório da imprensa comprobatório judicial	E	P	F	C
Iran Ezequiel Degerone Pinheiro (3º sargento) (não declarado)	Suzana Keniger Lisboa	comprobatório testemunhal	NE	P	F	C
Iray Paim Filho (3º sargento) (não declarado)	José Pedro Keunecke	declaratório comprobatório	NE	P	F	C
Isko Germer (2º tenente) (Vanguarda Popular Revolucionária)	José Pedro Keunecke	declaratório comprobatório comprobatório literário comprobatório da imprensa	E	P	F	C
Izidoro dos Santos Filho	Orlando Pedro Michelli	comprobatório	NE	P	F	C

(não identificado) (não declarado)		testemunhal				
Jaci Andrade (não identificado) (PTB e Diretório Ernesto Dornelles)	Orlando Pedro Michelli	autodeclaratório declaratório comprobatório comprobatório judicial	NE	P	F	C
Jesus Silveira Sapata (2º sargento) (não declarado)	Carlos Alberto Telles Franck	comprobatório	NE	P	NF	NC
João Alves Verlindo (1º sargento) (PTB e Diretório Ernesto Dornelles)	Suzana Keniger Lisboa	autodeclaratório comprobatório testemunhal comprobatório literário	E	P	F	C
João Batista Costa (soldado) (VAR-Palmares)	Suzana Keniger Lisboa	comprobatório	NE	P	F	C
João Batista Matiuzzi (3º sargento) (não declarado)	Ubirajara Silva Prates	comprobatório	NE	NP	NF	NC
João Carlos Ayres (3º sargento) (não declarado)	Carlos Alberto Telles Franck	comprobatório	NE	NP	NF	NC
João Carlos da Paixão (3º sargento) (PTB)	Orlando Pedro Michelli	comprobatório testemunhal	NE	P	F	C
João Maria Petrocoski (cabo) (PTB)	Antonio Carlos Bastos Gomes	declaratório comprobatório testemunhal comprobatório judicial	NE	P	F	C
João Nunes de Castilhos (capitão) (PTB)	Antônio Carlos Bastos Gomes	declaratório comprobatório comprobatório da imprensa comprobatório judicial	E	P	F	C
João Pedro Fraga (2º sargento) (PTB e Diretório Ernesto Dornelles)	José Pedro Keunecke	autodeclaratório declaratório comprobatório testemunhal comprobatório literário comprobatório da imprensa	E	P	F	C
João Salles (2º sargento) (PTB e depois MDB)	Ubirajara Silva Prates	autodeclaratório declaratório comprobatório	E	P	F	C

Jorge Paz da Silva (2º sargento) (não declarado)	Luiz Augusto Pereira	comprobatório	NE	P	F	C
José Candido da Silva (1º sargento) (não declarado)	José Pedro Keunecke	autodeclaratório comprobatório comprobatório judicial	NE	P	NF	NC
José Machado Lopes (1º sargento) (não declarado)	Ubirajara Silva Prates	comprobatório	NE	NP	NF	NC
José Martins (sargento) (não declarado)	José Pedro Keunecke	comprobatório comprobatório da imprensa	E	P	F	C
Juarez Amaury dos Santos (1º sargento) (UDN)	Suzana Keniger Lisboa	comprobatório testemunhal	E	P	F	C
Luiz Rocha (3º sargento) (não declarado)	Carlos Alberto Franck	comprobatório	NE	P	NF	NC
Maildes Alves de Mello (capitão) (PTB e Diretório Ernesto Dornelles)	Suzana Keniger Lisboa	autodeclaratório declaratório comprobatório comprobatório da imprensa	E	P	F	C
Mario Veríssimo Nogueira (1º sargento) (PTB)	Luiz Augusto Pereira	comprobatório	NE	P	F	C
Mauro Pereira Caloy (coronel) (não declarado)	Ubirajara Silva Prates	comprobatório comprobatório literário comprobatório da imprensa	E	P	F	C
Militão da Silva Neto (coronel) (não declarado)	Suzana Keniger Lisboa	declaratório	E	P	NF	NC
Nadir Wichinett Machado (1º sargento) (PTB e Diretório Ernesto Dornelles)	José Pedro Keunecke	comprobatório testemunhal comprobatório judicial	E	P	NF	NC
Natalio Sanches Fernandes (2º tenente) (PTB)	Carlos Alberto Franck	declaratório comprobatório	NE	P	F	C
Noemar Rosa da Silva (2º sargento) (PTB)	Suzana Keniger Lisboa	autodeclaratório	NE	P	NF	NC

Octavio Thomasi Filho (capitão) (PTB)	Suzana Keniger Lisboa	autodeclaratório declaratório comprobatório	E	P	F	C
Osorio Borges Torres (1º tenente) (não declarado)	José Pedro Keunecke	declaratório comprobatório testemunhal comprobatório judicial	E	P	F	C
Oswaldo dos Santos (2º sargento) (não declarado)	Suzana Keniger Lisboa	autodeclaratório	NE	P	F	C
Paulo Constante de Araújo Kautz (2º tenente) (PTB)	Marco Antonio Becker	comprobatório comprobatório da imprensa	E	P	F	C
Paulo Darcy Aquino (1º tenente) (não declarado)	Suzana Keniger Lisboa	autodeclaratório declaratório comprobatório	E	P	NF	NC
Paulo Ubirajara Linhares (capitão) (não declarado)	Antonio Carlos Bastos Gomes	declaratório fotográfico	NE	P	NF	NC
Pedro Nascimento dos Santos (não identificado) (não declarado)	José Pedro Keunecke	autodeclaratório testemunhal	NE	P	F	C
Pedro Osmar Reichert (1º sargento) (não declarado)	Antônio Carlos Bastos Gomes	comprobatório	NE	P	F	C
Reginaldo Ives da Rosa Barbosa (3º sargento) (PTB e Diretório Ernesto Dornelles)	José Pedro Keunecke	autodeclaratório declaratório comprobatório testemunhal comprobatório literário comprobatório da imprensa	E	P	F	C
Renato Sobrosa de Souza (não identificado) (não declarado)	Maildes Alves de Mello	autodeclaratório declaratório fotográfico	NE	P	F	C
Riograndino da Rosa Garcia (3º sargento)	Antônio Carlos Bastos Gomes	comprobatório	NE	P	F	C

(não declarado)						
Romualdo de Oliveira Chagas (2º sargento) (não declarado)	Ubirajara Silva Prates	comprobatório	NE	P	NF	NC
Rosalino Santos Dutra (capitão) (PTB e Diretório Ernesto Dornelles)	Suzana Keniger Lisboa	autodeclaratório declaratório comprobatório testemunhal comprobatório da imprensa comprobatório judicial	E	P	F	C
Ruy Falcão Ribeiro (1º sargento) (não declarado)	Antônio Carlos Bastos Gomes	autodeclaratório testemunhal	NE	P	NF	NC
Sady Spadim (1º tenente) (não declarado)	José Pedro Keunecke	autodeclaratório comprobatório comprobatório judicial	NE	P	NF	NC
Severino Segala (subtenente) (não declarado)	José Pedro Keunecke	comprobatório comprobatório judicial	NE	P	F	C
Solci Garica Camargo (subtenente) (PTB)	Suzana Keniger Lisboa	declaratório comprobatório	NE	P	NF	NC
Telmo do Amaral Trindade (não identificado) (não declarado)	Honório Campos Peres	comprobatório	NE	P	F	C
Trajano da Silva (sargento) (não declarado)	José Pedro Keunecke	comprobatório	NE	P	NF	NC
Ulmerindo dos Santos Pinheiro (subtenente) (não declarado)	Ubirajara Silva Prates	comprobatório	NE	P	NF	NC
Valdemar Nascimento dos Santos (soldado)	José Pedro Keunecke	autodeclaratório declaratório comprobatório	NE	P	F	C

(admirador de Leonel Brizola)		testemunhal				
Vanderlei Ferreira dos Santos (3º sargento) (não declarado)	José Pedro Keunecke	comprobatório	NE	P	NF	NC
Victor de Souza Couto (soldado) (PTB e Força Armada de Libertação Nacional)	Antônio Carlos Bastos Gomes	autodeclaratório comprobatório comprobatório literário	E	P	F	C
Waldemar Zingali Bueno (soldado) (MDB)	José Pedro Keunecke	autodeclaratório declaratório fotográfico	NE	P	NF	NC
Wilmuth Preigschadt (subtenente) (Clube de Subtenentes e Sargentos)	José Pedro Keunecke	comprobatório	E	P	F	C
Zenon Vasconcelos da Fontoura (2º sargento) (PTB)	José Pedro Keunecke	comprobatório	NE	P	NF	NC

Fonte: Processos indenizatórios disponíveis no APERS. Os processos consultados são elencados ao fim dessa dissertação.

A organização dessa tabela permitiu levantar os seguintes dados: dos 93 policiais que tiveram os processos analisados, 65 tiveram a indenização concedida e 28 não. Ainda em relação aos 93, 39 policiais foram expurgados, utilizando-se dessa situação como prova do vínculo político, algo que é discutido na introdução. Todavia, 6 policiais dos 39 expurgados não tiveram a indenização concedida, isto porque, ao que tudo indica, o elemento que a Comissão entendia como essencial para a concessão, que era a prisão, não havia sido provado por 5 desses policiais. O outro policial desses 6, Alberi Vieira dos Santos, mesmo provando a prisão e o expurgo, não teve a indenização concedida, isto porque, no parecer do relator, é informado que o policial foi um agente da ditadura infiltrado na guerrilha de Três Passos e que teria contribuído para que esse movimento fosse colocado em uma emboscada.⁵⁹

Ainda em relação aos 93 casos analisados, apenas 2 deles tiveram divergência entre o parecer do relator e a decisão da Comissão (Hilloi Martins de Lacerda e Honorival Henrique

⁵⁹ A guerrilha de Três Passos é tida como a primeira tentativa armada contra a ditadura militar. Ocorrida em 26 de março de 1965, ela foi coordenada pelo coronel do Exército Jefferson Cardim de Alencar Osório e o sargento da Brigada Militar Alberi Vieira dos Santos. MACIEL, op. cit., p. 114.

Bessa). Ou seja, ao menos entre os processos dos policiais, o relator e a Comissão parecem convergir no que se refere aos argumentos sobre as justificativas da concessão de indenização.

Dos 93 processos distribuídos entre os relatores, observa-se o índice de pareceres favoráveis à concessão: Sonia Tolves de Calvalcante Ferreira – nenhum, Carlos Alberto Telles Franck – 38%, Maildes Alves de Mello – 60%, Suzana Keniger Lisboa – 69%, José Pedro Keunecke – 70%, Isayas Levi – nenhum, Ubirajara Silva Prates – 55%, Orlando Pedro Michelli – 100%, Antônio Carlos Bastos Gomes – 86%, Luiz Augusto Pereira – 100%, Ernesto de Mello Levy – 100%, Marco Antonio Becker – 100% e Honório Campos Prestes – 100%. Desses 93 processos distribuídos, Maildes Alves de Mello foi relator em 5 deles.

Entre os 65 casos de indenizações concedidas, o tipo de documento comum a quase totalidade deles foi o comprobatório. Esse tipo se refere aos documentos oficiais, isto é, produzidos por instituições militares, governamentais e partidárias. Porém, é importante ressaltar que a alta incidência de documentos oficiais não pode ser interpretada como um indício de maior credibilidade desses no âmbito das indenizações, por duas razões: primeiro, ocorrem casos em que apenas esse tipo de documento foi anexado, mas a indenização não foi concedida. Segundo, ocorrem casos de anexação desse tipo de documento, porém no andamento de alguns processos, a Comissão solicitou outras provas da prisão política, recorrendo, então, os policiais, a outros tipos de documentos.

De uma forma quantitativa, o que se entende é que não houve um único tipo de documento com peso determinante na concessão da indenização. O que importou, nesse tipo de análise, foi a forma como alguns documentos foram relacionados pelos policiais, visando a comprovação da prisão política e as consequências físicas e psicológicas. Ou seja, não adiantou algum policial anexar um documento oficial de sua prisão, se nele não houvesse indícios de sua oposição e das consequências físicas e psicológicas. Como muitos policiais recorreram aos boletins da Brigada Militar, nos quais constavam as ordens de prisão, baseadas principalmente em crimes militares, de caráter administrativo, a Comissão tendeu a solicitar a anexação de documentos que indicassem os motivos políticos.⁶⁰ Isso explica, em alguma medida, o porquê do alto índice de documentos oficiais, ao mesmo tempo em que explica a questão da necessidade de relacionar outros tipos de documentos que apontassem os motivos políticos e as consequências. É

⁶⁰Essa questão do crime militar de caráter administrativo é trabalhada no subcapítulo 1.3

nesse norte que se observa a inserção do elemento das relações entre os policiais como resultado da construção do argumento do motivo político da prisão.

Isto é, na análise dos processos, percebe-se que, por muitas vezes, o documento que fornecia a informação necessária sobre a prisão política de um determinado policial tinha sua importância se esse mesmo policial tivesse estabelecido algum vínculo com outros. Percebe-se a influência de outros policiais que já haviam conquistado a indenização nos processos daqueles que estavam ainda solicitando. Portanto, não se trata de um tipo de documento com maior importância, mas sim que a informação nele contida que indicava as relações estabelecidas era de onde surgia a construção da noção de vínculo político entendida pela Comissão. Tem-se, por exemplo, o caso de Hilloi e Honorival que já foi mostrado como tendo sido indenizados em virtude do documento que indicava suas prisões com a de outros policiais.

Ainda sob o aspecto das relações entre os policiais a partir de documentos que apontassem para isso, é possível de serem observadas a importância e a influência das testemunhas. Por exemplo, tem-se o processo de Esther Deggeroni que se remete ao processo de Diogo Emilio Natividade Duarte, quando o relator afirmou que as prisões não foram comprovadas por documentos, apenas pelas testemunhas e essas foram em especial João Alves Verlindo, Aquiles Gomes da Silva e Emilio João Pedro Neme, todos já indenizados. Ressalta-se aqui a presença de Emilio João Pedro Neme e Aquiles Gomes da Silva, policiais já conhecidos pela resistência ao golpe de Estado de 1964.⁶¹ As testemunhas também foram essenciais na concessão da indenização no processo de Renato Sobrosa de Souza.

Nesse sentido, a influência de outros policiais já indenizados nos processos dos solicitantes, bem como das testemunhas, são indícios do significativo peso das relações estabelecidas entre policiais durante a ditadura militar e que permaneceram durante os processos, sendo a base para a concessão de muitas indenizações e tendo influenciado a construção da noção de ex-presos políticos. Isto é, o vínculo político do policial era provado muito mais pela sua relação com outros policiais do que estritamente pela sua declaração de filiação ou ligação a alguma organização política, como um partido, sendo em alguns casos a palavra de algum outro policial era considerada superior a qualquer outra prova ou qualquer outra testemunha que não fosse da Brigada Militar. No segundo capítulo é mostrado, por meio da prosopografia, como as relações foram formadas.

⁶¹ SILVA, op. cit., 2016.

Essa análise dos processos indenizatórios, inserida numa lógica de problematização das fontes, no ofício do trabalho histórico, leva a observações que na construção do questionamento inicial da pesquisa não tinham sido percebidas, como o delineamento da possível intencionalidade das escolhas do conteúdo contido nos processos. Isto é, anteriormente a essa problematização, os processos foram tomados como caminho para identificar formas de oposição à ditadura militar, contudo, ao indagar a maneira como elas aparecem nas fontes, observa-se que por vezes essas ações poderiam ter sido escolhidas para conter nos processos em virtude da intenção de se alcançar a indenização. Não seria plausível, portanto, elencar, por exemplo, a filiação ao PTB como forma de oposição apenas por esse ser um dado contido na fonte. Não se duvida que a filiação ao partido fosse uma forma de oposição, mas se questiona os motivos que levaram alguns policiais a se colocarem como filiados no contexto de busca das indenizações.

Em certa medida, as fontes falam tanto sobre as formas de oposição à ditadura, quanto sobre as maneiras de se conquistar a indenização, isto porque, os processos indenizatórios contêm diferentes tipos de documentos que permitem, portanto, essas duas análises de forma conjunta ou separadas. Para essa dissertação, opta-se por manter as duas, pois se percebe que os mesmos policiais que em conjunto solicitavam a indenização, também tinham atuado em oposição à ditadura, sendo, portanto, uma forma de perceber a manutenção das relações estabelecidas entre eles, dos anos 1960 até os anos 1990. Assim, se as relações proporcionaram o sentido da atuação de oposição no âmbito da Comissão, isso pode ter ocorrido porque essas mesmas relações já haviam sido estabelecidas durante a ditadura, ou antes.

Assim, não se pode a partir da concessão da indenização pela Comissão projetar o vínculo político, entendido nessa dissertação como a forma de oposição adotada para lutar contra a ditadura. Para entender qual era a forma de oposição é necessário analisar os documentos contidos nos processos, entre eles as autodeclarações, as declarações, os documentos comprobatórios oficiais, as narrativas de testemunhas, os livros e os requerimentos de advogados. Com o objetivo de alcançar a indenização, variadas maneiras de se representar a forma de oposição foram colocadas nos diferentes documentos.

A questão a ser colocada é: se em um processo o policial afirma o vínculo político, qualquer que seja a forma e em qualquer que seja o documento, isso significa que o mesmo possuiu esse vínculo? Levando em conta que a problemática central da pesquisa se alicerça a partir da análise dos processos, pode-se entender que a partir desses processos esse vínculo

existe. Todavia, esse dado não pode ser tomado sem se questionar os motivos que levaram esse policial a afirmar tal vínculo. Assim, para a presente dissertação, considera-se a forma de oposição adotada com base na análise dos processos, e ao mesmo tempo, consideram-se as razões que levaram o policial a inserir essa informação no processo, pois ao mesmo tempo em que os processos dizem sobre a ação dos policiais, também dizem sobre como eles atribuíram significados a essas ações.

Esses dois âmbitos, portanto, não possuem ligação com a dinâmica da concessão ou não da indenização, pois se percebe na construção da tabela que a Comissão não tinha um critério documental estabelecido para a definição da “prisão política”. Com o objetivo de conquistar a indenização foi necessário provar o vínculo político e a consequência física e/ou psicológica da prisão. Nem sempre o vínculo político era declarado, mas a indenização era concedida; por outras vezes, não se conseguia provar o vínculo, apesar de se declarar, mas também a concessão ou não da indenização variava. Assim, poderia ser um risco metodológico apreender que o fato do policial ter sido indenizado pressupunha seu vínculo político ou o fato dele não ter sido indenizado significava que ele não possuía o vínculo político. Da dinâmica da Comissão, incluídas as votações dos membros e pareceres dos relatores, pode-se observar que alguns policiais foram indenizados por causa de suas relações com outros policiais já indenizados, através, por exemplo, da significativa importância atribuída a testemunhas ou a declarações desses outros já indenizados.

Voltando então ao âmbito da forma de oposição compreendida a partir dos processos e das razões que levaram os policiais a inserir a informação no processo, pode-se interpretar essa questão a partir da noção de Roger Chartier sobre o sentido que se quer dar ao vivido.⁶² O policial que informa ser filiado, por exemplo, ao PTB, teve uma intenção com isso no processo indenizatório, ao mesmo tempo em que se considera como um dado para a análise da forma de oposição adotada, sendo assim esse mecanismo de análise compatível com a perspectiva de Chartier, qual seja, a dos estudos dos processos históricos com os quais se constrói o sentido.

Essa orientação de interpretação se estabeleceu a partir da análise dos processos indenizatórios, sendo, portanto uma perspectiva orientada, em um primeiro momento, pelo potencial do que as fontes apresentam. Observou-se a existência das duas instâncias: o que há nos processos indenizatórios e o que possivelmente os sujeitos quiseram inserir nesses. Não são duas

⁶² CHARTIER, Roger. *A História cultural entre práticas e representações*. Lisboa: DIFEL, Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1990.

instâncias indissociáveis, elas se relacionam, mas podem ser analisadas por dois vieses, que na perspectiva teórica aqui adotada, explicam-se por conceitos como “prática” e “representações”.

Chartier ensina que:

A história cultural, tal como entendemos, tem por principal objeto identificar o modo como em diferentes lugares e momentos uma determinada realidade social é construída, dada a ler. Uma tarefa deste tipo supõe vários caminhos. O primeiro diz respeito às classificações, divisões e delimitações que organizam a apreensão do mundo social como categorias fundamentais de percepção e de apreciação do real. Variáveis consoante as classes sociais ou os meios intelectuais, são produzidas pelas disposições estáveis e partilhadas, próprias do grupo. São estes esquemas intelectuais incorporados que criam as figuras graças às quais o presente pode adquirir sentido, o outro tornar-se inteligível e o espaço ser decifrado.

As representações do mundo social, assim construídas, embora aspirem à universalidade de um diagnóstico fundado na razão, são sempre determinadas pelos interesses de grupo que as forjam. Daí, para cada caso, o necessário relacionamento dos discursos proferidos com a posição de quem os utiliza.⁶³

Ou seja, o sentido que se pretende dar a algo, que pode ser compreendido como um processo de representação, também é explicado pela intencionalidade nesse procedimento, que está relacionado à prática. Nessa perspectiva, pretender afirmar-se como vinculado a alguma forma de oposição, durante as indenizações, também explica a prática desses policiais durante a ditadura, já que como observado nos processos, existiu uma continuidade de relações entre eles, do momento de oposição ao regime até o momento de solicitar a indenização. Não há como dissociar o vínculo nessa duração. Quando se fez a pergunta de quais seriam as formas de oposição adotada pelos policiais e por que elas teriam sido escolhidas, vislumbrou-se muito mais o viés da prática, da ação política, da agência, porém, ao longo da pesquisa se percebeu o quanto os significados presentes nas fontes estavam inseridos na dinâmica de intencionalidade da indenização, bem como essa dinâmica pode ser entendida pela prática acontecida durante da ditadura.

Assim, percebe-se que as possibilidades de existência dos documentos inseridos nos processos dos anos 1990 só existam pela prática de oposição realizada nos anos 1960 e 1970. Além disso, percebe-se que a noção de ex-presos políticos estabelecida à luz das indenizações pode ter sido construída pelas possibilidades de relações entre os policiais, que para provarem suas prisões políticas recorreram a mecanismos de comprovação oriundos dessas relações, como as

⁶³ Ibid., p. 16-17.

declarações feitas por colegas da instituição ou os documentos que comprovavam as prisões com outros policiais que já haviam sido contemplados com a indenização.

Por essa perspectiva, a intencionalidade tanto da ação quanto do significado que a ela se pretende dar, está inserida na realidade de disputas, seja ela a da oposição à ditadura ou da solicitação da indenização. Não há, portanto, uma neutralidade, como aponta Chartier:

As percepções do social não se de forma alguma discursos neutros: produzem estratégias e práticas (sociais, escolares, políticas) que tendem a impor uma autoridade à custa de outros, por elas menosprezados, a legitimar um projeto reformador ou a justificar, para os próprios indivíduos, as suas escolhas e condutas. Por isso esta investigação sobre as representações supõe-nas como estando sempre colocadas num campo de concorrências e de competições cujos desafios se enunciam em termos de poder e de dominação. As lutas de representações têm tanta importância como as lutas econômicas para compreender os mecanismos pelos quais um grupo impõe, ou tenta impor, a sua concepção do mundo social, os valores que são os seus, e o seu domínio.⁶⁴

Isto é, as representações estão no âmbito das disputas, pois os significados atribuídos ao mundo são construídos pelos sujeitos que pretendem dar essa ou aquela perspectiva, com o intuito quase sempre de se legitimar ou legitimar uma cultura. É importante frisar, portanto, que a prática e representação, não são a mesma coisa, mas sim são duas dinâmicas, que pelo viés de análise podem ser percebidas como dois caminhos tangenciáveis e interconectados, que explicam ao fim o objeto das relações entre os policiais, que se mantiveram do período da ditadura até o momento das indenizações. Essa perspectiva da história cultural, situada nos debates dos anos 1980 e 1990, e, portanto, denominada por Chartier de “nova história cultural”, é compreendida nessa dissertação como o encaminhamento teórico que se vincula às noções de disputas e intencionalidades nesse sistema de práticas e representações.

A definição de história cultural pode, nesse contexto, encontrar-se alterada. Por um lado, é preciso pensá-la como a análise do trabalho de representação, isto é, das classificações e das exclusões que constituem, na sua diferença radical, as configurações sociais e conceituais próprias de um tempo ou de um espaço. As estruturas do mundo social não são as categorias intelectuais e psicológicas: todas elas são historicamente produzidas pelas práticas articuladas (políticas, sociais, discursivas) que constroem as suas figuras. São estas demarcações, e os esquemas que as modelam, que constituem o objeto de uma história cultural levada a repensar completamente a relação tradicionalmente postulada entre o

⁶⁴ Ibid., p. 17.

social, identificado com um real bem real, existindo por si próprio, e as representações, supostas como refletindo-o ou dele se desviando.⁶⁵

Portanto, práticas e representações são caminhos interpretativos que guiam a interpretação dos processos sociais nos quais os sujeitos se inserem e aos quais ao mesmo tempo querem dar um sentido, o que está muito próximo das percepções obtidas pela análise dos processos indenizatórios. O resultado da interpretação dessa percepção, que foi utilizada pelos dois conceitos indica, portanto, o objeto das relações, que pode ser visto como o ambiente de legitimação das formas de oposição, pois seu significado se insere nesse âmbito.

Ainda na análise dos processos indenizatórios, podem-se apontar outros indícios que auxiliam na sustentação da ideia da importância das relações entre os policiais como ambiente que atribuiu significado à oposição. Nesse prisma, coloca-se o caso de Maildes Alves de Mello como advogado, solicitante da indenização e membro da Comissão de Indenização, e o de Reginaldo Ives da Rosa Barbosa, outro policial, também solicitante da indenização e advogado nos processos. Pretende-se, então, explicar o vínculo de ambos com a BM e com a Comissão.

1.2 A participação de Maildes e Reginaldo nos processos indenizatórios e a relação com a Comissão de Indenização

Neste subcapítulo, objetiva-se analisar a atuação de Maildes Alves de Mello e Reginaldo Ives da Rosa Barbosa durante os trabalhos da Comissão, tendo em vista que dos 93 casos, eles foram os únicos policiais que solicitaram indenização e também atuaram como advogados nos processos, sendo que Maildes também foi membro da Comissão. Além disso, ambos estiveram presos na Escola Paulo da Gama, usada como presídio durante a ditadura.⁶⁶ Como lembra Maildes na declaração anexada ao processo indenizatório de Reginaldo:

[...] conheço o Sr. Reginaldo Ives da Rosa Barbosa, Capitão PM da Reserva da Brigada Militar do Estado, tendo o mesmo sido recolhido preso ao Presídio Político do Partenon [Escola Paulo da Gama], onde também me encontrava por ordem do Comando Revolucionário de 1964.⁶⁷

⁶⁵ Ibid., p. 27.

⁶⁶ Para mais informações sobre a Escola Paulo da Gama como presídio ver: RODEGHERO, C. S.; GUAZZELLI, D. ; DIENSTMANN, G. “Prisões, cassações, expurgos e IPMs”. In:_____. *Não calo, grito*. Memória Visual da Ditadura Civil-militar no Rio Grande do Sul. 1. ed. Porto Alegre: Tomo Editorial, 2013, v. 1, p. 39.

⁶⁷ Processo indenizatório, 6092-1200/98-0. Reginaldo Ives da Rosa Barbosa.

Assim, parte-se do estudo dos processos indenizatórios, onde se pode perceber a relação construída entre eles. Além disso, emprega-se a história oral como mecanismo de análise e se utiliza da autobiografia de Maildes também como fonte. Dessa forma, torna-se necessário explicar a forma como foi utilizada a história oral e a autobiografia.⁶⁸

A escolha pela história oral ocorreu devido à necessidade de buscar informações sobre a atuação dos dois durante a Comissão. Ou seja, a metodologia não se refere diretamente ao problema central da pesquisa, já que pensando no rigor metodológico da prosopografia, que consiste na análise das biografias documentadas para a construção das trajetórias, e com esse levantamento de dados, a interpretação dos pontos incomuns que formam as redes de relacionamento entre os policiais, não se poderia pressupor da utilização de entrevistas, pois essas seriam de poucos indivíduos se comparado ao universo adotado para a análise, fazendo com que se chegasse provavelmente a erros metodológicos.

Não se pretende com isso afirmar que seja impossível a realização do procedimento da utilização dessas entrevistas para a análise das trajetórias de outros policiais, mas sim que, conforme lembra Alessandro Portelli, “embora estejamos trabalhando com o intuito de registrar lembranças que possam ser coletivamente compartilhadas e aproveitadas, devemos ser cautelosos aos situá-la fora do indivíduo”.⁶⁹ Essa cautela se refere então a uma preocupação ética que está circunscrita à história oral.

Soma-se a questão da utilização da história oral no caso desses dois policiais, a importância que Portelli concede a essa metodologia como mecanismo “[...] que nos conta menos sobre eventos que sobre significados”.⁷⁰ Ou seja, a história oral pode ir muito além da busca de dados para a formação das biografias documentadas, ela pode, como pretendido nessa dissertação, ajudar a analisar como esses dois sujeitos se articularam em torno do objetivo de adquirir a indenização para si e para outros.

⁶⁸ A proximidade entre os dois é tanta que por acaso, durante a entrevista com Reginaldo Ives da Rosa Barbosa, este recebeu uma ligação de Maildes Alves de Mello. Ademais, ambos possuem até o momento seus escritórios de advocacia no mesmo prédio, localizado no centro de Porto Alegre.

⁶⁹ PORTELLI, Alessandro. Tentando aprender um pouquinho: algumas reflexões sobre a ética na História Oral. In: *Projeto História*, São Paulo, n. 15, p. 13-49, abr. 1997, p. 16. Disponível em: <<https://revistas.pucsp.br/index.php/revph/article/view/11215/8223>> Acesso em: 08 AGOSTO 2017.

⁷⁰ PORTELLI, Alessandro. O que faz a história oral diferente. In: *Projeto História*, São Paulo, n. 14, p. 25-39, fev. 1997, p. 31. Disponível em: <<https://revistas.pucsp.br/index.php/revph/article/view/11233/8240>> Acesso em: 08 AGOSTO 2017.

Mas o único e precioso elemento que as fontes orais têm sobre o historiador, e que nenhuma outra fonte possui em medida igual, é a subjetividade do expositor. Se a aproximação para a busca é suficientemente ampla e articulada, uma secção contrária da subjetividade de um grupo ou classe pode emergir. Fontes orais contam-nos não apenas o que o povo fez, mas o que queria fazer, o que acreditava estar fazendo e o que agora pensa que fez. Fontes orais podem não adicionar muito ao que sabemos, por exemplo, o custo material de uma greve para os trabalhadores envolvidos; mas contam-nos bastante sobre seus custos psicológicos. [...] A construção da narrativa revela um grande empenho na relação do relator com sua história.⁷¹

Assim, não é suficiente pensar que a história oral possa apenas preencher lacunas dos fatos, pois se perderia de vista o potencial da relação dos sujeitos com esses fatos e também como eles se colocam na atualidade frente a esse passado.

Além disso, as bibliografias escolhidas para o estudo da história oral especificam que esse processo metodológico não pode ser entendido como um meio para se chegar a algo mais verídico, já que o trato com a produção de uma nova fonte, que é a entrevista, deve ser encarado como qualquer outro procedimento da história social. Sobre isso, Portelli afirma o que segue:

[...] muitos projetos de história oral têm coletado entrevistas com membros de grupos sociais que usam a escrita, e dizem respeito a tópicos usualmente cobertos por material de arquivo de escrita padrão. Não obstante, a origem e a satisfação não são suficientes para distinguir fontes orais do leque de fontes utilizadas pela história social em geral; assim, muitas teorias da história oral são de fato teorias da história social como um todo.⁷²

Nessa citação temos duas questões a serem colocadas. A primeira se refere ao fato de “coletar entrevistas com membros de grupos sociais que usam a escrita”, pois Maildes, um dos entrevistados escolhidos já possui dois livros lançados.⁷³ A segunda questão se refere ao trato da entrevista e documento escrito como fonte, que como qualquer outra precisa ser problematizada à luz de questionamentos específicos de construção de cada uma, mas que ao mesmo tempo, como apontou Portelli, acaba por fazer parte como um todo das teorias da história social.

Portanto, além da entrevista ser adotada como fonte, o livro em formato de autobiografia escrito por Maildes Alves de Mello requer uma leitura atenta à sua natureza. Como o objetivo nesse subcapítulo é a análise da relação de ambos policiais durante a Comissão de Indenização,

⁷¹ Ibid.

⁷² Ibid., p. 27.

⁷³ MELLO, Maildes Alves. *Jantar dos Inocentes – a saga dos expurgados gaúchos*. Porto Alegre: Ed. Tchê, 1997; MELLO, Maildes Alves. *Memórias romanceadas – uma vida comum*. Porto Alegre: Ed. Alcance, 2005.

aborda-se apenas o livro *Jantar dos Inocentes – a saga dos expurgados gaúchos*, que foi lançado por Maildes, durante o ano de 1997, portanto no contexto da Lei 11.042. Além disso, foi um dos livros usados nos processos indenizatórios de outros policiais como prova da prisão motivada por questões políticas, como abordado no subcapítulo 1.1

No que se refere à autobiografia, ela pode ser entendida como uma “escrita de si”, isto é, quando um sujeito passa a escrever sobre sua própria vida. Um relato desse tipo pode levar o sujeito a desenvolver uma ilusão acerca de sua vida, algo que o sociólogo Pierre Bourdieu chamou de “ilusão biográfica”.⁷⁴ Sob esse entendimento, a escrita autobiográfica ou biográfica tende a aparentar certa sucessão cronológica que está relacionada a uma tendência de organização dos acontecimentos, a partir do lugar de escrita do sujeito. A questão que Bourdieu ensina, portanto, é perceber aquilo que o sujeito quer com o relato, quais suas preocupações com o impacto disso e como se pode extrair das impressões da leitura esses questionamentos. Nesse sentido, pode-se entender a autobiografia como algo circunscrito a uma tendência de nos colocar num plano de apresentação de nossas memórias, onde damos sentido a acontecimentos a partir de uma análise retrospectiva.

Outra reflexão sobre o processo da “escrita de si” pode ser lida do trabalho de Michel Foucault. Em seu texto, Foucault buscou analisar os objetivos que envolveram certas práticas de “escrita de si”.⁷⁵ Contudo, o autor chama a atenção para o fato de que a análise das razões que levam certos indivíduos a escreverem sobre si só pode ocorrer tempos depois a essa escrita. Isto é, dificilmente se conseguiria depreender esses motivos no tempo presente ao da escrita, pois a compreensão dessas razões requer certo distanciamento temporal.

No texto, Michel Foucault analisou experiências do século III, em especial relacionadas a vida ascética. Em suas análises, o autor considerou que havia uma predominância da “escrita de si” cujo objetivo era a melhoria no âmbito dos incômodos espirituais. Ou seja, haveria entre os indivíduos daquele período certas intenções no momento da escrita, porém essas poderiam ser imperceptíveis para quem escrevia, sendo possível, portanto, ao Foucault analisar de forma distanciada os motivos que levaram a essas práticas.

Esses dois caminhos de análise, tanto da “ilusão biográfica” quanto da “escrita de si”, quando utilizados no estudo das autobiografias, podem levar a diversos questionamentos que

⁷⁴ BOURDIEU, op. cit., 1996, p. 184.

⁷⁵ FOUCAULT, Michel. A escrita de si. In: _____. *Ditos & Escritos V - Ética, sexualidade, política*. Rio de Janeiro: Forense universitária, p. 144-162, 2004.

estão inseridos de forma subjetiva no texto. Ambos os autores quando produziram esses textos estavam interessados nessas subjetividades, as quais não nos são tão aparentes quando nos debruçamos a essa prática de escrita. Por essa razão, metodologicamente, uma autobiografia requer cruzamentos com outras fontes, para então poder construir os argumentos de análise. Assim, as entrevistas, os processos indenizatórios e a autobiografia foram usados na análise da participação de Maildes e Reginaldo durante os trabalhos da Comissão de Indenização.

No que se refere ao uso da história oral, as entrevistas feitas com Maildes e Reginaldo oportunizaram um melhor entendimento acerca da relação entre ambos. De fato, o que se leu do processo indenizatório citado logo no início do subcapítulo, ambos foram presos juntos, tendo respaldo durante as indenizações, já que um foi testemunha do outro.

As entrevistas, embora preparadas com perguntas preliminares, ocorreram de forma livre, tendo em vista que as falas dos dois quase sempre seguiam uma linha de raciocínio aparentemente pronta. Isto é, ambos se dispuseram a comentar sobre suas vidas, independente do tipo de pergunta feita. No caso da entrevista de Maildes isso ficou mais nítido, já a de Reginaldo, por vezes, ainda se conseguiu voltar para a temática da entrevista, que foi produzida com o intuito de entender a atuação durante a Comissão.

Todavia, a Comissão foi o que menos apareceu durante a conversa. Havia, em ambos, uma preferência por relembrar momentos específicos da ditadura militar, como o golpe, os expurgos e a perseguição. Pouco se conseguiu extrair acerca das indenizações. No caso de Reginaldo, logo ao ligar o gravador e iniciar a conversa, o entrevistado se dispôs a se apresentar, sem que viesse essa indagação em um primeiro momento. Abaixo segue transcrito um trecho dessa apresentação:

Eu sou capitão Reginaldo Ives da Rosa Barbosa, quando 3º sargento fui expulso e expurgado da Brigada Militar por subversão e crimes políticos, diga-se de passagem, crimes de pensamento. Pensou contrário àqueles golpistas de 64 “se não estás comigo, és meu inimigo e como inimigo vai ficar sujeito a todas as sanções penais cabíveis e incabíveis” como foi as torturas, as mortes ocorrida[s] de 1964 a 1984. São vinte anos de escuridão. O país, seus cidadãos se viram despojados de seus direitos principais de pensamento, de ação e de ir e vir no território nacional.⁷⁶

⁷⁶ Entrevista com Reginaldo Ives da Rosa Barbosa para a presente dissertação, em 3 de agosto de 2017.

Percebe-se significativa coesão da fala, como se aquelas informações já tivessem sido repetidas algumas vezes. Esse tipo de narrativa foi o mesmo encontrado no processo indenizatório, analisado anteriormente à entrevista:

Que em 1964, o requerente dos benefícios da Lei 11.042, de 19.11.97, era 3º Sgtº. PM, e que servia no então 1º Batalhão de Guardas e hoje 1º Batalhão Polícia Militar, sediado na Praia de Belas, quando em Abril de 1964, foi preso e EXPURGADO, por envolvimento político contrário ao GOLPE MILITAR, quem não se afinava com os golpistas, era tido como COMUNISTA, era então, preso e torturado para confessar atos e fatos que não existiam, mas que a nova ordem instituída teimavam [sic] existir.⁷⁷

O trecho acima foi retirado do processo do próprio Reginaldo. Embora seja um documento anexado assinado por Reginaldo, a narrativa está em terceira pessoa, algo muito comum nos processos indenizatórios dos policiais. Isto é, documentos assinados pelos solicitantes mas a narrativa em terceira pessoa, como se alguém estivesse escrito para o solicitante. Como esse tipo de documento segue quase sempre a mesma lógica de construção, incluindo tipo de letra usada e formatação, suspeita-se que tenham sido produzidos por advogados, já que na maioria desses aparecem selos ou símbolos de escritórios de advocacia, incluindo o de Reginaldo. Quando se analisa a participação de Reginaldo em processos de outros policiais, como o de Adelço Menezes da Silva, que não obteve a indenização, nota-se a narrativa semelhante:

Para fins de direitos declara as datas de sua [sic] prisões bem como os locais em que elas foram efetuadas, com violência [sic] físicas e morais, deixando definitivamente sequelas incuráveis no requerente e seus familiares [...]. [...] Houveram [sic] outras diversas prisões e perseguições políticas para evitar que o requerente trabalhasse tranquilo em qualquer empresa [...].⁷⁸

Nota-se, então, que há certa repetição de questões como a prisão política, a violência física e psicológica tanto na entrevista de forma espontânea, quanto nos processos indenizatórios. Se levado em conta que ambas as fontes foram produzidas a partir de memórias, pode-se entender, sob a perspectiva de Michael Pollak, que houve um enquadramento de memória. Para o sociólogo, uma memória enquadrada pode ser percebida quando há aparente coesão nas

⁷⁷ Processo indenizatório, 6092-1200/98-0. Reginaldo Ives da Rosa Barbosa.

⁷⁸ Processo indenizatório, 6097-1200/98-3. Adelço Menezes da Silva.

narrativas dos indivíduos, como se tudo fizesse sentido e estivesse dentro de uma mesma temporalidade linear. Nas palavras do autor:

O trabalho de enquadramento da memória se alimenta do material fornecido pela história. Esse material pode sem dúvida ser interpretado e combinado a um sem-número de referências associadas; guiado pela preocupação não apenas de manter as fronteiras sociais, mas também de modificá-las, esse trabalho reinterpreta incessantemente o passado em função dos combates do presente e do futuro.⁷⁹

Para Pollak, portanto, o processo de enquadramento da memória é influenciado pelas diversas dinâmicas da história que redefinem o lugar dessas lembranças conforme a necessidade de usá-las, isto é, as memórias de Reginaldo podem ter passado por um processo semelhante, já que ele precisou readequá-las para construir uma narrativa condizente com a necessidade da indenização e da entrevista.

Observa-se, então, que esse enquadramento da memória assume uma forma de narrativa da história, pois é reorganizada de forma a ter uma lógica discursiva: cada ponto na fala parece ter lugar e razões para ser construído. Por que faria sentido falar da prisão política e das violências se o entrevistador não levantou como primeira questão isso? Na pergunta inicial da entrevista não houve qualquer menção a essas questões, aliás, a fala de Reginaldo começou de forma espontânea. Assim se compreende que tais pontos foram levantados em virtude de uma memória já enquadrada naquilo que o entrevistado achou necessário falar. Já no caso do processo indenizatório, narrar os acontecimentos prisões e violência condiz com as demandas da Comissão para a concessão da indenização, portanto tal narrativa fez sentido à luz daquele momento.

Embora o processo indenizatório e a entrevista sejam de momentos diferentes, ambas as fontes possuem sua proximidade pelo tipo de informação lida, ou seja, mesmo que distantes temporalmente, as lembranças de Reginaldo tenderam a se situar nessa memória enquadrada.

No caso de Maildes Alves de Mello, além da entrevista e do processo indenizatório, a autobiografia também auxiliou na análise. Como colocado acima, ambas as entrevistas, embora construídas para se obter mais informações acerca das indenizações, foram direcionadas para um passado mais distante, o da ditadura militar.

Assim como no caso de Reginaldo, Maildes parece também ter sua memória enquadrada, isto é, os documentos analisados desse último parecem ter narrativa semelhante. Sua narrativa,

⁷⁹ POLLAK, Michael. *Memória, esquecimento, silêncio*. Estudos históricos. Rio de Janeiro: CPDOC/FGV, v. 2, n. 3, p. 3-15, 1989, p. 9-10

por exemplo, sobre o momento em que assume o comando da Guarda Municipal, quando comparada a do livro, mostra-se semelhante:

Mas aí então o Sereno Chaise foi candidato a prefeito e o partido né, quis notoriamente implementar no governo municipal e aí me ofereceram lá o Comando da Guarda Municipal ou a Carris e eu digo “ó, prefiro a Guarda Municipal”. Mas com uma condição de a gente ampliar, atualizar e mobilizar em caso de necessidade, embora não tivesse o poder expresso de polícia, mas sempre foi uma polícia digamos simulada porque não... ao Estado competia isso aí, ao Município não competia, agora as Guardas Municipais já são quase polícias, mas na época não, eu queria fazer isso. Quando eu aceito nessas condições, ampliar, fazer uma coisa né... até convidei uns oficiais que tinham sido... tinham trabalhado na então experimental polícia rodoviária estadual quando fizerem essa experiência, convidei eles para trabalhar. Então assumi a Guarda Municipal.⁸⁰

Antes mesmo de assumir a Prefeitura em janeiro de 1964, Sereno Chaise convidara-me para a chefia da Guarda Municipal. Este posto e a diretoria da Carris Porto-Alegrense estavam entre mim e o capitão da aeronáutica Alfredo Ribeiro Daudt. [...] Optei pela Guarda Municipal porque era minha intenção propiciar condições para que a Brigada Militar abrangesse essa corporação, como fizeram com a antiga Companhia da Polícia Rodoviária criada junto ao DAER. Igualmente estava com a promessa, por parte de Sereno, de ampliação da Guarda. Então, assumido tal posto, comecei a reorganização da Guarda. Não como célula subversiva, como tachado contra mim, mas para dar-lhe maior organicidade e eficiência.⁸¹

Em ambas as citações, a entrada na Guarda Municipal é mostrada como um momento em que Maildes modificaria as estruturas, a fim de que essa instituição tivesse atuação mais efetiva, semelhante a uma polícia.

No caso da autobiografia descrita acima, buscou-se o distanciamento temporal da mesma, como proposto por Foucault, para indagar sobre os motivos que poderiam ter levado Maildes a escrever sobre si. Tais motivos aparecem também na entrevista. Isto é, Maildes parece, tanto na fala quanto na autobiografia construir certa organização linear dos eventos, muito próximo daquilo que Bourdieu denominou de “ilusão biográfica”. No caso da entrevista com Maildes, tentou-se desde o início trazer as questões da Comissão de Indenização nos anos 1990, porém a fala do mesmo era remetida ao período da ditadura militar. Quando analisado na autobiografia

⁸⁰ Ibid, 23min55s até 25min.

⁸¹ MELLO, op. cit., 1997, p. 15-16.

esses momentos dos anos 1960, nota-se certa intenção em vincular sua imagem a um tipo específico de política.

Mesmo numa superficial análise circunstancial, pode-se concluir que o Brasil foi vítima de uma conspiração alienígena, pois à época o monstro do comunismo, já instalado em Cuba, rondava a democracia da América. A ela se somaram contribuições internas, algumas até não mal intencionadas, com o intuito de salvação nacional, frente às imputações feitas essencialmente ao PTB, que estava no poder e contra que pesava a acusação de comunização, bem como pelo desejo de instalação de uma república sindicalista e outras quejandas.⁸²

Ou seja, Maildes tenta na autobiografia se distanciar de qualquer questão próxima ao comunismo e se aproximar do PTB. Também na autobiografia, há uma significativa ênfase na atuação enquanto advogado. Essa atuação também pode ser lida dos processos indenizatórios, onde ele, assim como Reginaldo, atuou para as solicitações de indenizações de alguns policiais.

A primeira edição da autobiografia foi lançada meses antes da Comissão de Indenização entrar em funcionamento. No livro, pode-se perceber o desenvolvimento de lembranças de Maildes do período em que ele atuou em momentos políticos significativos como a Campanha da Legalidade em 1961 e a resistência ao golpe de Estado de 1964. Além disso, foram descritas as relações entre Maildes e Leonel Brizola durante o seu governo no Rio Grande do Sul, sua atuação na chefia da Guarda Municipal de Porto Alegre, sua participação nas discussões sobre a anistia, já no fim da ditadura e sobre a reintegração de policiais à Brigada Militar, tendo em vista os casos ocorridos de expurgos.

Portanto, ao perceber essas questões do enquadramento da memória no caso de Reginaldo muito similar aos dos processos indenizatórios e, no caso de Maildes, ao que foi escrito na autobiografia, torna-se possível questionar como ocorreu a atuação de ambos os advogados nas indenizações, em relação às quais também foram solicitantes. Além disso, é possível questionar a atuação de Maildes como membro da comissão e, portanto, relator de muitos processos, em que teve que decidir pela concessão ou não da indenização. Esse questionamento não ocorre à luz da indagação sobre a legitimidade da atuação dele, pois não cabe isso a essa dissertação. O questionamento vai ao sentido de perguntar: seria a presença de Maildes e Reginaldo definidora na Comissão ou como advogados da concessão de indenização? Nesses processos em que ambos atuaram como advogados ou testemunhas, a Comissão tendeu a conceder ou não a indenização?

⁸² MELLO, op cit., p.14.

Maildes tendeu a conceder indenização a policiais levando em conta os documentos apresentados ou concedeu com base no que ele conhecia de momentos de prisão?

Após analisar os processos sob esses questionamentos sobre Maildes e Reginaldo, foram observadas algumas questões, abaixo descritas:

Maildes enquanto membro da Comissão tendeu a se abster das votações em que ele conhecia o policial solicitante, como foi o caso de João Salles em que o relator do processo afirmou que “[...] a declaração de fls. 14 prestada pelo Dr. Maildes Alves de Mello é fator fundamental de convicção da prisão política de João Salles”. Ou seja, a declaração feita por Maildes e anexada ao processo de João Salles foi fundamental para a concessão da indenização. Todavia, durante a votação pela Comissão, Maildes se absteve. Outro caso de abstenção foi no processo de Octavio Thomasi Filho: como já abordado nessa dissertação, Octavio e Maildes eram próximos e atuaram na oposição ao golpe de Estado de 1964. No processo daquele, quando foi solicitada a revisão do valor da indenização concedida, Maildes também escolheu não votar o recurso. No caso do processo de Athaydes Rodrigues, em que Maildes enquanto relator menciona tê-lo conhecido, esse afirma no processo que teria se focado nos documentos para conceder seu parecer.

Outra importância de Maildes parece residir no uso de seu livro como fundamentação para provar o vínculo político como aconteceu no caso de Darcy José dos Santos Mariante. Nesse mesmo caso, Maildes se absteve da votação na Comissão, talvez motivado pelo seu explícito vínculo com Darcy. Maildes também se absteve no processo de Paulo Ubirajara Linhares. No processo de Reginaldo Ives da Rosa Barbosa, Maildes foi impedido de votar, já que algumas das declarações, bem como outros documentos anexados, eram assinados por ele na condição de advogado e de testemunha.

No que se refere à atuação de Maildes, enquanto presidente e vice-presidente, não é possível perceber a importância ou não dele para a concessão, isto é, se a ocupação desses cargos foi decisiva para mudar votos da Comissão em casos de policiais avaliados. Assim, conclui-se que no caso de Maildes, enquanto membro da Comissão, sua influência não foi decisiva na concessão ou não da indenização.

Para o caso de Reginaldo Ives da Rosa Barbosa, de acordo com os processos indenizatórios avaliados e a entrevista concedida para essa pesquisa, não é possível afirmar que sua participação como advogado tenha sido essencial para a concessão de indenizações, levando

em consideração a maioria dos casos. Além disso, nos processos em que Reginaldo Barbosa esteve presente como advogado, diversos outros documentos foram anexados, razão pela qual se percebe que sua inserção esteve no mesmo nível que a de outros mecanismos de prova da prisão política. A única exceção a ser considerada é o processo de Osório Borges Torres, em que por duas vezes foi negado o recurso ao solicitante que não obteve num primeiro momento a indenização. Contudo, em um terceiro recurso, feito por Reginaldo Ives da Rosa Barbosa, o relator concedeu a indenização, baseada no que o advogado havia alegado.

Assim, tem-se que a presença de Reginaldo e Maildes como advogados não foi definidora da indenização, nos processos aqui analisados. Já as abstenções de Maildes indicam certa preocupação da legitimidade do mesmo em votar em processos de policiais que ele conhecia. Todavia, a presença de ambos como testemunhas se associa a todos os outros policiais que estavam nessa condição, isto é, essa presença é que parece ser definidora de muitas indenizações, razão pela qual se entende essa questão como mais um indício da significativa importância das relações entre os policiais que proporciona o entendimento da atuação política para a Comissão. Ou seja, as relações entre os policiais durante a ditadura e representadas durante as indenizações como testemunhas foram fator decisivo para o que a Comissão entendeu como a ação política, sendo a autoafirmação de vínculo a alguma organização, por vezes, menos importante.

O vínculo político que era um dos fatores necessários de serem provados no ato da solicitação era, portanto, feito através da autoafirmação, no formulário inicial do processo, ou ao longo dele, mas através de outros documentos. As declarações das testemunhas eram outras formas de provar esse vínculo. Mas por qual razão foram as declarações das testemunhas que acabaram atribuindo o significado do vínculo e não outros documentos? No subcapítulo abaixo, mostra-se como a Comissão de Indenização teve dificuldades em basear suas decisões na prova do vínculo político através de outros documentos, em especial, aqueles produzidos pela própria Brigada Militar.

1.3 As dificuldades de se provar a prisão política ocorrida na ditadura militar

Conforme se lê na Lei 11.042 de 1997, “o pagamento da indenização [...], que dispõe sobre a responsabilidade do Estado por danos físicos e psicológicos causados a pessoas detidas por

motivos políticos [...]”, só poderia ser concedido aos solicitantes que comprovassem tal detenção.⁸³ Todavia, a comprovação desse tipo de detenção poderia ser dificultosa, na medida em que os policiais militares tinham sido incriminados na maioria das vezes sob o Código Penal Militar (CPM) de 1944 e algumas vezes também sob a Lei de Segurança Nacional (LSN) de 1953.⁸⁴ Ou seja, a incriminação sob essas normas, em especial as do CPM, dava a entender que os policiais estavam infringindo regras da instituição militar e que a questão política não estava sendo levantada.

Analisando a tabela 1, observa-se que todos os policiais que foram expurgados foram presos, mas nem todos que foram presos foram expurgados. Isso indica a importância de se atentar para a maneira como ocorreu a incriminação e como a legislação foi usada para se buscar legitimar essas prisões. Portanto, nesse subcapítulo se identifica como o CPM e a LSN foram usadas contra os policiais militares, durante a ditadura. Pretende-se mostrar também que, no período das solicitações de indenização, tornava-se difícil aos policiais provarem que suas prisões, baseadas no CPM e na LSN, tinham tido o caráter político, fazendo com que alguns desses não obtivessem a indenização.

Na análise das biografias documentadas criadas para essa dissertação, baseadas principalmente nos processos indenizatórios, é possível identificar os momentos de prisões dos policiais, já que esse mecanismo de perseguição política foi utilizado durante a ditadura. Essas prisões sempre ocorreram, em especial sob o viés disciplinar, baseadas nos regulamentos internos que definiram as transgressões e o CPM que definiu o crime militar. Para que fosse definido o crime, era necessária uma investigação, através do IPM, conforme aponta Ângela Moreira da Silva:

Em primeiro lugar, o acusado era investigado por meio de Inquérito Policial Militar (IPM), instaurado por uma autoridade militar, que consistia em um processo sumário, no qual deveriam ser ouvidos o indiciado, o ofendido e as testemunhas envolvidas no suposto crime. O responsável pelo inquérito, ao final

⁸³ RIO GRANDE DO SUL. Decreto 38.257, 02 de março de 1998. Porto Alegre, RS, 1998. Disponível em: <http://www.al.rs.gov.br/legis/M010/M0100099.ASP?Hid_Tipo=TEXTO&Hid_TodasNormas=7186&hTexto=&Hid_IDNorma=7186> Acesso em 16 SETEMBRO 2017

⁸⁴ BRASIL. Decreto-Lei nº 6.227, 24 de janeiro de 1944. *Institui o Código Penal Militar*. Rio de Janeiro, DF, 1944. Disponível em <http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaNormas.action?numero=6227&tipo_norma=DEL&data=19440124&link=s> Acesso em 16 SETEMBRO 2017.

⁸⁵ BRASIL. Lei 1.802, 5 de janeiro de 1953. *Define os crimes contra o Estado e a Ordem Política e Social, e dá outras providências*. Rio de Janeiro, DF, 1953. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/L1802.htm> Acesso em 16 SETEMBRO 2017.

da apuração dos fatos, deveria elaborar um relatório circunstanciado sobre o que havia sido investigado. Uma vez constatada sua culpabilidade e caso a apreciação do crime fosse de competência da Justiça Militar, a autoridade incumbida do IPM deveria encaminhar os autos à Auditoria Militar, primeira instância da Justiça Militar. O auditor militar deveria enviar os autos, com vistas, ao Ministério Público Militar.⁸⁶

Assim, desde pelo menos 1938 com o Código de Justiça Militar, os IPMs já estavam inseridos no âmbito militar para que fosse averiguada a existência de crime ou não.⁸⁷ Portanto, as regras da Justiça Militar, através das quais as prisões dos policiais foram baseadas, são guiadas pelos seguintes parâmetros: o Código de Justiça Militar (CJM) de 2 de dezembro de 1938, que definiu instituições e procedimentos da Justiça Militar; o Código Penal Militar (CPM) de 24 de janeiro de 1944, que definiu os crimes militares e o Código de Processo Penal Militar (CPPM), de 21 de outubro de 1969, que regulamentou alguns outros procedimentos da Justiça Militar. Além disso, as Constituições de 1946 e 1967, a Lei de Segurança Nacional de 1953 e os Atos Institucionais foram definidores de mudanças pontuais na configuração da JM.⁸⁸

Na análise dos processos indenizatórios, em especial nos documentos referentes às prisões de policiais, observou-se constantemente que essas detenções ocorriam baseadas principalmente no CPM, onde os crimes citados eram quase sempre de caráter disciplinar. Como exemplo, observa-se no caso do policial Wilmoth Pregischadt a forma como o CPM e a LSN foram usados contra ele.

Por ter faltado com a verdade em seu depoimento; deixado de comunicar faltas e irregularidades que presenciou e teve conhecimento, à autoridade competente; deixado de cumprir normas regulamentares, na esfera de sua atribuição, concorrendo para que não fossem cumpridas ordens deste Comando, que não a cumpriu; espalhando falsas notícias em prejuízo da ordem militar, provocando alarmes injustificáveis; desrespeitando medidas de ordem policial e administrativas; desconsiderado superiores hierárquico [sic]; ofendido a moral e os bons costumes; portando-se de modo inconveniente e sem compostura e, ainda, feito manifestações de caráter coletivo, provocando discussões acerca de

⁸⁶ SILVA, Ângela Moreira Domingues da. *Ditadura e Justiça Militar no Brasil: a atuação do Superior Tribunal Militar (1964-1980)*. Tese (Doutorado em História, Política e Bens Culturais). Fundação Getúlio Vargas – FGV, Rio de Janeiro, 2011, p. 29-30.

⁸⁷ BRASIL. Decreto-Lei nº 925, 02 de dezembro de 1938. *Estabelece o Código da Justiça Militar*. Rio de Janeiro, DF, 1938. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1937-1946/De10925.htm> Acesso em 16 SETEMBRO 2017.

⁸⁸ Para um melhor entendimento sobre o debate jurídico e histórico em torno da Justiça Militar, ver: SEIXAS, Alexandre Magalhães. *A Justiça Militar no Brasil: estrutura e funções*. Dissertação (Mestrado em Ciência Política). Universidade Estadual de Campinas, UNICAMP, Campinas, 2002.

política partidária, no Quartel (Art. 134 do CPM e 43 da Lei de Segurança Nacional).⁸⁹

Nesse caso acima, é mencionado o art. 134 do CPM, o qual previa detenção de dois a quatro anos ao militar que incitasse “[...]à desobediência, à indisciplina, ou à prática de crime militar”. Já o art. 43 da LSN previa que “durante a fase policial e o processo [...]” poderia “[...] decretar a prisão preventiva do indiciado, ou determinar a sua permanência no local onde a sua presença fôr [sic] necessária à elucidação dos fatos a apurar”. Ou seja, observa-se que toda a fundamentação da acusação de Wilmoth Pregischadt foi baseada em um artigo que definia crimes da instituição militar, ao mesmo tempo em que se usou da LSN para manter algum indivíduo preso, mesmo que ele não fosse formalmente acusado pela Justiça Militar. Essa prática foi comum com outros policiais, isto é, suas prisões foram baseadas nesse caráter disciplinar do CPM, ao mesmo tempo em que as detenções foram referenciadas pela suposta necessidade de manter a ordem, tal qual a LSN previa.

Ocorre que, no momento das indenizações, nos anos 1990, foi esse caráter disciplinar o que mais chamou atenção da Comissão, fazendo com que o policial tivesse que provar o viés político da detenção. Nesse sentido, o que é importante para esse estudo é a definição do crime militar, pela legislação corporativa, e de crime político, pela interpretação da Comissão. Ou seja, explorar como que no âmbito das indenizações se tratou de provar que a detenção disciplinar tinha o caráter político.

Por algumas vezes, o próprio enquadramento feito durante a ditadura explicitava que a incriminação tinha o caráter político, como por exemplo, o caso de seis policiais, sendo eles Helvio Rodrigues Ribas, João Nunes de Castilhos, Maildes Alves de Mello, Rosalino Santos Dutra, Mauro Pereira Caloy, Militão da Silva Neto, Emilio João Pedro Neme, que solicitaram indenização foram acusados de crimes militares por terem se relacionado com Leonel Brizola, segundo o responsável pelo IPM e o procurador encarregado de acompanhar a investigação, conforme se lê do processo que consta no acervo do Brasil Nunca Mais:⁹⁰

Nos últimos meses que antecederam a recente crise política-militar que abalou o nosso País e, em particular, o nosso Estado, os Oficiais, ora denunciados, em serviço ativo e da reserva, da Brigada Militar, filiados ao diretório político “Gen.

⁸⁹ Processo indenizatório, 7070-1200/98-8. Wilmoth Preigschadt.

⁹⁰ Na apresentação da denúncia são 39 oficiais da BM acusados. Porém apenas 6 desses vieram a solicitar indenização anos mais tarde.

Ernesto Dornelles”, do P.T.B., ao Clube Farrapos ou seguindo a liderança do ex-deputado Leonel de Moura Brizola, vinham pregando abertamente a subversão da ordem política e social vigente, proclamando a urgência das reformas de base, a mudança radical do regime, a necessidade da formação dos “grupos dos onze” e outras teses da doutrina marxista. Aos poucos, foram-se formando os “grupos dos onze” na Brigada Militar e os líderes de grupos dentro das Unidades visavam a organização de núcleos de resistência contra as ordens emanadas dos Comandantes. A ordem para a execução do plano subversivo dependia apenas de uma “notícia” em código a ser transmitida pelo rádio e pelos jornais. A esse sinal, elementos já instruídos, reunir-se-iam em um local já determinado, onde dispunham de armas e estariam prontos para entrar em ação.⁹¹

Percebe-se, então, que o entendimento do que se constituiria como crime militar fazia referência à atuação política desses policiais, já que na apresentação da denúncia pelo procurador à Auditoria Militar são enumerados os artigos do CPM.⁹² Nessa questão da interpretação do crime militar, quando a denúncia foi apresentada à primeira instância da JM, o juiz entendeu que algumas questões apontadas não configuravam o crime:

A circunstância isolada de alguns oficiais terem firmado um telegrama ao então deputado Leonel Brizola por ocasião da passagem do ano de 1963; de outros terem comparecido à chegada, neste Estado, do ex-presidente João Goulart, ou penetrado no Quartel General do III Exército, não constitui delito de qualquer espécie, considerando-se a surpresa dos acontecimentos e a dúvida reinante na ocasião, muito embora tais atos possam ser tidos como de transgressão grave.⁹³

Essa é a decisão de um juiz que não pode ser identificado nas fontes. Por esse entendimento nem todos os policiais continuaram a ser denunciados no processo, pois ele se baseou no artigo 189, letra b do Código de Justiça Militar, que previa que “se o fato narrado não constituir evidentemente crime militar”, “a denúncia não [seria] aceita pelo auditor”.⁹⁴

O que se pretende mostrar com essas duas posições, uma do âmbito do IPM e outra da Auditoria é que a existência do crime militar já estava prevista, como apontou Ângela Moreira da Silva, mas durante a ditadura ocorreu a vinculação das ações políticas aos crimes previstos no CPM. Buscava-se com isso “legalizar” a perseguição política, principalmente através dos IPMs, que eram coordenados por militares interessados na construção da legitimidade da existência de

⁹¹ Processo BNM Digital 284, p. 11-12.

⁹² Ibid., p. 284.

⁹³ Ibid., p. 325.

⁹⁴ BRASIL. Decreto-Lei Nº 925, de 2 de dezembro de 1938, op. cit. _

crime. Sobre isso, no requerimento de indenização, de Maildes Alves de Mello, há uma menção à atuação do coronel Ary Lampert, encarregado do IPM.

Ali permaneci até mais ou menos 3-6-64, cerca de dois meses, sendo “visitado” com muita frequência pelo conhecidamente sádico Cel. Ary Lampert, encarregado dos IPMs, que não media esforços em amedrontar os submetidos, dizendo que todos estavam em suas mãos; que o inquérito seria aquilo que ele dissesse e recomendasse; que seríamos fuzilados ou transferidos para uma ilha no meio do Atlântico ou do Pacífico; que deveríamos entregar os companheiros, armamento, etc, para possivelmente, sermos salvos.⁹⁵

Assim, Maildes Alves de Mello relatou o interesse político por trás da instauração dos IPMs, que foi um mecanismo adotado para apurar supostos crimes de muitos dos policiais militares, que mais tarde, solicitaram indenização. Com base na análise dos processos indenizatórios foi possível perceber que muitas das prisões foram em decorrência da abertura de IPMs, porém outros policiais tiveram prisões decretadas sem a existência de IPMs, por determinação muitas vezes dos comandantes dos quartéis da Brigada Militar. Isso explica o fato de que se pode observar prisões ainda nos primeiros dias da ditadura, em especial entre 6 e 10 de abril de 1964.⁹⁶ Todavia, outras prisões foram decretadas ao longo do ano, em especial nos meses de outubro e novembro, em virtude da finalização da investigação dos IPMs abertos ainda no primeiro mês da ditadura.

A acusação de cometer crime militar, isto é, um crime previsto no CPM, foi uma constante nos IPMs, e aqueles que continuaram em andamento nas Auditorias e no STM foram ainda considerados como tendo infringido o mesmo CPM. Essa questão de cometer um delito previsto no CPM é o que Adriana Barreto e Ângela Moreira da Silva explicaram como sendo o foro militar.

A Constituição de 1934 trouxe uma inovação importante para o funcionamento da justiça militar, pois, segundo seu artigo 63, os juízes e tribunais militares passaram a fazer parte do Poder Judiciário. Esse deslocamento promoveu, também, a extinção da competência administrativa do STM, rompendo em definitivo com a lógica do Império. A nova Constituição previu uma seção especial para dispor sobre a justiça militar de modo mais detalhado do que a anterior. Em seu art. 84, estava disposto que militares e pessoas a eles assemelhadas teriam “foro especial” no julgamento dos delitos militares. Estava

⁹⁵ Processo indenizatório, 6023-1200/98-0. Maildes Alves de Mello.

⁹⁶ As informações sobre as datas foram retiradas dos formulários iniciais dos processos, bem como dos boletins da Brigada Militar anexados, que indicavam as ordens para as prisões.

prevista, também, a possibilidade de extensão desse foro a civis, com vistas à repressão de crimes contra a segurança externa do país ou contra as instituições militares. As Constituições de 1937 e 1946 manteriam o texto da anterior.⁹⁷

Isto é, com base na legislação em vigor quando do golpe, os policiais militares não poderiam ser julgados pela “justiça comum”, pois a eles era concedida a prerrogativa de um foro especial, cujo julgamento não ocorria apenas por juízes civis, mas também por juízes militares.

Ângela Moreira da Silva construiu três conceitos sobre como a JM julgou os crimes durante a ditadura: justiça corporativa (JC), justiça do regime (JR) e justiça político-corporativa (JPC). Em relação ao primeiro conceito, a JC se refere à atuação do STM no âmbito em específico da apuração de crimes militares, por exemplo, o mais conhecido que é o da deserção. O segundo conceito, a JR se refere à atuação do STM no âmbito de julgamento de pessoas opositoras ao regime. Já o terceiro se refere aos militares que praticaram os supostos crimes políticos, em especial os opositores do regime. Nesse sentido, pode-se dizer que os policiais militares incriminados foram julgados pela JM pela perspectiva da justiça político-corporativa. Isso tende a indicar o alto grau de subjetividade na aplicação das leis aos policiais, pois qualquer medida que esses tomassem poderia ser considerada como um crime previsto no CPM. Um exemplo é o caso de Darcy José dos Santos Mariante, que, conforme se lê no processo indenizatório, foi denunciado por:

Haver permitido que, em dependência deste QG, fossem tratados e discutidos, por oficiais e praças, em caráter promíscuo, assuntos políticos e administrativos, da competência deste comando; por haver, num gesto de lealdade e fraqueza de caráter, deixado de levar ao conhecimento de seu chefe imediato, fato grave, relacionado com a disciplina e o acatamento às normas do dever militar, de que tinha conhecimento e para o qual também concorreu; por haver procurado desconsiderar a seus superiores hierárquicos; por haver participado de manifestações de caráter coletivo; por haver por atos, concorrido para a discórdia entre camaradas da Força.⁹⁸

Esse policial foi enquadrado no artigo 130, inciso 1º (motim e revolta), art. 131 (insubordinação), art. 132 (concentração para a prática do crime), art. 133 (aliciamento de

⁹⁷ SOUZA, Adriana Barreto; SILVA, Ângela Moreira Domingues da. *A organização da Justiça Militar no Brasil – Império e República*. In: Estudos Históricos Rio de Janeiro, vol. 29, nº 58, maio-agosto 2016, p. 373.

⁹⁸ Processo indenizatório, 6427-1200/98-3. Darcy José dos Santos Mariante.

militares) e art. 143 (desobediência, indisciplina, prática de crime militar) do CPM e no art. 2, inciso 4º (subversão da ordem para estabelecer ditadura de classe social ou grupo), art. 7 (associação entre mais de três pessoas para prática de crimes), art. 14 (provocar animosidades entre classes armadas) e art. 17 (instigação da desobediência da Lei) da LSN. Declarando no processo indenizatório fazer parte do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) e do Grupo de 11 Companheiros, pôde então ter sido contemplado com a indenização. Ou seja, esse policial conseguiu anexar documentos que apontavam seu vínculo político, além de documentos que provavam sua prisão, entendendo, portanto, o relator de seu processo que o policial foi um ex-presos político.

Como mostrado nesse capítulo, os processos indenizatórios, fontes principais para essa dissertação, foram construídos no âmbito da Comissão de Indenização do Rio Grande do Sul, a partir da Lei 11.042 de 1997. Na construção desses processos, houve tensões no que se refere aos documentos anexados, que deveriam comprovar a prisão política e as consequências físicas e psicológicas. Tensões porque, desde o momento da seleção de cada documento pelos policiais, até o momento do parecer dos relatores e votos da Comissão, houve divergências no aspecto de quais documentos apresentavam indícios da prisão política. Muitos policiais tendiam a anexar num primeiro momento os documentos de caráter oficial, mas diante da Comissão isso não significava uma prova por completo, pois muitos desses documentos que foram produzidos durante a ditadura, tinham o aspecto arbitrário. Isto é, uma prisão poderia ter seus motivos políticos, mas no documento oficial isso era representado como motivos disciplinares, ocultando, dessa forma, a perseguição política aos policiais.

Ainda foi mostrado como ocorreu o procedimento das votações das indenizações, onde essas eram organizadas entre membros de diversas instituições. Esses membros deveriam analisar os documentos anexados e atribuir pareceres favoráveis ou não à indenização. Observaram-se, nesse âmbito, como os motivos políticos passaram a ser provados diante da Comissão, já que muitos documentos oficiais não eram suficientes. Passou-se então a construir a noção de ex-presos político com base nas trajetórias dos policiais, em que esses se relacionavam com outros colegas. O que se compreendeu foi que os motivos políticos possuíam seu significado nas relações estabelecidas.

Portanto, as relações entre os policiais, constituídas durante a ditadura e que permaneceram, de alguma forma, representadas durante os trabalhos da Comissão de

Indenização, constituem-se em um elemento importante nas escolhas das formas de atuação política. Assim, no capítulo 2, mostram-se como as relações foram construídas, ou seja, o que levou alguns policiais a se relacionarem com outros, formando grupos que, durante a ditadura, compartilhavam de experiências comuns de atuação política. Essas relações são analisadas a partir dos processos indenizatórios e algumas outras fontes, com a ferramenta da prosopografia. Além disso, buscam-se referenciais que auxiliem no entendimento dessa construção de relações.

2 Relações entre policiais: a construção de grupos a partir da prosopografia

Um dos motivos pelos quais se decidiu pela adoção da prosopografia, como método de análise das formas de atuação de oposição dos policiais da Brigada Militar, foi a percepção da existência de práticas em comum. Nesse sentido, foram observadas as relações entre os policiais como um dado importante de discussão. Na medida em que se observou também que durante o funcionamento da Comissão alguns policiais acabaram, de certa forma, mantendo a representação dessas relações através dos documentos escolhidos para provar a prisão durante a ditadura, e que foram essas relações que acabaram por significar o vínculo político desses policiais, foi possível reforçar a importância desses vínculos como ponto de explicação para algumas dinâmicas da pesquisa. Assim, para o presente capítulo se busca analisar a construção dessas relações durante a ditadura, a partir das seguintes perguntas: quais grupos de policiais são possíveis de serem percebidos através das fontes? De que forma as relações nesses grupos foram construídas? Pensa-se que essas perguntas auxiliam no emprego da prosopografia. Ou seja, nesse capítulo, instrumentaliza-se essa metodologia de forma que se possa entender a formação dos grupos, para que no terceiro capítulo seja possível analisar quais foram as práticas de oposição e por qual razão elas foram adotadas.

Para tal procedimento metodológico, optou-se pela construção das biografias documentadas. Nelas, foi possível perceber alguns grupos que acabaram se constituindo a partir da identificação da representação desses nos documentos. Esses grupos foram sistematizados na tabela abaixo, sob a seguinte legenda:

- 1) Nome: é indicado o policial cujo processo foi estudado.
- 2) Grupo de policiais: são indicados os policiais que se relacionaram com aquele da primeira coluna. Esses policiais integrantes do grupo são os que solicitaram indenização.

3) Tipo de documento de onde foi retirada a informação e respectiva data: é(são) indicado(s) o(s) documento(s) anexado(s) ao processo estudado que apresenta(m) o(s) indício(s) do estabelecimento das relações e a data em que foi(foram) produzido(s).

Tabela 2:

Grupos de policiais representados durante a Comissão de Indenização

Nome	Grupo de policiais	Tipo de documento de onde foi retirada a informação e respectiva data
Adelço Menezes da Silva	Reginaldo Ives da Rosa Barbosa João Alves Averlindo	Testemunhal (documento jurídico de apresentação de testemunhas, sem data, mas provavelmente entre 1997 e 2001)
	Emilio João Pedro Neme, Aquiles Gomes da Silva, Gil de Oliveira Granez, Aldrovando Índio Correa, Geraldo André de Oliveira Filho, Helio Lautert, Helvio Rodrigues Ribas, Alberto Diogo dos Santos, João Pedro Fraga, Paulo Constante de Araújo Kautz, Militão da Silva Neto, Maildes Alves de Mello, Octavio Thomasi Filho, Rosalino dos Santos Dutra, João Alves Verlindo, Reginaldo Ives da Rosa Barbosa	Comprobatório (inscrição de chapas para eleição do Diretório Ernesto Dornelles, ligado ao PDT, de 29 de maio de 1991)
Adelmo Jose Bastianello	Oswaldo dos Santos, Ulmerino dos Santos Pinheiro, Riograndino da Rosa Garcia, Antonio Setembrino Correa dos Santos, Pedro Osmar Reichert	Testemunhal (indicação de testemunhas para serem ouvidas no processo)
	Octávio Thomazzi Filho, Iran Ezequiel de Geron Pinheiro, Antonio Setembrino Correa dos Santos, Ulmerino dos Santos Pinheiro, Idalecio Chaves, João Carlos Ayres, Esther Deggeroni, Pedro Osmar Reichert, Jorge Paz da Silva, Jesus Silveira Sapata, Mario Veríssimo Nogueira, Candido Correa de Mello, Romualdo de Oliveira Chagas, Vanderlei Ferreira dos Santos, Antonio Olivio da Silva, Athanzio Antonio Cavalheiro, Luiz Rocha, Oswaldo dos Santos, Trajano da Silva, Wilmuth Preigschadt	Comprobatório (boletim nº 200, de 24 de outubro de 1964, da Brigada Militar que apresentou os resultados das investigações de IPMs e a ordem de prisão) Comprobatório (boletim nº 246, de 20 de novembro de 1964, da Brigada Militar que apresentou a denúncia contra esses policiais à Auditoria da Justiça Militar) Comprobatório (boletim nº 232, de 07 de dezembro de 1967, da Brigada Militar que reproduziu decisão de juiz da Justiça Militar concedendo <i>habeas-corporis</i> aos policiais, tendo em vista que, segundo o parecer, eles já haviam sido punidos administrativamente. O pedido de <i>habeas-corporis</i> foi feito por Octávio Thomazzi Filho que fez tal solicitação em seu nome e nos dos demais policiais)
Adolfo Corneau	Não há indícios de relações com outros	_____

	policiais	
Alberi Vieira dos Santos	Há indícios de relações com outros policiais, porém eles não solicitaram indenização. Eles atuaram em conjunto com Alberi na Guerrilha de Três Passos, portanto isso é trabalhado no 3º capítulo. Tampouco isso influenciou na indenização, já que Alberi teve a solicitação negada em virtude de seu envolvimento na emboscada da Guerrilha.	
Alberto Diogo dos Santos	Emilio João Pedro Neme, Helvio Rodrigues Ribas, Nadir Wichinett Machado, João Salles, Militão da Silva Neto, Maildes Alves de Mello, Aquiles Gomes da Silva Filho, Victor de Souza Couto, Mauro Pereira Caloy	Comprobatório literário (Livro de memórias do Maildes Alves de Mello de 1997, que reproduziu o boletim nº 78, de 27 de abril de 1964, da Brigada Militar, o qual apresentou mandado de prisão para os policiais que já estavam encarcerados e foram transferidos, a partir daquele mês, para o Presídio Militar - Escola Paulo Gama).
Aldrovando Índio Correa	Não há indícios de relações com outros policiais	
Antonio Carlos Paust Spiazzi	Não há indícios de relações com outros policiais	
Antonio Olivio da Silva	Octávio Thomazzi Filho, Iran Ezequiel de Geron Pinheiro, Antonio Setembrino Correa dos Santos, Ulmerino dos Santos Pinheiro, Idalecio Chaves, João Carlos Ayres, Esther Deggeroni, Pedro Osmar Reichert, Jorge Paz da Silva, Jesus Silveira Sapata, Mario Veríssimo Nogueira, Candido Correa de Mello, Romualdo de Oliveira Chagas, Vanderlei Ferreira dos Santos, Athanazio Antonio Cavalheiro, Adelmo Jose Bastianello, Luiz Rocha, Osvaldo dos Santos, Wilmuth Preigschadt	Comprobatório (boletim nº 200, de 24 de outubro de 1964, da Brigada Militar que apresentou os resultados das investigações de IPMs e a ordem de prisão).
Antonio Setembrino Correa dos Santos	Octávio Thomazzi Filho, Iran Ezequiel de Geron Pinheiro, Ulmerino dos Santos Pinheiro, Idalecio Chaves, João Carlos Ayres, Esther Deggeroni, Pedro Osmar Reichert, Jorge Paz da Silva, Jesus Silveira Sapata, Mario Veríssimo Nogueira, Candido Correa de Mello, Romualdo de Oliveira Chagas, Vanderlei Ferreira dos Santos, Antonio Olivio da Silva, Athanazio Antonio Cavalheiro, Luiz Rocha, Trajano da Silva, Wilmuth Preigschadt	Comprobatório (boletim nº 232, de 07 de dezembro de 1967, da Brigada Militar que reproduziu decisão de juiz da Justiça Militar concedendo <i>habeas-corporis</i> aos policiais, tendo em vista que, segundo o parecer, eles já haviam sido punidos administrativamente. O pedido de <i>habeas-corporis</i> foi feito por Octávio Thomazzi Filho que fez tal solicitação em seu nome e nos dos demais policiais).
Aquiles Gomes da Silva Filho	Emilio João Pedro Neme, Gil de Oliveira Granez, Aldrovando Índio Correa, Geraldo André de Oliveira	Comprobatório (inscrição de chapas para eleição do Diretório Ernesto Dornelles, ligado ao PDT, de 29 de maio de 1991)

	Filho, Helio Lautert, Helvio Rodrigues Ribas, Alberto Diogo dos Santos, Adelço Menezes da Silva, João Pedro Fraga, Paulo Constante de Araújo Kautz, Militão da Silva Neto, Maildes Alves de Mello, Octavio Thomasi Filho, Rosalino dos Santos Dutra, João Alves Verlindo, Reginaldo Ives da Rosa Barbosa	
	Reginaldo Ives da Rosa Barbosa, Maildes Alves de Mello, João Alves Verlindo	Testemunhal (testemunho de 20 de novembro de 1998 em que esses policiais afirmam terem conhecido Aquiles e confirmam as alegações do mesmo sobre sua prisão e os motivos políticos que levaram a isso)
Argos Mesquita de Aragão	Geraldo André de Oliveira Filho, Idelmar Costa Menna Barreto	Comprobatório (boletim da Brigada Militar, sem data, mas provavelmente entre 1964 e 1970, que informou prisão dos militares no mesmo quartel)
Armando Flores	Não há indícios de relações com outros policiais	_____
Athanazio Antonio Cavalheiro	Octávio Thomazzi Filho, Iran Ezequiel de Geron Pinheiro, Antonio Setembrino Correa dos Santos, Ulmerino dos Santos Pinheiro, Idalecio Chaves, João Carlos Ayres, Esther Deggeroni, Pedro Osmar Reichert, Jorge Paz da Silva, Jesus Silveira Sapata, Mario Veríssimo Nogueira, Candido Correa de Mello, Romualdo de Oliveira Chagas, Vanderlei Ferreira dos Santos, Antonio Olivio da Silva, Luiz Rocha, Osvaldo dos Santos, Trajano da Silva, Wilmuth Preigschadt, Adelmo José Bastianello	Comprobatório (boletim nº 246, de 20 de novembro de 1964, da Brigada Militar que apresentou a denúncia contra esses policiais à Auditoria da Justiça Militar) Comprobatório (boletim nº 232, de 07 de dezembro de 1967, da Brigada Militar que reproduziu decisão de juiz da Justiça Militar concedendo <i>habeas-corpus</i> aos policiais, tendo em vista que, segundo o parecer, eles já haviam sido punidos administrativamente. O pedido de <i>habeas-corpus</i> foi feito por Octávio Thomazzi Filho que fez tal solicitação em seu nome e nos dos demais policiais)
Athaydes Rodrigues	Maildes Alves de Mello	Testemunhal (Maildes, ao manifestar o voto para a concessão da indenização, afirmou que conhecia Athaydes, e que, se caso fosse indicado, seria testemunha)
Candido Correa de Mello	Octávio Thomazzi Filho, Iran Ezequiel de Geron Pinheiro, Antonio Setembrino Correa dos Santos, Ulmerino dos Santos Pinheiro, Idalecio Chaves, João Carlos Ayres, Esther Deggeroni, Pedro Osmar Reichert, Jorge Paz da Silva, Jesus Silveira Sapata, Mario Veríssimo Nogueira, Romualdo de Oliveira Chagas, Vanderlei Ferreira dos Santos, Antonio Olivio da Silva, Athanazio Antonio Cavalheiro, Adelmo Jose Bastianello, Luiz Rocha, Osvaldo dos Santos, Trajano da Silva, Wilmuth	Comprobatório (boletim nº 200, de 24 de outubro de 1964, da Brigada Militar que apresentou os resultados das investigações de IPMs e a ordem de prisão) Comprobatório (boletim nº 246, de 20 de novembro de 1964, da Brigada Militar que apresentou a denúncia contra esses policiais à Auditoria da Justiça Militar) Comprobatório (boletim nº 232, de 07 de dezembro de 1967, da Brigada Militar que reproduziu decisão de juiz da Justiça Militar

	Preigschadt	concedendo <i>habeas-corporis</i> aos policiais, tendo em vista que, segundo o parecer, eles já haviam sido punidos administrativamente. O pedido de <i>habeas-corporis</i> foi feito por Octávio Thomazzi Filho que fez tal solicitação em seu nome e nos dos demais policiais)
Carlos Anchieta	Pedro Nascimento dos Santos, Telmo do Amaral Trindade, Valdemar Nascimento dos Santos	Declaratório (declaração, de 05 de setembro de 2002, de Pedro Nascimento dos Santos, na qual afirma ter conhecimento da perseguição política, torturas e prisões) Declaratório (declaração, de 05 de setembro de 2002, de Telmo Amaral Trindade, na qual afirma ter conhecimento da perseguição política, torturas e prisões) Declaratório (declaração, de 23 de setembro de 2002, de Valdemar Nascimento dos Santos, na qual afirma ter conhecimento da perseguição política, torturas e prisões)
Cirley Alves Ramos	Mauro Pereira Caloy	Autodeclaratório (declaração, de 10 de setembro de 2002, em que o próprio Cirley Alves Ramos afirma seu vínculo político e a perseguição sofrida)
	João Alves Verlindo, Mauro Pereira Caloy	Comprobatório (certidão do Tribunal Militar que confirma as acusações feitas aos policiais em 07 de outubro de 1968) Comprobatório (boletim nº 199, de 20 de outubro de 1964, da Brigada Militar, em que é informado o resultado do IPM, através do qual os policiais foram investigados)
	Maildes Alves de Mello, Emilio João Pedro Neme	Testemunhal (testemunho de Emilio João Pedro Neme, de 29 de setembro de 2004, no qual afirma conhecer a perseguição política e prisão) Testemunhal (testemunho de Maildes Alves de Mello, de 05 de outubro de 2004, no qual afirma conhecer a perseguição política e prisão)
Claudio Nunes	Não há indícios de relações com outros policiais	_____
Clementino Feles Ferreira	Honorival Henrique Bessa	Testemunhal (testemunho de Honorival Henrique Bessa, de 12 de agosto de 1998 em que afirma o expurgo, perseguição política e prisão de Clementino)

	Octávio Thomazzi Filho	Declaratório (declaração de Octávio Thomazzi Filho, de 15 de agosto de 1998, em que afirma a perseguição política a Clementino)
	Trajano da Silva, Hilloi Martins de Lacerda, Antonio Carlos Paust Spiazzi	Comprobatório (boletim de abril de 1964 que informa prisão dos referidos policiais)
Dalvir Pereira	Não há indícios de relações com outros policiais	_____
Darcy José dos Santos Mariante	Maildes Alves de Mello	Comprobatório literário (livro de memórias de Maildes Alves de Mello, de 1997, em que esse relata os momentos políticos divididos com Darcy)
Diogo Emilio Natividade Duarte	João Alves Verlindo, Aquiles Gomes da Silva, Emilio João Pedro Neme	Testemunhal (testemunho de 18 de maio de 2000, dos policiais sobre a perseguição política e prisão de Diogo)
	Maildes Alves de Mello	Comprobatório judicial (declaração de 18 de maio de 2000 feita pelo escritório de advocacia do Reginaldo Ives da Rosa Barbosa, no qual é informado a prisão de Diogo com Maildes)
Edgar Gomes Carvalho	Osorio Borges Torres, Gentil Azevedo Rodrigues, Zenon Vasconcelos da Fontoura	Comprobatório (apresentação de denúncia contra os policiais pela Auditoria da Justiça Militar)
Edu Chaves Xavier Nunes	Não há indícios de relações com outros policiais	_____
Elio dos Santos Garcia	Há indícios de relações com outros policiais, porém eles não solicitaram indenização.	_____
Elio Ribas	Iray Paim Filho	Testemunhal (testemunho de Iray de 04 de agosto de 1998 que confirma, em suas palavras, a prisão de Elio)
Emilio João Pedro Neme	Aquiles Gomes da Silva, Gil de Oliveira Granez, Aldrovando Índio Correa, Geraldo André de Oliveira Filho, Helio Lautert, Helvio Rodrigues Ribas, Alberto Diogo dos Santos, Adelço Menezes da Silva, João Pedro Fraga, Paulo Constante de Araújo Kautz, Militão da Silva Neto, Maildes Alves de Mello, Octavio Thomasi Filho, Rosalino dos Santos Dutra, João Alves Verlindo, Reginaldo Ives da Rosa Barbosa	Comprobatório (inscrição de chapas para eleição do Diretório Ernesto Dornelles, ligado ao PDT, de 29 de maio de 1991)
Eneu Dutra	Helio Lautert	Testemunhal (testemunho sobre a prisão de Eneu)
Esther Deggeroni	Octávio Thomazzi Filho	Testemunhal (testemunho sobre a prisão de Esther)
	Octávio Thomazzi Filho, Iran Ezequiel	Comprobatório (boletim nº 246, de 20 de

	de Geron Pinheiro, Antonio Setembrino Correa dos Santos, Ulmerino dos Santos Pinheiro, Idalecio Chaves, João Carlos Ayres, Pedro Osmar Reichert, Jorge Paz da Silva, Jesus Silveira Sapata, Mario Veríssimo Nogueira, Candido Correa de Mello, Romualdo de Oliveira Chagas, Vanderlei Ferreira dos Santos, Antonio Olivio da Silva, Athanazio Antonio Cavalheiro, Luiz Rocha, Wilmuth Preigschadt	novembro de 1964, da Brigada Militar que apresentou a denúncia contra esses policiais à Auditoria da Justiça Militar)
Gentil Azevedo Rodrigues	Edgar Gomes Carvalho, Osorio Borges Torres	Comprobatório (inquirição sumário onde são descritas as atividades políticas dos policiais, tidas como subversivas)
Geraldo André de Oliveira Filho	Guerino Riçardo, Reginaldo Ives da Rosa Barbosa	Testemunhal (testemunho dos policiais de 27 de agosto de 1998, em que esses relatam perseguição política e prisão de Geraldo)
	Reginaldo Ives da Rosa Barbosa, Diogo Emilio Natividade Duarte, Alberto Diogo dos Santos, João Alves Verlindo	Comprobatório (boletim da Brigada Militar, sem data, mas provavelmente de 1964, em que é informada a prisão desses policiais no mesmo quartel)
	Emilio João Pedro Neme, Aquiles Gomes da Silva, Gil de Oliveira Granez, Aldrovando Índio Correa, Helio Lautert, Helvio Rodrigues Ribas, Alberto Diogo dos Santos, Adelço Menezes da Silva, João Pedro Fraga, Paulo Constante de Araújo Kautz, Militão da Silva Neto, Maildes Alves de Mello, Octavio Thomasi Filho, Rosalino dos Santos Dutra, João Alves Verlindo, Reginaldo Ives da Rosa Barbosa	Comprobatório (inscrição de chapas para eleição do Diretório Ernesto Dornelles, ligado ao PDT, de 29 de maio de 1991)
	Idelmar Costa Menna Barreto	Comprobatório (boletim da Brigada Militar em que é informada a prisão de Idelmar e Geraldo no mesmo quartel)
Gil de Oliveira Granez	Trajano da Silva, Hilloi Martins Lacerda	Testemunhal (testemunho sobre a prisão de Gil Granez)
Guerino Riçardo	Maildes Alves de Mello	Comprobatório literário (livro de memórias de Maildes Alves de Mello, de 1997, em que é descrita a prisão e a expulsão de Guerino)
Helio Lautert	Eneu Dutra	Comprobatório (sentença de absolvição pela Auditoria da Justiça Militar desses policiais, acusados de subversão em um mesmo processo)
Helvio Rodrigues Ribas	Mauro Pereira Caloy, Militão da Silva Neto, Maildes Alves de Mello, Aquiles	Comprobatório (boletim nº 78, de 27 de abril de 1964, da Brigada Militar, em que foi informada

	Gomes da Silva Filho, Victor de Souza Couto, Emilio João Pedro Neme, Severino Segala, Nadir Wichinett Machado, Idelmar Costa Menna Barreto	a transferência desses policiais para o Presídio Militar Especial – Escola Paulo Gama)
Hilloi Martins de Lacerda	Antônio Carlos Paust Spiazzi, Octávio Thomazzi Filho	
Honorival Henrique Bessa	Octávio Thomazzi Filho, Iran Ezequiel de Geron Pinheiro, Antonio Setembrino Correa dos Santos, Ulmerino dos Santos Pinheiro, João Carlos Ayres, Esther Deggeroni, Pedro Osmar Reichert, Jorge Paz da Silva, Jesus Silveira Sapata, Mario Veríssimo Nogueira, Candido Correa de Mello, Romualdo de Oliveira Chagas, Vanderlei Ferreira dos Santos, Antonio Olivio da Silva, Athanazio Antonio Cavalheiro, Adelmo Jose Bastianello, Luiz Rocha, Osvaldo dos Santos, Trajano da Silva, Wilmuth Preigschadt, Hilloi Martins Lacerda	<p>Comprobatório (boletim nº 200, de 24 de outubro de 1964, da Brigada Militar que apresentou os resultados das investigações de IPMs e a ordem de prisão)</p> <p>Comprobatório (boletim nº 246, de 20 de novembro de 1964, da Brigada Militar que apresentou a denúncia contra esses policiais à Auditoria da Justiça Militar)</p> <p>Comprobatório (boletim nº 232, de 07 de dezembro de 1967, da Brigada Militar que reproduziu decisão de juiz da Justiça Militar concedendo <i>habeas-corporis</i> aos policiais, tendo em vista que, segundo o parecer, eles já haviam sido punidos administrativamente. O pedido de <i>habeas-corporis</i> foi feito por Octávio Thomazzi Filho que fez tal solicitação em seu nome e nos dos demais policiais)</p>
Idalecio Chaves	Octávio Thomazzi Filho, Iran Ezequiel de Geron Pinheiro, Antonio Setembrino Correa dos Santos, Ulmerino dos Santos Pinheiro, João Carlos Ayres, Esther Deggeroni, Pedro Osmar Reichert, Jorge Paz da Silva, Jesus Silveira Sapata, Mario Veríssimo Nogueira, Candido Correa de Mello, Romualdo de Oliveira Chagas, Vanderlei Ferreira dos Santos, Antonio Olivio da Silva, Athanazio Antonio Cavalheiro, Adelmo Jose Bastianello, Luiz Rocha, Osvaldo dos Santos, Trajano da Silva, Wilmuth Preigschadt, Hilloi Martins Lacerda, Honorival Henrique Bessa	<p>Comprobatório (boletim nº 200, de 24 de outubro de 1964, da Brigada Militar que apresentou os resultados das investigações de IPMs e a ordem de prisão)</p> <p>Comprobatório (boletim nº 246, de 20 de novembro de 1964, da Brigada Militar que apresentou a denúncia contra esses policiais à Auditoria da Justiça Militar)</p> <p>Comprobatório (boletim nº 232, de 07 de dezembro de 1967, da Brigada Militar que reproduziu decisão de juiz da Justiça Militar concedendo <i>habeas-corporis</i> aos policiais, tendo em vista que, segundo o parecer, eles já haviam sido punidos administrativamente. O pedido de <i>habeas-corporis</i> foi feito por Octávio Thomazzi Filho que fez tal solicitação em seu nome e nos dos demais policiais)</p>
Idelmar Costa Menna Barreto	João Alves Verlindo, Reginaldo Ives da	Testemunhal (testemunho de 13 de agosto de

	Rosa Barbosa	1998 e 12 de agosto de 1998, respectivamente, em que esses relatam perseguição política e prisão de Idelmar)
	Geraldo André de Oliveira Filho	Comprobatório (boletim da Brigada Militar em que é informada a prisão de Idelmar e Geraldo no mesmo quartel)
Iran Ezequiel de Geron Pinheiro	Octávio Thomazzi Filho, Antonio Setembrino Correa dos Santos, Ulmerino dos Santos Pinheiro, Idalecio Chaves, João Carlos Ayres, Esther Deggeroni, Pedro Osmar Reichert, Jorge Paz da Silva, Jesus Silveira Sapata, Mario Veríssimo Nogueira, Candido Correa de Mello, Romualdo de Oliveira Chagas, Vanderlei Ferreira dos Santos, Antonio Olivio da Silva, Athanazio Antonio Cavalheiro, Adelmo Jose Bastianello, Luiz Rocha, Osvaldo dos Santos, Trajano da Silva, Wilmuth Preigschadt, Hiloi Martins Lacerda, Honorival Henrique Bessa	<p>Comprobatório (boletim nº 200, de 24 de outubro de 1964, da Brigada Militar que apresentou os resultados das investigações de IPMs e a ordem de prisão).</p> <p>Comprobatório (boletim nº 246, de 20 de novembro de 1964, da Brigada Militar que apresentou a denúncia contra esses policiais à Auditoria da Justiça Militar).</p> <p>Comprobatório (boletim nº 232, de 07 de dezembro de 1967, da Brigada Militar que reproduziu decisão de juiz da Justiça Militar concedendo <i>habeas-corporis</i> aos policiais, tendo em vista que, segundo o parecer, eles já haviam sido punidos administrativamente. O pedido de <i>habeas-corporis</i> foi feito por Octávio Thomazzi Filho que fez tal solicitação em seu nome e nos dos demais policiais).</p>
Iray Paim Filho	Elio Ribas	Testemunhal (testemunho de 04 de agosto de 1998, em que foi relatada a prisão de Iray)
Isko Germer	Maildes Alves de Mello, João Alves Verlindo	Comprobatório literário (livro de memórias de Maildes Alves de Mello, de 1997, onde foram relatados os momentos vividos no Presídio Especial Militar)
	Militão da Silva Neto, Maildes Alves de Mello, Paulo Constante de Araújo Kautz, Cláudio Nunes, Guerino Riçardo, Honorival Henrique Bessa, Octávio Thomazzi Filho, Gil de Oliveira Granez	Comprobatório literário (livro de memórias de Maildes Alves de Mello, de 1997, onde foram relatados os momentos de articulação em torno da anistia de 1979)
Izidoro dos Santos Filho	Octávio Thomazzi Filho	Testemunhal (testemunho sobre a perseguição política a Izidoro)
Jaci Andrade	Adelço Menezes da Silva, Reginaldo Ives da Rosa Barbosa	Testemunhal (testemunho de 06 de agosto de 1998 e de 28 de julho de 1998, onde foi relatada a prisão e a perseguição política)
	Aquiles Gomes da Silva, Reginaldo Ives da Rosa Barbosa, João Alves Verlindo	Declaração (declaração desses policiais que afirmaram conhecer Jaci e saber de sua prisão)
Jesus Silveira Sapata	Octávio Thomazzi Filho, Iran Ezequiel	Comprobatório (boletim nº 200, de 24 de

	de Geron Pinheiro, Antonio Setembrino Correa dos Santos, Ulmerino dos Santos Pinheiro, Idalecio Chaves, João Carlos Ayres, Esther Deggeroni, Pedro Osmar Reichert, Jorge Paz da Silva, Mario Veríssimo Nogueira, Candido Correa de Mello, Romualdo de Oliveira Chagas, Vanderlei Ferreira dos Santos, Antonio Olivio da Silva, Athanazio Antonio Cavaleiro, Adelmo Jose Bastianello, Luiz Rocha, Osvaldo dos Santos, Wilmuth Preigschadt	outubro de 1964, da Brigada Militar que apresentou os resultados das investigações de IPMs e a ordem de prisão).
João Alves Verlindo	Reginaldo Ives da Rosa Barbosa, Aquiles Gomes da Silva	Testemunhal (testemunho de 18 de agosto de 1998 sobre a prisão no Presídio Militar Especial e as torturas sofridas)
	Reginaldo Ives da Rosa Barbosa, Diogo Emilio Natividade Duarte, Alberto Diogo dos Santos, Geraldo André de Oliveira Filho, João Alves Verlindo	Comprobatório (boletim nº 226, de 30 de novembro de 1964, da Brigada Militar, onde foram informadas as prisões dos policiais no mesmo quartel)
	Militão da Silva Neto, Maildes Alves de Mello, Paulo Constante de Araújo Kautz, Cláudio Nunes, Guerino Riçardo, Honorival Henrique Bessa, Octávio Thomazzi Filho, Gil de Oliveira Granez	Comprobatório literário (livro de memórias de Maildes Alves de Mello, de 1997, onde foram relatados os momentos de articulação em torno da anistia de 1979)
	Emilio João Pedro Neme, Aquiles Gomes da Silva, Gil de Oliveira Granez, Aldrovando Índio Correa, Helio Lautert, Helvio Rodrigues Ribas, Alberto Diogo dos Santos, Adelço Menezes da Silva, João Pedro Fraga, Paulo Constante de Araújo Kautz, Militão da Silva Neto, Maildes Alves de Mello, Octavio Thomasi Filho, Rosalino dos Santos Dutra, Reginaldo Ives da Rosa Barbosa	Comprobatório (inscrição de chapas para eleição do Diretório Ernesto Dornelles, ligado ao PDT, de 29 de maio de 1991)
João Batista Costa	Não há indícios de relações com outros policiais	_____
João Batista Matiuzzi	Não há indícios de relações com outros policiais	_____
João Carlos Ayres	Octávio Thomazzi Filho, Antonio Setembrino Correa dos Santos, Ulmerino dos Santos Pinheiro, Idalecio Chaves, Esther Deggeroni, Pedro Osmar Reichert, Jorge Paz da Silva, Jesus Silveira Sapata, Mario Veríssimo	Comprobatório (boletim nº 200, de 24 de outubro de 1964, da Brigada Militar que apresentou os resultados das investigações de IPMs e a ordem de prisão).
		Comprobatório (boletim nº 246, de 20 de

	Nogueira, Candido Correa de Mello, Romualdo de Oliveira Chagas, Vanderlei Ferreira dos Santos, Antonio Olivio da Silva, Athanzio Antonio Cavalheiro, Adelmo Jose Bastianello, Iran Ezequiel de Geron Pinheiro, Luiz Rocha, Osvaldo dos Santos, Wilmuth Preigschadt	novembro de 1964, da Brigada Militar que apresentou a denúncia contra esses policiais à Auditoria da Justiça Militar)
João Carlos da Paixão	Não há indícios de relações com outros policiais	_____
João Maria Petrocoski	Reginaldo Ives da Rosa Barbosa, Militão da Silva Neto	Testemunhal (testemunhos dos policiais relatam a prisão e as torturas)
João Nunes de Castilhos	Isko Germer	Comprobatório da imprensa (reportagem de 05 de maio de 1966, do jornal Folha da Tarde, em que foi informada a prisão desses e outros policiais, devido a acusação de atividades subversivas)
João Pedro Fraga	Reginaldo Ives da Rosa Barbosa, João Alves Verlindo	Testemunhal (testemunho de 10 de agosto de 1998 sobre a prisão e tortura de João)
	Emilio João Pedro Neme, Aquiles Gomes da Silva, Gil de Oliveira Granez, Aldrovando Índio Correa, Helio Lautert, Helvio Rodrigues Ribas, Alberto Diogo dos Santos, Adelço Menezes da Silva, Paulo Constante de Araújo Kautz, Militão da Silva Neto, Maildes Alves de Mello, Octavio Thomasi Filho, Rosalino dos Santos Dutra, João Alves Verlindo, Reginaldo Ives da Rosa Barbosa	Comprobatório (inscrição de chapas para eleição do Diretório Ernesto Dornelles, ligado ao PDT, de 29 de maio de 1991)
João Salles	Maildes Alves de Mello	Declaratório (declaração de 22 de julho de 1998 sobre a prisão e torturas)
	Victor de Souza Couto, Guerino Riçardo	Comprobatório (ofício de 18 de dezembro de 1964, onde um delegado do DOPS solicitou a prisão desses e outros policiais naquele lugar)
Jorge Paz da Silva	Octávio Thomazzi Filho, Antonio Setembrino Correa dos Santos, Ulmerino dos Santos Pinheiro, Idalecio Chaves, Esther Deggeroni, Pedro Osmar Reichert, Jorge Paz da Silva, Jesus Silveira Sapata, Mario Veríssimo Nogueira, Candido Correa de Mello, Romualdo de Oliveira Chagas, Vanderlei Ferreira dos Santos, Antonio Olivio da Silva, Athanzio Antonio Cavalheiro, Adelmo Jose Bastianello,	Comprobatório (boletim nº 200, de 24 de outubro de 1964, da Brigada Militar que apresentou os resultados das investigações de IPMs e a ordem de prisão). Comprobatório (boletim nº 246, de 20 de novembro de 1964, da Brigada Militar que apresentou a denúncia contra esses policiais à Auditoria da Justiça Militar). Comprobatório (boletim nº 232, de 07 de

	Iran Ezequiel de Geron Pinheiro, Luiz Rocha, Osvaldo dos Santos, Trajano da Silva, Wilmuth Preigschadt, Hilloi Martins Lacerda, Honorival Henrique Bessa	dezembro de 1967, da Brigada Militar que reproduziu decisão de juiz da Justiça Militar concedendo <i>habeas-corp</i> aos policiais, tendo em vista que, segundo o parecer, eles já haviam sido punidos administrativamente. O pedido de <i>habeas-corp</i> foi feito por Octávio Thomazzi Filho que fez tal solicitação em seu nome e nos dos demais policiais).
José Candido da Silva	Não há indícios de relações com outros policiais	_____
José Machado Lopes	Não há indícios de relações com outros policiais	_____
José Martins	Não há indícios de relações com outros policiais	_____
Juarez Amaury dos Santos	Não há indícios de relações com outros policiais	_____
Luiz Rocha	Octávio Thomazzi Filho, Antonio Setembrino Correa dos Santos, Ulmerino dos Santos Pinheiro, Idalecio Chaves, Esther Deggeroni, Pedro Osmar Reichert, Jorge Paz da Silva, Jesus Silveira Sapata, Mario Veríssimo Nogueira, Candido Correa de Mello, Romualdo de Oliveira Chagas, Vanderlei Ferreira dos Santos, Antonio Olivio da Silva, Athanzio Antonio Cavalheiro, Adelmo Jose Bastianello, Iran Ezequiel de Geron Pinheiro, Trajano da Silva, Wilmuth Preigschadt, Hilloi Martins Lacerda, Honorival Henrique Bessa	Comprobatório (boletim nº 246, de 20 de novembro de 1964, da Brigada Militar que apresentou a denúncia contra esses policiais à Auditoria da Justiça Militar). Comprobatório (boletim nº 232, de 07 de dezembro de 1967, da Brigada Militar que reproduziu decisão de juiz da Justiça Militar concedendo <i>habeas-corp</i> aos policiais, tendo em vista que, segundo o parecer, eles já haviam sido punidos administrativamente. O pedido de <i>habeas-corp</i> foi feito por Octávio Thomazzi Filho que fez tal solicitação em seu nome e nos dos demais policiais)
Maildes Alves de Mello	Reginaldo Ives da Rosa Barbosa, João Alves Verlindo, Emilio João Pedro Neme, Idelmar Costa Menna Barreto	Testemunhal (testemunho sobre as prisões e perseguição política a Maildes)
	Mauro Pereira Caloy, Militão da Silva Neto, Helvio Rodrigues, Aquiles Gomes da Silva Filho, Victor de Souza Couto, Emilio João Pedro Neme, Severino Segala, Nadir Wichinett Machado, Idelmar Costa Menna Barreto	Comprobatório (boletim nº 78, de 27 de abril de 1964, da Brigada Militar, em que foi informada a transferência desses policiais para o Presídio Militar Especial – Escola Paulo Gama)
Mario Veríssimo Nogueira	Octávio Thomazzi Filho, Antonio Setembrino Correa dos Santos, Ulmerino dos Santos Pinheiro, Idalecio Chaves, Esther Deggeroni, Pedro Osmar Reichert, Jorge Paz da Silva, Jesus Silveira Sapata, Candido Correa de Mello, Romualdo de Oliveira Chagas, Vanderlei Ferreira dos Santos, Antonio Olivio da Silva, Athanzio Antonio Cavalheiro, Adelmo Jose Bastianello, Iran Ezequiel de Geron Pinheiro, Luiz	Comprobatório (boletim nº 200, de 24 de outubro de 1964, da Brigada Militar que apresentou os resultados das investigações de IPMs e a ordem de prisão) Comprobatório (boletim nº 232, de 07 de dezembro de 1967, da Brigada Militar que reproduziu decisão de juiz da Justiça Militar concedendo <i>habeas-corp</i> aos policiais, tendo em vista que, segundo o parecer, eles já haviam

	Rocha, Osvaldo dos Santos, Trajano da Silva, Wilmuth Preigschadt, Hilloi Martins Lacerda, Honorival Henrique Bessa	sido punidos administrativamente. O pedido de <i>habeas-corpus</i> foi feito por Octávio Thomazzi Filho que fez tal solicitação em seu nome e nos dos demais policiais)
Mauro Pereira Caloy	Emilio João Pedro Neme, Helvio Rodrigues Ribas, Nadir Wichinett Machado, João Salles, Militão da Silva Neto, Maildes Alves de Mello, Aquiles Gomes da Silva Filho, Victor de Souza Couto, Alberto Diogo dos Santos	Comprobatório literário (Livro de memórias do Maildes Alves de Mello de 1997, que reproduziu o boletim nº 78, de 27 de abril de 1964, da Brigada Militar, o qual apresentou mandado de prisão para os policiais que já estavam encarcerados e foram transferidos, a partir daquele mês, para o Presídio Militar - Escola Paulo Gama).
Militão da Silva Neto	Não há indícios de relações com outros policiais	_____
Nadir Wichinett Machado	Argos Mesquita de Aragão, Alberto Diogo dos Santos, Geraldo André de Oliveira Filho, João Salles, Idelmar Costa Menna Barreto, João Pedro Fraga, Ruy Falcão Ribeiro, Victor de Souza Couto	Comprobatório (boletim nº 201, de 22 de outubro de 1964, da Brigada Militar que apresentou os resultados das investigações de IPMs e a ordem de prisão)
Natalio Sanches Fernandes	Octávio Thomasi Filho	Declaratório (declaração de 06 de maio de 1998 sobre a prisão e as consequências físicas e psicológicas decorrentes dessa situação)
Noemar Rosa da Silva	Não há indícios de relações com outros policiais	_____
Octavio Thomasi Filho	João Salles	Declaratório (declaração sobre as prisões e a perseguição política)
	Maildes Alves de Mello	Comprobatório literário (livro de memórias de Maildes de 1997 em que foi relatado o vínculo estabelecido com Octávio, em especial durante o período da anistia, em que aquele atuou como advogado desse para o ressarcimento dos salários que deveriam ter sido pagos após o expurgo)
Osorio Borges Torres	Adelço Menezes da Silva	Declaratório (declaração de 17 de março de 2004 sobre prisão, perseguição política e o expurgo de Osorio Borges Torres)
Osvaldo dos Santos	Octávio Thomazzi Filho, Antonio Setembrino Correa dos Santos, Ulmerino dos Santos Pinheiro, Idalecio Chaves, Esther Deggeroni, Pedro Osmar Reichert, Jorge Paz da Silva, Jesus Silveira Sapata, Candido Correa de Mello, Romualdo de Oliveira Chagas, Vanderlei Ferreira dos Santos, Antonio Olivio da Silva, Athanzio Antonio Cavalheiro, Adelmo Jose Bastianello, Iran Ezequiel de Geron Pinheiro, Luiz Rocha, Osvaldo dos Santos, Mário Veríssimo Nogueira, Wilmuth Preigschadt, Trajano da Silva	Comprobatório (boletim nº 200, de 24 de outubro de 1964, da Brigada Militar que apresentou os resultados das investigações de IPMs e a ordem de prisão) Comprobatório (boletim nº 246, de 20 de novembro de 1964, da Brigada Militar que apresentou a denúncia contra esses policiais à Auditoria da Justiça Militar).

Paulo Constante de Araújo Kautz	Octávio Thomazzi Filho, Maildes Alves de Mello, Guerino Riçardo, Reginaldo Ives da Rosa Barbosa	Testemunhal (testemunho sobre a prisão de Paulo Constante)
Paulo Darcy Aquino	Não há indícios de relações com outros policiais	_____
Paulo Ubirajara Linhares	Não há indícios de relações com outros policiais	_____
Pedro Nascimento dos Santos	Carlos Anchieta	Testemunhal (testemunho de 1º de outubro de 1998, sobre a prisão no mesmo quartel que Pedro estava)
Pedro Osmar Reichert	Octávio Thomazzi Filho, Iran Ezequiel de Geron Pinheiro, Antonio Setembrino Correa dos Santos, Ulmerino dos Santos Pinheiro, Idalecio Chaves, João Carlos Ayres, Esther Deggeroni, Jorge Paz da Silva, Jesus Silveira Sapata, Mario Veríssimo Nogueira, Candido Correa de Mello, Romualdo de Oliveira Chagas, Vanderlei Ferreira dos Santos, Antonio Olivio da Silva, Athanazio Antonio Cavaleiro, Luiz Rocha, Osvaldo dos Santos, Adelmo José Bastianello, Trajano da Silva	Comprobatório (boletim nº 246, de 20 de novembro de 1964, da Brigada Militar que apresentou a denúncia contra esses policiais à Auditoria da Justiça Militar)
Reginaldo Ives da Rosa Barbosa	João Alves Verlindo, Emílio João Pedro Neme, Maildes Alves de Mello,	Testemunhal (testemunho de 28 de julho de 1998 sobre prisões, perseguições e tortura)
Renato Sobrosa de Souza	Não há indícios de relações com outros policiais	_____
Riograndino da Rosa Garcia	Octávio Thomazzi Filho, Iran Ezequiel de Geron Pinheiro, Antonio Setembrino Correa dos Santos, Ulmerino dos Santos Pinheiro, Idalecio Chaves, João Carlos Ayres, Esther Deggeroni, Pedro Osmar Reichert, Jorge Paz da Silva, Jesus Silveira Sapata, Mario Veríssimo Nogueira, Candido Correa de Mello, Romualdo de Oliveira Chagas, Vanderlei Ferreira dos Santos, Antonio Olivio da Silva, Athanazio Antonio Cavaleiro, Luiz Rocha, Osvaldo dos Santos, Adelmo José Bastianello, Wilmuth Preigschadt, Trajano da Silva	Comprobatório (boletim nº 200, de 24 de outubro de 1964, da Brigada Militar que apresentou os resultados das investigações de IPMs e a ordem de prisão)
Romualdo de Oliveira Chagas	Octávio Thomazzi Filho, Iran Ezequiel de Geron Pinheiro, Antonio Setembrino Correa dos Santos, Ulmerino dos Santos Pinheiro, Idalecio Chaves, João Carlos Ayres, Esther Deggeroni, Pedro Osmar Reichert, Jorge Paz da Silva, Jesus Silveira Sapata, Mario Veríssimo	Comprobatório (boletim nº 246, de 20 de novembro de 1964, da Brigada Militar que apresentou a denúncia contra esses policiais à Auditoria da Justiça Militar) Comprobatório (boletim nº 232, de 07 de dezembro de 1967, da Brigada Militar que

	Nogueira, Candido Correa de Mello, Vanderlei Ferreira dos Santos, Antonio Olivio da Silva, Athanzio Antonio Cavalheiro, Luiz Rocha, Osvaldo dos Santos, Adelmo José Bastianello, Trajano da Silva, Hilloi Martins Lacerda, Honorival Henrique Bessa	reproduziu decisão de juiz da Justiça Militar concedendo <i>habeas-corporis</i> aos policiais, tendo em vista que, segundo o parecer, eles já haviam sido punidos administrativamente. O pedido de <i>habeas-corporis</i> foi feito por Octávio Thomazzi Filho que fez tal solicitação em seu nome e nos dos demais policiais)
Rosalino Santos Dutra	Cirley Alves Ramos	Comprobatório (boletim da Brigada Militar nº 227 de 30 de novembro de 1964 que informou a prisão desses policiais no mesmo quartel)
Ruy Falcão Ribeiro	Não há indícios de relações com outros policiais	_____
Sady Spadim	Não há indícios de relações com outros policiais	_____
Severino Segala	Solci Garica Camargo, João Salles	Comprobatório (boletim nº 65 de 07 de abril de 1964 que informou a prisão desses policiais no mesmo quartel)
	Emilio João Pedro Neme, Maildes Alves de Mello	Relatório (esse não é um tipo de documento anexado, mas sim o parecer de revisão do processo de Severino, feito por Maildes Alves de Mello, no qual esse policial afirmou conhecer aquele, além de ter presenciado as prisões e perseguições. Ou seja, é o único parecer que o relator se coloca como testemunha e, dessa forma, tudo indica ter contribuído para a concessão da indenização pela Comissão, já que numa primeira tentativa, isso havia sido negado, sendo concedido após o voto de Maildes)
Solci Garica Camargo	Não há indícios de relações com outros policiais	_____
Telmo do Amaral Trindade	Não há indícios de relações com outros policiais	_____
Trajano da Silva	Octávio Thomazzi Filho, Iran Ezequiel de Geron Pinheiro, Antonio Setembrino Correa dos Santos, Ulmerino dos Santos Pinheiro, Idalecio Chaves, João Carlos Ayres, Esther Deggeroni, Pedro Osmar Reichert, Jorge Paz da Silva, Jesus Silveira Sapata, Mario Veríssimo Nogueira, Candido Correa de Mello, Romualdo de Oliveira Chagas, Vanderlei Ferreira dos Santos, Antonio Olivio da Silva, Athanzio Antonio Cavalheiro, Luiz Rocha, Osvaldo dos	Comprobatório (boletim nº 232, de 07 de dezembro de 1967, da Brigada Militar que reproduziu decisão de juiz da Justiça Militar concedendo <i>habeas-corporis</i> aos policiais, tendo em vista que, segundo o parecer, eles já haviam sido punidos administrativamente. O pedido de <i>habeas-corporis</i> foi feito por Octávio Thomazzi Filho que fez tal solicitação em seu nome e nos dos demais policiais)

	Santos, Trajano da Silva, Wilmuth Preigschadt, Hilloi Martins Lacerda, Honorival Henrique Bessa	
Ulmerino dos Santos Pinheiro	Octávio Thomazzi Filho, Iran Ezequiel de Geron Pinheiro, Antonio Setembrino Correa dos Santos, Idalecio Chaves, João Carlos Ayres, Esther Deggeroni, Pedro Osmar Reichert, Jorge Paz da Silva, Jesus Silveira Sapata, Mario Veríssimo Nogueira, Candido Correa de Mello, Romualdo de Oliveira Chagas, Vanderlei Ferreira dos Santos, Antonio Olivio da Silva, Athanazio Antonio Cavalheiro, Luiz Rocha, Osvaldo dos Santos, Adelmo José Bastianello, Wilmuth Preigschadt, Trajano da Silva	Comprobatório (boletim nº 200, de 24 de outubro de 1964, da Brigada Militar que apresentou os resultados das investigações de IPMs e a ordem de prisão)
Valdemar Nascimento dos Santos	Pedro Nascimento dos Santos, Carlos Anchieta, Telmo do Amaral Trindade	Declaratório (declaração de 05 de setembro de 2002, onde os policiais afirmaram conhecer Valdemar e saber de suas prisões e perseguição)
Vanderlei Ferreira dos Santos	Octávio Thomazzi Filho, Iran Ezequiel de Geron Pinheiro, Antonio Setembrino Correa dos Santos, Ulmerino dos Santos Pinheiro, Idalecio Chaves, João Carlos Ayres, Esther Deggeroni, Pedro Osmar Reichert, Jorge Paz da Silva, Jesus Silveira Sapata, Mario Veríssimo Nogueira, Candido Correa de Mello, Romualdo de Oliveira Chagas, Antonio Olivio da Silva, Athanazio Antonio Cavalheiro, Luiz Rocha, Osvaldo dos Santos, Trajano da Silva, Wilmuth Preigschadt, Hilloi Martins Lacerda, Honorival Henrique Bessa	Comprobatório (boletim nº 200, de 24 de outubro de 1964, da Brigada Militar que apresentou os resultados das investigações de IPMs e a ordem de prisão) Comprobatório (boletim nº 246, de 20 de novembro de 1964, da Brigada Militar que apresentou a denúncia contra esses policiais à Auditoria da Justiça Militar) Comprobatório (boletim nº 232, de 07 de dezembro de 1967, da Brigada Militar que reproduziu decisão de juiz da Justiça Militar concedendo <i>habeas-corporis</i> aos policiais, tendo em vista que, segundo o parecer, eles já haviam sido punidos administrativamente. O pedido de <i>habeas-corporis</i> foi feito por Octávio Thomazzi Filho que fez tal solicitação em seu nome e nos dos demais policiais)
Victor de Souza Couto	Emilio João Pedro Neme, Helvio Rodrigues Ribas, Nadir Wichinett Machado, João Salles, Militão da Silva Neto, Maildes Alves de Mello, Aquiles Gomes da Silva Filho, Mauro Pereira Caloy, Alberto Diogos dos Santos	Comprobatório literário (Livro de memórias do Maildes Alves de Mello de 1997, que reproduziu o boletim nº 78, de 27 de abril de 1964, da Brigada Militar, o qual apresentou mandado de prisão para os policiais que já estavam encarcerados e foram transferidos, a partir daquele mês, para o Presídio Militar -

		Escola Paulo Gama).
Waldemar Zingali Bueno	Não há indícios de relações com outros policiais	_____
Wilmuth Preigschadt	Octávio Thomazi Filho	Testemunhal (testemunho sobre as prisões)
	Octávio Thomazzi Filho, Iran Ezequiel de Geron Pinheiro, Antonio Setembrino Correa dos Santos, Ulmerino dos Santos Pinheiro, Idalecio Chaves, João Carlos Ayres, Esther Deggeroni, Pedro Osmar Reichert, Jorge Paz da Silva, Jesus Silveira Sapata, Mario Veríssimo Nogueira, Candido Correa de Mello, Romualdo de Oliveira Chagas, Antonio Olivio da Silva, Athanazio Antonio Cavalheiro, Luiz Rocha, Osvaldo dos Santos, Trajano da Silva, Hiloi Martins Lacerda, Honorival Henrique Bessa	Comprobatório (boletim nº 200, de 24 de outubro de 1964, da Brigada Militar que apresentou os resultados das investigações de IPMs e a ordem de prisão) Comprobatório (boletim nº 232, de 07 de dezembro de 1967, da Brigada Militar que reproduziu decisão de juiz da Justiça Militar concedendo <i>habeas-corporis</i> aos policiais, tendo em vista que, segundo o parecer, eles já haviam sido punidos administrativamente. O pedido de <i>habeas-corporis</i> foi feito por Octávio Thomazzi Filho que fez tal solicitação em seu nome e nos dos demais policiais)
Zenon Vasconcelos da Fontoura	Osorio Borges Torres, Edgar Gomes Carvalho, Gentil Azevedo Rodrigues	Comprobatório (apresentação de denúncia contra os policiais pela Auditoria da Justiça Militar)

Fonte: Processos indenizatórios disponíveis no APERS. Os processos consultados são elencados ao fim dessa dissertação.

A sistematização dessas informações permitiu observar, em primeiro lugar, que em muitos processos os documentos anexados eram os mesmos para diferentes policiais, como por exemplo, os boletins nº 200, 232, 246 da Brigada Militar, a inscrição de chapas para a eleição no Diretório Ernesto Dornelles em 1991 e algumas páginas do livro de memória de Maildes Alves de Mello. No caso da inscrição de chapas para a eleição no Diretório, ressalta-se que esse documento é da década de 1990, pois nesse período o antigo Diretório Ernesto Dornelles da década de 1960 foi reativado, não mais vinculado ao PTB, mas sim ao PDT. De qualquer forma, esse documento ainda diz sobre as relações da década de 1960, na medida em que os policiais vinculados em 1991 eram os mesmos de outrora.

O compartilhamento de documentos, assim entendido nessa dissertação, parece indicar mais uma vez que diante da Comissão de Indenização, alguns policiais já se conheciam do período da ditadura militar, ou até mesmo antes desse período. Isso levou a questionamentos, como mostrado no primeiro capítulo, de policiais que reclamaram ter anexado os mesmos documentos que outros colegas, mas não tendo sido indenizados. A hipótese inicial é que a Comissão de Indenização pareceu conceder a indenização para os policiais que relacionassem os

documentos de vários tipos, não sendo possível afirmar que um documento comprobatório, como por exemplo, o que indicava prisões, pudesse ter maior credibilidade que uma testemunha. Isso explicaria os casos de anexação de documentos comprobatórios, mas com pareceres desfavoráveis à indenização.

Ainda em relação a essa hipótese, trabalha-se com a ideia da importância das relações estabelecidas durante a ditadura e que se mantiveram no período de funcionamento da Comissão. Para isso, construiu-se a tabela anterior. Tendo, portanto, as tabelas 1 e 2 disponíveis, é possível indagar mais precisamente qual a relação entre a concessão de indenização e os indícios das relações estabelecidas entre os policiais requerentes. Isto é, se os processos nos quais foram encontrados indícios das relações estabelecidas, na maioria resultaram em indenização, como explicar aqueles que não obtiveram o parecer favorável? Isso implica em rever o entendimento de que o significado da prisão política foi por vezes compreendido pela Comissão a partir das relações estabelecidas? São, portanto, casos de exceção? Para responder a esses questionamentos, precisa-se explicar quatro eixos de análise que são percebidos a partir das tabelas 1 e 2:

Policiais indenizados cujos processos apresentam indícios de relações estabelecidas com outros policiais também requerentes de indenização (54 policiais);

Policiais indenizados cujos processos não apresentam indícios das relações estabelecidas mencionadas (11 policiais);

Policiais não indenizados cujos processos apresentam indícios dessas relações (14 policiais);

Policiais não indenizados cujos processos não apresentam indícios de relações estabelecidas com outros policiais requerentes (14 policiais);

Considerando a hipótese da concessão de indenização a partir dos diversos documentos apresentados pelos solicitantes e a importância das relações estabelecidas entre os policiais durante a ditadura, que se mantiveram durante os trabalhos da Comissão, nota-se que no caso dos indenizados a maioria teve em seus processos indícios de relações estabelecidas, sendo 54 no total. O caso dos 14 policiais que não foram indenizados e cujos processos não apresentaram indícios de relações estabelecidas, também segue a mesma ideia da hipótese. Todavia, temos dois outros casos a serem analisados: 11 policiais indenizados cujos processos não apresentam

indícios de relações e 14 não indenizados cujos processos apresentam os indícios das relações estabelecidas.

Desses dois últimos casos, volta-se às biografias documentadas. No primeiro caso, indenizados sem indícios de relações estabelecidas, tem-se os seguintes policiais: Armando Flores, Anthonio Carlos Paust Piazzzi, Claudino Nunes, Dalvir Pereira, Elio dos Santos Garcia, João Batista Costa, João Carlos da Paixão, José Martins, Juarez Amaury dos Santos, Renato Sobrosa de Souza, Telmo do Amaral Trindade. Já no segundo caso, não indenizados com relações estabelecidas, tem-se: Adelço Menezes da Silva, Adelmo José Bastianello, Alberi Vieira dos Santos, Athanazyo Antonio de Cavalheiro, Candido Correa de Mello, Jesus Silveira Sapata, João Carlos Ayres, Luiz Rocha, Nadir Wichinett Machado, Romualdo de Oliveira, Trajano da Silva, Ulmerindo dos Santos Pinheiro, Vanderlei Ferreira dos Santos e Zenon Vasconcelos da Fontoura,

Esses casos caem nas contradições percebidas na análise dos pareceres e votos da Comissão Especial de Indenização, as quais precisam ser estudadas sob um novo objeto e outros questionamentos que não foram abarcados nessa pesquisa. Por exemplo, casos de policiais que apenas declararam a prisão e as consequências físicas e a Comissão considerou como comprovada a prisão política e outros casos em que a mesma não considerou como comprovada. Ou seja, isso pode ser tratado sob a perspectiva de quais tipos de provas tinham maior peso para cada relator ou relatora, o que requer uma minuciosa análise em outros processos, que não apenas os que fazem parte do recorte dessa dissertação.

Dessa forma, retornando aos questionamentos anteriores, ou seja, os casos dos indenizados cujos processos não apresentam indícios de relações e os casos dos não indenizados cujos processos apresentam os indícios das relações estabelecidas, não são casos de exceção a partir do entendimento de que algumas relações construídas durante a ditadura, e que se mantiveram no período de funcionamento da Comissão, foram importantes para a indenização, pois essa não é uma regra geral e nem explica todo o andamento dos trabalhos dos membros. Trata-se, portanto, de um fator comum à maioria dos casos de policiais indenizados. Ao longo desse capítulo, mostra-se como se deu essa importância das relações e a concessão da indenização.

Para além da questão das relações entre os policiais e a concessão de indenização, a partir da tabela 2 se pode perceber quais grupos são possíveis de serem apreendidos nas fontes. Dessa forma, esses são os dados necessários para a construção prosopográfica, já que essa metodologia

pressupõe “[...] a investigação das características comuns de um grupo de atores na história por meio de um estudo coletivo de suas vidas”.⁹⁹ Ou seja, o grupo de atores pesquisado consiste nos policiais solicitantes de indenização a partir dos processos indenizatórios, sendo que a tabela 2 evidencia o “[...] conjunto de questões uniformes [...]” presentes nas fontes, como por exemplo, policiais presos no mesmo local, policiais pertencentes ao mesmo grupo político, policiais testemunhas do processo de outro policial, etc.¹⁰⁰

Nesse sentido, esses dados serviram para a construção prosopográfica mostrada abaixo na tabela 3. Procedeu-se, então, nessa outra tabela, de forma a justapor “os vários tipos de informações sobre os indivíduos no universo [...]”, buscando “[...] as variáveis significativas”, as quais foram testadas “[...] com o objetivo de encontrar tanto correlações internas quanto correlações com outras formas de comportamento ou ação”.¹⁰¹ Sob esse aspecto, os grupos prosopográficos construídos para essa dissertação a partir dos dados obtidos na tabela 2 foram nomeados conforme as correlações encontradas, que estão expressas na identificação de cada grupo na tabela 3, onde foram inferidas “[...] as relações sociais e políticas”.¹⁰²

Todavia, para não incorrer no erro metodológico apontado por Stone, qual seja a “[...] suposição de que porque a maioria de membros de certo grupo provém de uma classe social ou de uma ocupação particular, então eles são representativos, no sentido de que a maioria de membros dessa classe ou ocupação pertence ao grupo”, resolveu-se identificar a partir da tabela 2 tipos de relações estabelecidas.¹⁰³ Isto é, existem documentos que foram anexados nos quais constam diversos policiais como testemunhas, por exemplo, mas o fato desses estarem presentes no processo não significa que tenham estabelecido relações entre si. Por outro lado, existem documentos que evidenciam que diversos policiais estabeleceram relações entre si. Nesse sentido, a preocupação de Stone consiste justamente no estabelecimento de um grupo, sem supor relações estabelecidas que não possam ser apreendidas das fontes.

As diferentes formas de construção de relações foram identificadas no esquema abaixo, a partir da criação de categorias específicas para essa análise:

⁹⁹ STONE, op. cit., p. 115.

¹⁰⁰ Ibid.

¹⁰¹ Ibid.

¹⁰² MONTEIRO, op.cit., p. 17-18.

¹⁰³ STONE, op. cit., p. 125.

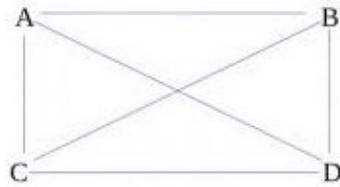


Imagem 1 – inter-relações

A imagem acima mostra que alguns policiais, exemplificados a partir de letras do alfabeto, formaram relações entre si, isto é, todos mantiveram algum tipo de contato, percebido a partir das fontes. Esses casos foram observados, em sua maioria, a partir de documentos de tipo comprobatório, entre eles: inscrição de chapas para eleições do Diretório Ernesto Dornelles e boletins da Brigada Militar.

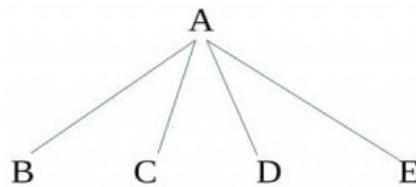


Imagem 2 – relações convergentes

Essa outra imagem acima mostra que um dado policial estabeleceu relações com outros, mas esses outros não necessariamente estabeleceram relações entre si, segundo o constatado nas fontes. Esses casos foram comuns em documentos de tipo testemunhal, onde um processo pertencente ao policial A, possuía testemunhas diversas de policiais B, C, D e E. Mas não foram percebidos indícios que essas testemunhas tivessem se relacionado.

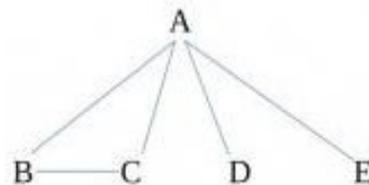


Imagem 3 – relações convergentes tangenciais

Por outro lado, a imagem 3, seguindo a perspectiva da imagem 2, onde o policial A estabeleceu relações com B, C, D e E, mostra que ao menos entre esses últimos, alguns deles estabeleceram relações entre si. Ou seja, nos documentos de tipo testemunhal, é possível observar que algumas testemunhas estabeleceram relações entre si, mas não foram com todas e nem entre todas.

Com essas exemplificações, é possível explicar algumas questões da tabela 2 e introduzir os grupos da tabela 3. Observa-se que na tabela 2, há policiais que apresentaram relações em mais de um grupo. Isso ocorre, porque os documentos foram anexados com o objetivo de se provar as prisões políticas e consequências físicas e psicológicas. Assim, muitos policiais recorreram a mais de um tipo de prova.

Por exemplo: nota-se que na tabela 2, o processo do policial Adelço Menezes da Silva apresentou indícios da formação de dois grupos, sendo um deles a partir do documento de tipo testemunhal e outro do tipo comprobatório (inscrição de chapas para eleição no PDT). No caso do tipo testemunhal há 2 policiais, Reginaldo Ives da Rosa Barbosa e João Alves Verlindo, e do tipo comprobatório há 16, sendo eles Emilio João Pedro Neme, Aquiles Gomes da Silva, Gil de Oliveira Granez, Aldrovando Índio Correa, Geraldo André de Oliveira Filho, Helio Lautert, Helvio Rodrigues Ribas, Alberto Diogo dos Santos, João Pedro Fraga, Paulo Constante de Araújo Kautz, Militão da Silva Neto, Maildes Alves de Mello, Octavio Thomasi Filho, Rosalino dos Santos Dutra, Reginaldo Ives da Rosa Barbosa e João Alves Verlindo, sendo que esses dois últimos já apareciam no documento de tipo testemunhal.

Dessa forma, para a prosopografia são considerados os 16 policiais, mais Adelço Menezes da Silva como integrantes do mesmo grupo, já que o grupo apreendido a partir do documento de tipo testemunhal, isto é, Adelço Menezes da Silva, Reginaldo Ives da Rosa Barbosa e João Alves Verlindo apenas reforça os indícios das relações estabelecidas entre eles e também percebidas no documento de tipo comprobatório. Deve ficar claro, portanto, que o grupo considerado para a prosopografia foi aquele percebido, nesse exemplo, a partir do documento de inscrição de chapas para o Diretório Ernesto Dornelles, mas isso não significa desconsiderar o documento de tipo testemunhal. Pelo contrário, ele soma à consideração do grupo do documento de tipo comprobatório. Esse método foi usado para os demais casos.

Citando outro exemplo, o do processo de Adelmo José Bastianello, nota-se na tabela 2 que também foram encontrados dois grupos no processo. Um deles com 5 policiais mais Adelmo,

cujas informações foram obtidas do documento de tipo testemunhal e outro com 20 policiais mais Adelmo, cujas informações foram obtidas a partir de documentos de tipo probatório. Nesse exemplo, aplica-se dois tipos de relações: convergentes e inter-relações. Isto porque, o documento de tipo testemunhal que apresenta os indícios das relações convergentes não mostra dados de que os 5 policiais testemunhas do processo de Adelmo tenham se relacionado entre si. Na tabela 2, por exemplo, é mostrado que esses 5 policiais fazem parte do mesmo grupo que Adelmo, pois foram testemunhas do processo, mas não quer dizer que eles tivessem se relacionado entre si. Já no caso dos 20 policiais, aplica-se a análise da inter-relação, tendo em vista que o documento analisado mostra informações de que esses policiais se relacionaram entre si.

A tabela 3 abaixo mostra, portanto, os grupos formados a partir da aplicação do método prosopográfico, sendo possível de ser empregado após a construção da tabela 2, que identificou os grupos representados na Comissão, isto é, os dados levantados para a aplicação da metodologia. A tabela também mostra o tipo de relação estabelecida. No caso das relações convergentes e convergentes tangenciáveis, foi sublinhado o policial que teve o processo analisado, e, portanto, a partir do qual as relações foram estabelecidas.

Tabela 3:
Grupo de policiais construídos a partir do método prosopográfico

Legenda:

I) *itálico* – nome do grupo a partir da identificação da correlação;

II) entre parênteses – tipo de relação;

III) sublinhado – policial a partir do qual as relações foram estabelecidas.

<i>Policiais do Diretório Ernesto Dornelles (PDT)</i> (inter-relações)	<i>Policiais testemunhas de processo 1</i> (relações convergentes)
Emilio João Pedro Neme, Aquiles Gomes da Silva, Gil de Oliveira Granez, Aldrovando Índio Correa, Geraldo André de Oliveira Filho, Helio Lautert, Helvio Rodrigues Ribas, Alberto Diogo dos Santos, João Pedro Fraga, Paulo Constante de Araújo Kautz, Militão da Silva Neto, Maildes Alves de Mello, Octavio Thomasi Filho, Rosalino dos Santos Dutra, João Alves Verlindo, Adelço Menezes da Silva, Reginaldo Ives da Rosa Barbosa	<u>Adelmo José Bastianello</u> , Osvaldo dos Santos, Ulmerino dos Santos Pinheiro, Riograndino da Rosa Garcia, Antonio Setembrino Correa dos Santos, Pedro Osmar Reichert

<p><i>Policiais indiciados, presos e com habeas-corpus em conjunto</i> (inter-relações)</p> <p>Octávio Thomazzi Filho, Iran Ezequiel de Geron Pinheiro, Antonio Setembrino Correa dos Santos, Ulmerino dos Santos Pinheiro, Idalecio Chaves, João Carlos Ayres, Esther Deggeroni, Pedro Osmar Reichert, Jorge Paz da Silva, Jesus Silveira Sapata, Mario Verissimo Nogueira, Candido Correa de Mello, Romualdo de Oliveira Chagas, Vanderlei Ferreira dos Santos, Antonio Olivio da Silva, Athanzio Antonio Cavalheiro, Luiz Rocha, Osvaldo dos Santos, Trajano da Silva, Wilmuth Preigschadt, Adelmo José Bastianello, Hilloi Martins Lacerda, Honorival Henrique Bessa</p>	<p><i>Policiais presos no Presídio Militar 1</i> (inter-relações)</p> <p>Emilio João Pedro Neme, Helvio Rodrigues Ribas, Nadir Wichinett Machado, João Salles, Militão da Silva Neto, Maildes Alves de Mello, Aquiles Gomes da Silva Filho, Victor de Souza Couto, Mauro Pereira Caloy, Alberto Diogo dos Santos</p>
<p><i>Policiais testemunhas de processo 2</i> (convergentes tangenciáveis)</p> <p><u>Aquiles Gomes da Silva</u>, Reginaldo Ives da Rosa Barbosa, Maildes Alves de Mello, João Alves Verlindo</p>	<p><i>Policiais presos no mesmo quartel 1</i> (inter-relações)</p> <p>Argos Mesquita de Aragão, Geraldo André de Oliveira Filho, Idelmar Costa Menna Barreto</p>
<p><i>Policiais testemunhas de processo 3</i> (convergentes tangenciáveis)</p> <p><u>Carlos Anchieta</u>, Pedro Nascimento dos Santos, Telmo do Amaral Trindade, Valdemar Nascimento dos Santos</p>	<p><i>Policiais testemunhas de processo 4</i> (convergentes)</p> <p><u>Cirley Alves Ramos</u>, Mauro Pereira Caloy, Maildes Alves de Mello, Emilio João Pedro Neme</p>
<p><i>Policiais indiciados em conjunto 1</i> (inter-relações)</p> <p>Cirley Alves Ramos, João Alves Verlindo, Mauro Pereira Caloy</p>	<p><i>Policiais testemunhas de processo 5</i> (convergentes)</p> <p><u>Clementino Feles Ferreira</u>, Honorival Henrique Bessa, Octávio Thomazzi Filho</p>
<p><i>Policiais presos no mesmo quartel 2</i> (inter-relações)</p> <p>Clementino Feles Ferreira, Trajano da Silva, Hilloi Martins de Lacerda, Antonio Carlos Paust Spiazzi</p>	<p><i>Policiais que compartilharam momentos políticos</i> (inter-relações)</p> <p>Darcy José dos Santos Mariante, Maildes Alves de Mello</p>
<p><i>Policiais testemunhas de processo 6</i> (convergentes)</p> <p><u>Diogo Emilio Natividade Duarte</u>, João Alves Verlindo, Aquiles Gomes da Silva, Emilio João Pedro Neme</p>	<p><i>Policiais presos no mesmo quartel 3</i> (inter-relações)</p> <p>Diogo Emilio Natividade Duarte, Maildes Alves de Mello</p>

<p><i>Policiais indiciados em conjunto 2</i> (inter-relações)</p> <p>Edgar Gomes Carvalho, Osorio Borges Torres, Gentil Azevedo Rodrigues, Zenon Vasconcelos da Fontoura</p>	<p><i>Policiais testemunhas de processo 7</i> (inter-relações)</p> <p><u>Elio Ribas</u>, Iray Paim Filho</p>
<p><i>Policiais testemunhas de processo 8</i> (inter-relações)</p> <p><u>Eneu Dutra</u>, Helio Lautert</p>	<p><i>Policiais presos no mesmo quartel 4</i> (inter-relações)</p> <p>Geraldo André de Oliveira Filho, Reginaldo Ives da Rosa Barbosa, Diogo Emilio Natividade Duarte, Alberto Diogo dos Santos, João Alves Verlindo</p>
<p><i>Policiais testemunhas de processo 9</i> (convergentes)</p> <p><u>Geraldo André Oliveira Filho</u>, Guerino Riçardo, Reginaldo Ives da Rosa Barbosa</p>	<p><i>Policiais presos no mesmo quartel 8</i> (inter-relações)</p> <p>Severino Segala, Emilio João Pedro Neme, Maildes Alves de Mello</p>
<p><i>Policiais presos no mesmo quartel 5</i> (inter-relações)</p> <p>Geraldo André de Oliveira Filho, Idelmar Costa Menna Barreto</p>	<p><i>Policiais presos no Presídio Militar 2</i> (inter-relações)</p> <p>Isko Germer, João Alves Verlindo, Maildes Alves de Mello</p>
<p><i>Policiais testemunhas de processo 10</i> (convergentes)</p> <p>Idelmar Costa Menna Barrato, João Alves Verlindo, Reginaldo Ives da Rosa Barbosa</p>	<p><i>PoliciaI testemunha de processo 11</i> (inter-relações)</p> <p><u>Izidoro dos Santos Filho</u>, Octávio Thomazzi Filho</p>
<p><i>Policiais que se organizaram em torno da anistia de 1979</i> (inter-relações)</p> <p>Isko Germer, Militão da Silva Neto, Maildes Alves de Mello, Paulo Constante de Araújo Kautz, Cláudio Nunes, Guerino Riçardo, Honorival Henrique Bessa, Octávio Thomazzi Filho, Gil de Oliveira Granez, João Alves Verlindo</p>	<p><i>Policiais presos no mesmo quartel 6</i> (inter-relações)</p> <p>João Alves Verlindo, Reginaldo Ives da Rosa Barbosa, Diogo Emilio Natividade Duarte, Geraldo André de Oliveira Filho</p>

<p><i>Policiais testemunhas de processo 12</i> (convergente)</p> <p><u>Jaci Andrade</u>, Adelço Menezes da Silva, Reginaldo Ives da Rosa Barbosa, Aquiles Gomes da Silva, João Alves Verlindo</p>	<p><i>Policiais presos no mesmo quartel 7</i> (inter-relações)</p> <p>João Nunes Castilhos, Isko Germer</p>
<p><i>Policiais testemunhas de processo 13</i> (convergentes)</p> <p><u>João Maria Petrocoski</u>, Reginaldo Ives da Rosa Barbosa, Militão da Silva Neto</p>	<p><i>Policiais presos no DOPS</i> (inter-relações)</p> <p>Victor de Souza Couto, Guerino Riçardo, João Salles</p>
<p><i>Policiais testemunhas de processo 13</i> (inter-relações)</p> <p><u>João Salles</u>, Maildes Alves de Mello</p>	<p><i>Policiais indiciados em conjunto 3</i> (inter-relações)</p> <p>Nadir Wichinett Machado, Argos Mesquita de Aragão, Alberto Diogo dos Santos, Geraldo André de Oliveira Filho, João Salles, Idelmar Costa Menna Barreto, João Pedro Fraga, Ruy Falcão Ribeiro, Victor de Souza Couto</p>
<p><i>Policiais testemunhas de processo 14</i> (convergentes)</p> <p><u>Maildes Alves de Mello</u>, Reginaldo Ives da Rosa Barbosa, João Alves Verlindo, Emilio João Pedro Neme, Idelmar Costa Menna Barreto</p>	<p><i>Policiais testemunhas de processo 15</i> (inter-relações)</p> <p><u>Natalio Sanches Fernandes</u>, Octávio Thomasi Filho</p>
<p><i>Policiais testemunhas de processo 16</i> (inter-relações)</p> <p><u>Octavio Thomasi Filho</u>, João Salles</p>	<p><i>Policiais testemunhas de processo 17</i> (inter-relações)</p> <p><u>Osorio Borges Torres</u>, Adelço Menezes da Silva</p>
<p><i>Policiais testemunhas de processo 18</i> (convergente)</p> <p><u>Paulo Constante de Araújo Kautz</u>, Octávio Thomazzi</p>	<p><i>Policiais testemunhas de processo 19</i> (inter-relações)</p> <p><u>Pedro Nascimento dos Santos</u>, Carlos Anchieta</p>

Filho, Maildes Alves de Mello, Guerino Riçardo, Reginaldo Ives da Rosa Barbosa	
<i>Policiais testemunhas de processo 20</i> (inter-relações)	<i>Policiais testemunhas de processo 21</i> (inter-relações)
<u>Reginaldo Ives da Rosa Barbosa</u> , João Alves Verlindo, Emílio João Pedro Neme, Maildes Alves de Mello,	<u>Rosalino Santos Dutra</u> , Cirley Alves Ramos
<i>Policiais presos no mesmo quartel 9</i> (inter-relações)	<i>Policiais testemunhas de processo 22</i> (convergentes tangenciáveis)
Severino Segala, Solci Garica Camargo, João Salles	<u>Valdemar Nascimento dos Santos</u> , Pedro Nascimento dos Santos, Carlos Anchieta, Telmo do Amaral Trindade

Fonte: Processos indenizatórios disponíveis no APERS. Os processos consultados são elencados ao fim dessa dissertação.

Após esse procedimento, foi possível construir os seguintes grupos: *policiais do Diretório Ernesto Dornelles (PDT)*; *policiais indiciados em conjunto 1,2, e 3*; *policiais indiciados, presos e com habeas-corpus em conjunto*, *policiais presos no DOPS*; *policiais presos no mesmo quartel 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9*; *policiais presos no Presídio Militar 1 e 2*; *policiais que compartilharam momentos políticos*; *policiais que se organizaram em torno da anistia de 1979*; *policiais testemunhas de processo 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22*. Ou seja, a identificação dos grupos se deu com base no indício de que aqueles policiais compartilharam algum momento ou ação, que de alguma forma foi representada no processo, com o objetivo da solicitação da indenização.

Dessa forma, com a adoção da prosopografia cujo objetivo foi construir os grupos a partir de variáveis comuns, que nesse caso, partiu-se dos indícios dos momentos e ações compartilhadas entre os policiais, foi possível perceber que, de alguma forma, as relações estabelecidas entre esses indivíduos foram importantes no momento de algumas indenizações, tendo em vista a análise quantitativa da relação entre processos com indícios das relações e processos cujos pareceres à indenização foram favoráveis. Porém, a historiadora Simona Cerutti, que estudou a formação de grupos profissionais em Turim, na Itália, no século XVII, observou que não basta

(re)construir grupos sociais “[...] a partir das relações que ligam os indivíduos [...]”.¹⁰⁴ Para a historiadora é ...

[...] necessário refletir sobre a significação que se deseja dar às relações sociais: ou bem julgamos que levá-las em consideração pode apenas permitir assinalar “compatibilidades” entre certos grupos, ou bem fazemos delas instrumentos de análise para nos interrogarmos sobre a experiência dos indivíduos e, portanto, sobre as modalidades de construção social. Neste último caso, a análise das redes de relações pode se tornar um caminho para desenhar – finalmente de maneira contextual – o horizonte social dos atores, para definir seus interesses para além de sua profissão ou de seu estatuto social.¹⁰⁵

Ou seja, o que Cerutti aponta é a possibilidade do uso do método das redes de relações como um horizonte para significar a experiência social dos indivíduos, para além das questões profissionais. O que se pretendeu com a tabela 3, que apontou os momentos e ações compartilhadas dos policiais foi mostrar a construção de relações para além da questão do grupo de policiais militares. Isto é, mesmo que *a priori* esse tipo profissional fosse definido, ainda coube à prosopografia a identificação das variáveis comuns. Essas variáveis, por sua vez, podem se modificar conforme a perspectiva de estudo. Nessa dissertação, optou-se pelas ações compartilhadas como elemento da experiência social. Essa escolha se deu pela percepção de que a variável comum que possibilitou o emprego da identificação dos grupos estava relacionada a ações similares ou iguais entre os policiais.¹⁰⁶

Contudo, essa perspectiva das ações compartilhadas não está distante da formação profissional, pois uma depende da outra. Nos estudos de Cerutti, é a ação da profissão que identifica o grupo: “sob um mesmo rótulo profissional são assim reunidos vários indivíduos. O compartilhamento de um ofício ou de um estatuto social constitui um denominador comum, pois remete a uma experiência social que se pressupõe comum [...]”.¹⁰⁷ Essa explicação da historiadora está inserida numa perspectiva que leva em consideração a ação dos indivíduos e as estruturas

¹⁰⁴ CERUTTI, Simona. Processo e experiência – indivíduos, grupos e identidades em Turim no século XVII. In: REVEL, Jacques (Orgs.) *Jogos de escalas: a experiência da microanálise*. Trad. Dora Rocha. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1998, p. 183.

¹⁰⁵ Ibid.

¹⁰⁶ O trabalho de Eduardo Svartman mostrou a experiência compartilhada como um dos elementos para a construção de grupos de militares para sua análise. Ou seja, o cientista político buscou identificar entre um grupo profissional a atuação política que implicou na articulação do golpe de Estado de 1964. SVARTMAN, 2006. De alguma forma, a variável adotada para essa dissertação, qual seja, a ação, pode se relacionar com a tese de Svartman, porém, o ponto em que se distancia é que, nesta pesquisa, não se trata apenas da tomada de decisão de uma ação, mas também o que faz com que alguns indivíduos tenham que experimentar uma ação sem ter essa intenção.

¹⁰⁷ Ibid., p. 185.

que o regem. Nessa análise o indivíduo e as estruturas são complementares e constituem as características da experiência:

É evidente que uma tal assimilação entre experiência profissional, experiência vivida, interesses é a expressão de uma interpretação bastante precisa da vida social e da relação entre normas e comportamentos. Ela postula a existência de estruturas normativas – os grupos profissionais ou os estatutos sociais – nos quais os indivíduos se inscrevem e pelos quais são em seguida determinados. A experiência individual, em suma, torna-se a tradução subjetiva da condição objetivamente vivida e compartilhada pelos membros do grupo.¹⁰⁸

Portanto, a historiadora ensina que a formação de um grupo a partir de questões em comum também auxilia na análise sobre as escolhas de vida dos indivíduos. É nesse sentido que se busca, através das percepções metodológicas de Cerutti, utilizar algumas noções sobre essas escolhas, porém sob a perspectiva dos policiais militares, estudados nessa dissertação. Isto é, identificar quais foram as práticas de oposição à ditadura, adotadas pelos policiais, e as razões delas terem sido escolhidas constituem o objetivo principal, e pelo olhar metodológico aqui adotado, perpassa, num primeiro momento, pela análise da relação entre os indivíduos, que passaram a formar redes durante a ditadura. Ou seja, trata-se, nesse capítulo, da análise da ação de construção de um grupo e não especificamente da análise da ação relacionada à prática de oposição à ditadura, questão que será analisada no capítulo 3.

Busca-se, portanto, em outro trabalho, algumas explicações sobre as formas de análise de uma rede. Em *a Casa de Bragança*, a historiadora Mafalda Soares da Cunha, que estudou a formação de redes clientelares no interior dessa família nobre portuguesa, entre os anos 1540 e 1640, fez importantes apontamentos sobre a análise das redes sociais, utilizando-se principalmente da prosopografia.¹⁰⁹ Interessa nessa obra mais o resultado da análise da historiadora, que chegou às considerações sobre a rede, do que propriamente o uso da prosopografia, algo já discutido na introdução dessa pesquisa. O conceito de rede é importante para essa dissertação, que tal como proposto por Cerutti, parece ser o ambiente de entendimento da ação dos indivíduos, em que esses estão em contato entre si, decidindo sobre suas práticas sociais.

¹⁰⁸ Ibid., p.

¹⁰⁹ CUNHA, Mafalda Soares da. *A Casa de Bragança 1560-1640. Práticas senhoriais e redes clientelares*. Lisboa: Editorial Estampa, 2000.

No caso do conceito de rede proposto por Mafalda Soares da Cunha, leva-se em conta o conjunto de “[...] conexões estabelecidas entre os atores [...]” analisados. Ou seja: “a recriação dos grupos de pertença foi, assim, efetuada com base na prévia identificação do tipo de laços que existiam entre os diferentes indivíduos”.¹¹⁰ Nessa perspectiva, uma rede pode ser entendida como um grupo cuja consideração, nesse sentido, ocorre pela percepção das variáveis comuns, razão pela qual se adota esse conceito para os grupos de policiais identificados nas fontes.

2.1 A formação de redes de experiência

A questão necessária a ser discutida, após a adoção do conceito de rede, é a análise sobre como ocorre a formação de uma rede, isto é, por qual razão ela ocorre, sob quais possibilidades e a partir de quais aspectos se pode perceber a emergência de uma variável que permite a relação entre indivíduos, algo que tanto Cerutti como Mafalda da Cunha trazem em seus estudos. Essa discussão se justifica na medida em que se questiona por qual razão as variáveis comuns se tornaram possíveis para esses grupos de policiais, ou em outras palavras, por qual razão esses policiais se relacionaram, permitindo que fossem possíveis de serem percebidos nesse estudo, como constituidores de grupos, analisados na perspectiva da rede.

Para essa análise, a partir do estudo das duas historiadoras é possível se utilizar da perspectiva dos interesses pessoais. A análise desses interesses não significa desqualificar a prática adotada, mas sim entender que possibilidade da relação, por exemplo, envolve uma trajetória de vida.

Quando se estuda o trabalho de Cerutti, percebe-se que a noção de interesse “[...] legitima a ideia de uma continuidade entre o indivíduo e o grupo [...]”. Isto é, para a historiadora, o interesse também é um elemento aglutinador de indivíduos que passam a compartilhar seus anseios e projetos de vida. Um grupo, nessa perspectiva, associa-se como tal por causa de seus possíveis interesses em comum.

Em relação ao estudo de Mafalda Soares da Cunha, percebe-se uma aproximação com o trabalho de Cerutti no que se refere ao uso da perspectiva do interesse no estabelecimento de uma relação. Para Cunha, a manutenção da estrutura de poder da família Bragança dependeu das relações estabelecidas com determinados grupos daquele período. Como a historiadora apontou:

¹¹⁰ Ibid., p. 42.

“a primeira [interpretação] [...] sugere o interesse da Casa de Bragança em manter ligações a determinados grupos fidalgos tradicionais no seu serviço”.¹¹¹ Nessa questão, a autora considera que foram mobilizadas estratégias na construção de redes clientelares para que a família Bragança pudesse permanecer como uma das mais influentes na Europa.

No caso dos policiais, é possível interpretar das fontes que os interesses estão, em quase sua maioria, relacionados a questões políticas, como por exemplo, a formação do grupo de *policiais do Diretório Ernesto Dornelles (PDT)*. Um dos documentos analisados, que foi a ficha de inscrição da chapa para uma eleição nesse diretório, mostra que os possíveis interesses da construção da relação entre os policiais se deram a partir da candidatura para essa mesma eleição.¹¹²

Essa mesma perspectiva pode ser aplicada a outros grupos construídos a partir da prosopografia, como os *policiais com habeas-corpus em conjunto*, *policiais que compartilharam momentos políticos*, *policiais que se organizaram em torno da anistia de 1979*, *policiais testemunhas de processo*. Porém, essa mesma noção do interesse como “instrumento de interpretação das ações humanas” não se aplica aos grupos como os *policiais indiciados em conjunto*, *policiais presos no DOPS*, *policiais presos no mesmo quartel*, *policiais presos no Presídio Militar*.¹¹³ Isso ocorre, porque a construção desses últimos grupos, mesmo sendo a partir de uma variável em comum, não permite que seja apreendida das fontes a noção de interesse, já que dificilmente esses policiais pretenderiam a própria prisão, razão pela qual se faz necessário outra noção que auxilie no entendimento da ação de relação desses indivíduos.

Cerutti traz outra importante noção que pode auxiliar nessa pesquisa a significar o ato de se relacionar, ou, nas palavras da historiadora: “[...] refletir sobre a significação que se deseja dar às relações sociais”. Essa noção é a de experiência. Cerutti explica, então, seu referencial teórico e metodológico:

Estudava um processo – a formação de grupos profissionais -, e essa opção ditou, por sua vez, toda uma série de escolhas referentes à maneira de abordar as fontes e de interrogá-las. Gostaria aqui de evocar essas escolhas. Minha dívida em relação à reflexão de E. P. Thompson ficará evidente; mas evidente ficará também aquilo que separa as duas pesquisas, pois os dois processos de análise foram diferentes. A abordagem de Thompson era macro-histórica. Já que quis levar até o fim o que parecia serem as implicações da análise “processual” e me

¹¹¹ CUNHA, op. cit., p. 420.

¹¹² Processo indenizatório, 6097-1200/98-3. Adelço Menezes da Silva.

¹¹³ CERUTTI, op. cit., p. 184.

parece constituírem as principais contribuições da microanálise. Tentei acompanhar os protagonistas daquele processo em seus percursos individuais a fim de reconstituir a variedade de sua experiência nos diferentes campos da vida social.¹¹⁴

O que a historiadora quer dizer, portanto, é que sua análise relacional sobre um processo histórico se dá de forma microanalítica, pois percorre trajetórias individuais para entender a formação de um grupo social. Todavia, mesmo que Cerutti tenha, de alguma forma, inspirado-se no trabalho do historiador E. P. Thompson, a mesma percebe os limites do conceito de experiência desse autor: “no caso dos comerciantes de Turim, a experiência das relações econômicas e produtivas não foi uma condição suficiente para a emergência de uma consciência de grupo. Sua experiência social era muito mais vasta e mais contraditória”.¹¹⁵ Para Cerutti, o conceito de experiência de Thompson, mesmo que busque se desvencilhar dos determinismos, ainda está preso à estrutura e superestrutura, razão pela qual a historiadora propõe uma perspectiva que se volte “[...] para a *articulação da experiência* nos diferentes campos da vida social e para a influência desse embaralhamento de experiências na formação das próprias estruturas”.¹¹⁶

Assim, a historiadora entende que uma análise da experiência deva considerar os diversos âmbitos sociais em que o indivíduo se insere ao mesmo tempo em que se considere que a estrutura esteja em constante relação com o comportamento humano. Essa é uma questão que é possível de ser apreendida nas fontes usadas nessa dissertação: percebe-se que as possibilidades da existência das variáveis comuns, ou o surgimento das redes é mediado constantemente pela experiência, sendo esse um conceito que qualifica a construção de um grupo.

Ao mesmo tempo, percebe-se que a historiadora está preocupada em localizar a experiência e não necessariamente explicar o que é, conforme se percebe em algumas considerações: “a experiência vivida numa pluralidade de campos sociais explica, portanto essas escolhas de associação que de outra forma teriam sido definidas como expressões naturais da divisão do trabalho social”.¹¹⁷ Isto é, se a pergunta for por qual razão certas pessoas se associam ou se relacionam, tendo em perspectiva a questão do interesse, provavelmente a operacionalização completa do conceito proposto por Cerutti levaria ao entendimento que os

¹¹⁴ Ibid., p. 174.

¹¹⁵ Ibid., p. 199.

¹¹⁶ Ibid., p. 187 [itálico da autora].

¹¹⁷ Ibid., p. 196.

motivos possam estar relacionados à experiência vivida em diversos lugares sociais. Essa consideração da autora parece ter um limite da perspectiva microanalítica, pois se detém apenas na trajetória individual.

Concorda-se com o conceito de Cerutti até o momento em que esse é colocado em relação ao comportamento do indivíduo: se alguns indivíduos se relacionaram, provavelmente seja porque suas experiências assim influenciaram esse comportamento. Porém, as fontes e mesmo o problema de pesquisa de Cerutti não permitem ver o limite da escolha do comportamento desse indivíduo, que pode não depender apenas dele. Em outras palavras, pode-se perguntar: até onde o indivíduo pode escolher se relacionar?

Para essa dissertação, tomar os policiais presos em conjunto como uma rede construída não explica necessariamente a escolha da ação de se relacionar no passado da ditadura militar, pois o ato da prisão não dependeu deles. Por outro lado, entende-se que as relações entre esses policiais durante as indenizações, nos anos 1990, podem ser consideradas a partir do interesse, tendo em vista as possibilidades de articulação no compartilhamento de provas da prisão política. De qualquer forma, ressalta-se que as relações estabelecidas nos grupos, que fazem referências às prisões em conjunto como variável comum da formação de redes, foram constituídas no passado da ditadura.

Dessa forma, a partir dos estudos de Cerutti, pondera-se certa autonomia proporcionada ao indivíduo. O que se retém da perspectiva da historiadora é a possibilidade desse indivíduo agir a partir da experiência vivida. Todavia, percebe-se que tal operacionalização não poderia ser aplicada a todos os grupos, pois a partir das fontes é possível identificar o limite dessa ação de relação, que não esteja necessariamente relacionada ao interesse.

Assim, outra perspectiva sobre o conceito de experiência auxilia a aglutinar com o estudo de Cerutti uma visão mais próxima daquilo que se depreende dos processos indenizatórios. Essa outra perspectiva se refere aos estudos de Michel Foucault. Mesmo que esse autor tenha escrito antes de Cerutti, e mesmo que essa não tenha partido das noções do francês para desenvolver sua análise, ambas as perspectivas sobre o conceito de experiência podem ser relacionadas, pois trazem certo entendimento da possibilidade de ação de um indivíduo.¹¹⁸

¹¹⁸ O historiador Fernando Nicolazzi já havia feito uma análise sobre a noção de experiência em E. P. Thompson e Michel Foucault. Para ele, ambos “[...] estabelecem o conceito de experiência como espaço onde uma ação desenvolve-se segundo articulações de tempo distintas”. Ou seja, ambos acabam por permitir identificar em suas obras problematizações referentes a relação entre a experiência e o tempo histórico. Não se pode com isso dizer que ambos estão discutindo sobre a mesma perspectiva. Pelo contrário: os problemas de pesquisa, bem como referenciais teóricos e metodológicos são diferentes. O que se quer dizer é que se pode interpretar em alguns aspectos a

Todavia, a diferença entre ambos se refere não só na temática trabalhada, bem como no próprio entendimento das possibilidades de existência da experiência. Enquanto para Foucault a experiência pode ser entendida como “[...] a correlação, numa cultura, entre campos de saber, tipos de normatividade e formas de subjetividade”, para Cerutti a experiência parece estar localizada a uma prática individual, que não se relaciona necessariamente com tipos de normatividade, por exemplo, tal qual proposto por Foucault.¹¹⁹ Ou seja, para a primeira, entende-se que a experiência possa ser o significado de vivência individual, que *a posteriori*, junta-se em uma rede de relações. Já para o segundo, entende-se que a experiência possa ter como significado a vivência do sujeito, o qual não se constitui na prática individual, pelo contrário, constitui-se em constante relação com as práticas normativas que impulsionam e delimitam o espaço de ação. Assim, na perspectiva de Foucault, a experiência estaria em constante relação com o meio e com o tempo em que o sujeito se insere.

É importante situar que o sujeito para Foucault passa a ser identificado na experiência, pois ele se constitui conforme as possibilidades de existência dos três eixos presentes na correlação explicada anteriormente: o saber, o poder e a subjetividade. Dessa forma, o entendimento sobre o sujeito implica necessariamente analisar as relações em que ele se situa, da mesma forma que a premissa inicial não seria compreender a ação do sujeito, mas sim como ocorreu seu processo de formação.¹²⁰

Nessa dissertação não se problematiza a categoria de sujeito, mas sim como algumas ações desse ou o resultado delas não dependem da autonomia individual. Para não haver qualquer confusão, prefere-se tratar os policiais estudados nessa dissertação como indivíduos. De qualquer maneira, ambas percepções acerca da experiência como significadora da ação de relação são úteis para essa pesquisa. Se por um lado Foucault auxilia a analisar o limite, ou o espaço limitado de autonomia, Cerutti auxilia a analisar a possibilidade, a partir do interesse.

Assim, voltando à indagação do por que os policiais constituíram grupos, sob quais possibilidades e a partir de quais aspectos se pode perceber a emergência da variável que

proximidade entre os dois estudos. Nesse sentido, não se voltou nessa dissertação ao conceito de experiência em Thompson, mas sim se decidiu por referenciar os estudos de Foucault, por entender que é nesse autor que se encontra maior base para construir argumentos para analisar a formação de redes entre os policiais militares. NICOLAZZI, Fernando. *A narrativa da experiência em Foucault e Thompson*. In: Anos 90, Porto Alegre, v. 11, n. 19/20, p.101-138, jan./dez. 2004

¹¹⁹ FOUCAULT, Michel. *História da sexualidade 2 – o uso dos prazeres*. Trad. Maria Thereza da Costa Albuquerque. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1984, p. 10.

¹²⁰ Ibid.; e FOUCAULT, Michel. *A arqueologia do saber*. Trad. Luiz Felipe Baeta Neves. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008, p. 89.

possibilita a relação entre eles, usando-se da mediação do conceito de experiência desenvolvidos por Foucault e Cerutti, observam-se algumas questões nas fontes.

Para a análise da formação dos grupos *policiais indiciados em conjunto 1* foram estudados os documentos de tipo autodeclaratório, comprobatório e testemunhal do processo de Cirley Alves Ramos. Nesse processo, percebe-se que uma das razões para o indiciamento em IPM do referido policial foi seu trabalho como tesoureiro no quartel comandado por Mauro Pereira Caloy, o qual foi acusado de ser comunista. João Alves Verlindo também foi percebido como pertencente à rede formada entre os policiais do Diretório Ernesto Dornelles na década de 1990. Percorrendo a trajetória desses três policiais por meio das biografias documentadas, é possível perceber em diversos tipos de documentos, que não somente aqueles oriundos dos setores repressivos, uma inter-relação.

Há indícios de que a atuação política, e em especial de Cirley Alves Ramos e de João Alves Verlindo, autodeclaradas nos processos a partir da vinculação ao PTB nos anos 1960, tenha motivado a perseguição política sofrida. Porém, do processo de Mauro Pereira Caloy não é possível perceber indícios da atuação política do mesmo, nem pelos documentos de tipo comprobatório, oriundos do setor repressivo, que buscavam acusar os policiais maquiando os reais motivos e os justificando por meio de crimes administrativos.

Assim, a variável comum que permite entender esses policiais enquanto uma rede de inter-relação se dá pela perspectiva condicionante de experiência: os três policiais começaram a trabalhar juntos por alguma razão que não é possível de identificar nas fontes. Já a trajetória de dois deles, apreendida dos documentos e o relacionamento com Mauro Pereira Caloy parece ter sido o motivo que os tinha colocado, em conjunto, como indiciados de um IPM. Nesse indiciamento, os três continuaram mantendo algum tipo de contato. No período da Comissão Especial, Cirley Alves Ramos e João Alves Verlindo se utilizaram dessa inter-relação do passado da ditadura militar para construir as provas de prisão política. Já o processo de Mauro Pereira Caloy indica outro caminho de construção de provas, como o uso de fichas de prisão do DOPS e o livro de Maildes Alves de Mello, fato frisado pelo relator. Considera-se, então, que a relação estabelecida entre esses policiais esteve condicionada às possibilidades de uma ação que não dependeria diretamente deles. Ademais, todos os três foram indenizados.

O grupo *policiais indiciados em conjunto 2* foi construído, em especial, com base no documento de tipo comprobatório, oriundo da auditoria da Justiça Militar. O que se percebe desse

documento é que Edgar Gomes Carvalho, Osorio Borges Torres, Gentil Azevedo Rodrigues e Zenon Vasconcelos da Fontoura foram acusados em IPM de cometerem crime de subversão, por terem agido em contrariedade ao golpe de Estado de 1964 e alguns deles terem “admiração por Leonel Brizola”.¹²¹ Porém, a auditoria não reconheceu como crimes as práticas de Edgar Gomes Carvalho, Gentil Azevedo Rodrigues e Zenon Vasconcelos da Fontoura, tendo apresentado denúncia formal contra Osorio Borges Torres, não por crime político, mas por crime administrativo.¹²² Por terem compartilhado os momentos do indiciamento, entende-se que a experiência que levou a inter-relação entre os policiais se deu pela pelas condições colocadas aos mesmos.

O grupo *policiais indiciados em conjunto 3* foi construído a partir de um documento do tipo comprobatório, qual seja um boletim da Brigada Militar de 22 de outubro de 1964, onde foram apresentados os resultados de um IPM, bem como a ordem de prisão dos policiais. Segue abaixo a descrição da acusação:

[...] por terem atentado contra o regime democrático e a segurança do país, perfeitamente enquadrados como estavam no esquema de subversão da ordem política e social, antes e durante os recentes acontecimentos; por haverem tentado solapar a disciplina e a hierarquia, maculando os sagrados princípios imarcescíveis da nossa querida Brigada Militar, tarjando as páginas de sua história com a vil traição aos seus camaradas, superiores e autoridades constituídas; por haverem tomado parte em reuniões onde se tratou da usurpação do comando da Brigada Militar, que tem sob seus ombros um relicário de gloriosas tradições; e por estarem enquadrados nas sanções, previstas no §1º do Art 7º, do Ato Institucional, deixo de apreciá-los sob o aspecto disciplinar.¹²³

O que se percebe dessa acusação é que ela não foi construída com base em motivos administrativos ou disciplinares, mas sim por questões políticas. Um exemplo desse enquadramento jurídico é a vinculação da suposta ação dos policiais ao Ato Institucional. Ou seja, é um dos poucos casos de documentos em que não houve uma maquiagem das razões políticas da prisão, motivo pelo qual se poderia pressupor que o uso desses como prova da prisão política na Comissão Especial acarretaria na concessão da indenização, como ocorreu em outros casos de uso desse tipo de documento com essas características de identificação dos motivos da prisão.

¹²¹ Processo indenizatório, 6514-1200/98-1. Zenon Vasconcellos da Fontoura.

¹²² Processo indenizatório, 1975-1200/02-7. Osorio Borges Torres.

¹²³ Processo indenizatório, 6933-1200/98-5. Nadir Wichinett Machado.

Todavia, dos 9 policiais pertencentes a esse grupo, dois deles não foram indenizados: Nadir Wichinett Machado e Ruy Falcão Ribeiro. Analisando as possíveis razões dessa não-concessão, percebe-se que os outros 7 se utilizaram de provas que de alguma forma apresentassem algum vínculo de proximidade entre si ou com outros policiais. Isto é, alguns anexaram documento do tipo testemunhal de outros policiais já indenizados, outros anexaram páginas do livro de memórias de Maildes Alves de Mello e outros documentos do tipo comprobatório como ordem de prisão para os policiais desse mesmo grupo. No caso dos dois policiais não indenizados, apenas Nadir Wichinett Machado se utilizou de uma prova que apontava algumas relações com outros policiais, citada anteriormente, onde se identifica os motivos políticos da prisão e Ruy Falcão Ribeiro não se utilizou desse tipo de prova.

Como apontado anteriormente, segundo o documento anexado por Nadir, todos esses foram indiciados e presos sob os mesmos motivos, mas dois deles não foram indenizados. Embora se tivesse mantido a relação entre 7 desses policiais durante as indenizações, as fontes indicam que durante a ditadura todos os 9 mantiveram algum tipo de relação, a partir do indiciamento e depois com as prisões. Trata-se então de uma inter-relação a partir de uma experiência colocada aos policiais, que foi o processo de incriminação pelos supostos crimes políticos.

Para a construção do grupo *policiais indiciados, presos e com habeas-corporis em conjunto* foram analisados documentos de tipo comprobatório em que constam os resultados de um IPM e a consequente ordem de prisão. Ao mesmo tempo, um desses documentos aponta o pedido de *habeas-corporis*. Diferentemente do documento usado para construir o grupo de *policiais indiciados em conjunto 3*, em que foi possível perceber os motivos políticos da prisão, para esse outro grupo, nota-se que houve o indiciamento a partir de motivos disciplinares e administrativos, como por exemplo:

por terem concorrido para a discórdia e a desarmonia entre seus camaradas; deixado de levar ao conhecimento da autoridade competente, as faltas e irregularidades que presenciaram e das quais tiveram conhecimento; deixaram de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares, na esfera de suas atribuições, espalhado falsas notícias em prejuízo da boa ordem civil e militar, provocando alarmes, injustificáveis; desrespeitado medidas gerais de ordem policial e administrativas e administrativas; desconsiderado superior hierárquico, censurado seus atos, portando-se de modo inconveniente, sem compostura, no quartel, faltando aos preceitos da boa educação, e, ainda terem tomado parte em manifestações de caráter coletivo, aceitado discussões acerca de política

partidária, no interior do quartel; ofendido a moral e os bons costumes, por palavras e atos. (n^{os} 3, 51, 83, 95, 101 e 111 do Art. 13 – transgressão grave)¹²⁴

A partir desses motivos que embasaram a acusação e que os levou à prisão, tempos depois, o policial Octávio Thomasi Filho solicitou perante a 1^a Auditoria o *habeas-corpus* dele e dos demais policiais denunciados em conjunto. O juiz-auditor do caso se manifestou, no dia 22 de novembro de 1967, da seguinte forma:

Do exame que procedi cheguei à conclusão acima, cujos fundamentos exporei em sessão [inelegível]. Amplamente debatida a espécie acordam os juízes da Corte de Apelação em conceder a ordem impetrada. Todos os denunciados sofreram, à época, severas punições disciplinares, pelos fatos da denúncia, alguns deles até, os mais responsáveis, expurgados da Força, com fundamento nos éditos revolucionários. A Justiça Militar Federal, de outra parte, declarou-o isento de sanção penal. Trata-se, ademais, de um processo que vem se arrastando há três anos e meio, sem nenhuma possibilidade de encerramento antes de decorrido outro tanto de tempo, pois são quase uma centena de denunciados. Da análise dos originais se conclui pela inocuidade da ação, cujo prosseguimento prejudicará o andamento de inúmeros outros processos com graves repercussões nos serviços judiciários e nenhum benefício à Justiça. Considerando, pois, que, se ofensa houve à disciplina e à hierarquia, já sofreram os indiciados as sanções correspondentes, por via administrativa e revolucionária, tanto mais eficientes quanto imediatas e emulativas, e, sobretudo a impossibilidade material de verificação judicial diante de um processo tumultuário em que centenas de testemunhas ainda teriam que depor sobre vagos episódios ocorridos há tanto tempo [...].¹²⁵

A manifestação é favorável à concessão de *habeas-corpus*, e de certa forma, indica o entendimento de que a acusação foi baseada em questões disciplinares e administrativas, não sendo levada adiante a perspectiva do indiciamento a partir da interpretação da Lei de Segurança Nacional vigente ou dos Atos Institucionais. Talvez a intenção da incriminação por possíveis ações contra o regime ditatorial vigente não tenha dado certo nesse caso, porém, esses mesmos policiais acusados já estavam sendo incriminados por outros processos, como ressalta o juiz, além de já terem sido expurgados e presos. Ou seja, não se pode, a partir dessa manifestação da auditoria, representada pelo juiz, interpretar que essa esfera da Justiça Militar Federal estivesse, de alguma forma, preocupada com a liberdade democrática ou contra a ditadura militar. Pelo contrário, como ressalta a historiadora Taiara Alves, ao menos na jurisdição do Rio Grande do Sul, “a partir dos alvos das Auditorias Militares de Porto Alegre e Santa Maria, foi possível

¹²⁴ Processo indenizatório, 6441-1200/98-0. Idalecio Chaves.

¹²⁵ Processo indenizatório, 6071-1200/98-3. João Carlos Ayres.

verificar que a repressão se concentrou em diferentes momentos na capital e no interior [...]”.¹²⁶ A historiadora ainda identifica que:

A Justiça Militar representou a última instância legal da repressão, na qual desembocaria a espionagem realizada pelos diversos órgãos de coleta de informações e as investigações realizadas pela polícia política (DPF, DOPS, DOI-CODI, DPs e quartéis) através dos IPMs, que, posteriormente, se transformariam nos processos judiciais. O trabalho da Justiça Militar seria uma espécie de finalização da atuação do sistema repressivo e uma das bases ou pilares legais para extirpar o inimigo interno. A eliminação da oposição seria um dos principais objetivos da Doutrina de Segurança Nacional para a consolidação da ditadura civil-militar de Segurança Nacional.¹²⁷

Ou seja, Taiara Alves, que estudou as auditorias militares de Porto Alegre e Santa Maria, percebeu que, em sua grande maioria, houve consonância dessa instância da Justiça Militar com a repressão. Nesse sentido, a manifestação do juiz no caso desse grupo de policiais pode ser entendida como um dos poucos casos de concessão de *habeas-corpus*, que mesmo assim, como observado na citação, deu-se muito mais em razão do andamento dos trabalhos do judiciário do que pela preocupação em cumprir o processo legal de direito à liberdade democrática.

Todavia, o fato desse caso ser um dos poucos de aparente cumprimento de uma regra judiciária dentro do processo legal de direito é justamente o que, anos mais tarde, traz contradições na Comissão Especial de Indenização, pois o que se tem, numa primeira impressão, é uma acusação, que independe dos motivos e que foi baseada na legislação disciplinar e administrativa militar. Logo depois, o que se tem, é um juiz concedendo *habeas-corpus* a esses militares, ratificando que a possível transgressão disciplinar já fora cumprida, não cabendo a continuidade do processo. No âmbito da Comissão Especial, isso soou como o não enquadramento no previsto da Lei 11.042/97 para a concessão da indenização, como se pode observar a seguir: “embora sejam certos os fatos narrados, conforme comprovam os documentos, não estão embasados no que dispõe a lei nº 11042 de 18/11/98. A punição imposta a Carlos Ayres é de caráter disciplinar. Em vista disto proponho o indeferimento”.¹²⁸

¹²⁶ ALVES, Taiara Souto. *Dos quartéis aos tribunais: a atuação das Auditorias Militares de Porto Alegre e Santa Maria no julgamento de civis em processos políticos referentes às Leis de Segurança Nacional (1964-1978)*. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, Porto Alegre, 2009, p. 145.

¹²⁷ *Ibid*, p. 147

¹²⁸ Processo indenizatório, 6071-1200/98-3. João Carlos Ayres.

Assim, dos 23 policiais considerados nesse grupo analisado, 9 não foram indenizados, sendo eles: João Carlos Ayres, Jesus Silveira Sapata, Candido Correa de Mello, Romualdo de Oliveira Chagas, Vanderlei Ferreira dos Santos, Athanazio Antonio Cavalheiro, Luiz Rocha, Trajano da Silva, Adelmo José Bastianello. Desses, os processos de Vanderlei Ferreira dos Santos e Trajano da Silva indicam que os relatores reconheceram a prisão, porém não houve a alegação das consequências físicas e psicológicas, o que inviabilizou a indenização.

O que as fontes indicam, então, é que a formação das redes entre esses policiais ocorreu por questões relacionadas ao andamento da incriminação e repressão da ditadura, que de alguma forma, fez com que todos esses policiais pudessem ter algum tipo de relação, razão pela qual se interpreta essa inter-relação a partir de uma experiência colocada aos policiais, qual seja, a do indiciamento e das prisões.

O documento usado para construir o grupo *policiais presos no DOPS* foi de tipo comprobatório, sendo um ofício de ordem de prisão no referido local. Todos os policiais considerados nesse grupo foram indenizados. O que se observa é a presença de Maildes Alves de Mello como testemunha no processo de João Salles. Ao mesmo tempo se observa Reginaldo Ives da Rosa Barbosa como testemunha e advogado no processo de Guerino Riçardo e apenas como advogado no processo de Victor de Souza Couto. No caso do processo de João Salles, Maildes Alves de Mello se absteve nas votações. Todavia, a partir dos processos é possível de perceber a presença Maildes Alves de Mello e Reginaldo Ives da Rosa Barbosa. Além disso, ao processo de Guerino Riçardo foram anexadas páginas do livro de memórias de Maildes Alves de Mello.

De qualquer forma, o elemento considerado para a construção do grupo desses três policiais, isto é, João Salles, Guerino Riçardo e Victor de Souza Couto é a prisão, algo que tal como os grupos anteriores também se tratou de uma inter-relação a partir de uma experiência que não dependeu do interesse deles. O mesmo se pode dizer para os seguintes grupos: *policiais presos no mesmo quartel 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9* e *policiais presos no Presídio Militar 1 e 2*. Para esses mesmos grupos, ocorreram casos de policiais não indenizados e indenizados, como se pode perceber da relação entre as tabelas 1 e 3. Ao mesmo tempo, muitos dos policiais presentes nesses grupos aparecem em outros, como se pode analisar a partir da tabela 3.

Em relação à formação de redes a partir de interesses específicos, temos o grupo *policiais do Diretório Ernesto Dornelles (PDT)*, a partir do documento de tipo comprobatório oficial anexado a alguns processos indenizatórios, qual seja, a inscrição desses policiais para uma

eleição no Diretório Ernesto Dornelles, no início da década de 1990, e usado para provar a ligação política dos solicitantes de indenização junto à Comissão Especial, percebe-se o interesse na candidatura. Alguns dos policiais pertencentes a esse grupo usaram em seus processos de solicitação de indenização o mesmo documento, além disso, por meio de outros tipos de provas, como a testemunhal, demonstraram já se conhecer do período ainda da ditadura. Como exemplo, tem-se o processo de Aquiles Gomes da Silva:

Maildes Alves de Melo, João Alves Verlindo e Reginaldo Ives da Rosa Barbosa, infra-assinados, declaramos para fins de direito e sobre as penas da lei, que conhecemos o Sr. Aquiles Gomes da Silva Filho, tendo convivido com o mesmo como companheiro cassado politicamente [...]. Desde então, foi perseguido ostensivamente até o advento da anistia. É de nosso conhecimento que a prisão do referido militar foi eivada de irregularidades, desde a não publicação em boletim da data do início de suas prisões, até a ausência do devido processo legal, motivo pelo qual se declara, como prova testemunhal a veracidade dos fatos supra-arrolados [...].¹²⁹

Percebe-se que outros tipos de provas que ratificariam a experiência política desse policial foram anexados ao seu processo. Esse documento de tipo testemunhal está em consonância com o do tipo comprobatório oriundo do Diretório Ernesto Dornelles da década de 1990. Nos processos dos demais policiais desse mesmo grupo há uma constante presença como testemunhas entre eles. Além disso, no formulário inicial da solicitação da indenização, quase todos declaram como vínculo político o PTB ou o Diretório Ernesto Dornelles da década de 1960. Portanto, o vínculo político no Diretório Ernesto Dornelles da década de 1990 (PDT) é percebido como continuidade do vínculo no Diretório Ernesto Dornelles da década de 1960 (PTB).¹³⁰

Ainda no que se refere ao Diretório Ernesto Dornelles (PDT), a maioria foi indenizada, com exceção de Aldrovando Índio Correa, Militão da Silva Neto e Adelço Menezes da Silva. Conforme os votos e pareceres da Comissão Especial para negar o pedido, apresentaram-se argumentos que esses três policiais não teriam anexado provas sobre as prisões, mesmo que o vínculo político tivesse sido provado.¹³¹

O documento que serviu como base para construir o grupo *policiais que compartilharam momentos políticos* foi o livro de memórias de Maildes Alves de Mello, que Darcy José dos

¹²⁹ Processo indenizatório, 6356-1200/98-8. Aquiles Gomes da Silva Filho.

¹³⁰ No capítulo 3 essa relação temporal entre os dois diretórios é analisada.

¹³¹ No terceiro capítulo, detém-se em específico na análise da filiação ao Diretório Ernesto Dornelles, enquanto uma prática de oposição, ao mesmo tempo que é historicizada a trajetória dessa instituição.

Santos Mariante usou em seu pedido de indenização para comprovar sua trajetória de atuação política. Nesse livro, Maildes Alves de Mello escreveu: “De definição ideológica, um querido, distinto e inteligente colega de turma de Academia CFO (Curso de Formação de Oficiais), Darcy José dos Santos Mariante, que me acompanhou numa visita ao senador Alberto Pasqualini, como capitão, em abril de 1964”.¹³² Do processo indenizatório de Darcy José dos Santos Mariante, é possível perceber que o mesmo afirmou ter pertencido ao PTB. Ou seja, esses elementos parecem terem sido entendidos pela Comissão Especial como comprobatórios da prisão política do mesmo, tenda essa concedida a indenização.

Em relação ao grupo *policiais que se organizaram em torno da anistia de 1979* o documento usado para a construção foi o livro de Maildes Alves de Mello anexado ao processo de Isko Germer. Dessa fonte é possível perceber a narrativa que aponta a organização de um grupo de policiais expurgados em torno da anistia de 1979. Todos os policiais pertencentes a esse grupo aparecem em outros grupos citados anteriormente, em especial aqueles compreendidos a partir da formação de redes pelo interesse.

Por fim, foram construídos 22 grupos *policiais testemunhas de processo*, onde foi possível perceber o tipo de relação convergente e convergente tangenciável. Ou seja, foram relações estabelecidas a partir de algum policial. Em todos é possível depreender que se tratou de redes formadas a partir de interesse, qual seja testemunhar a trajetória ou a prisão de algum policial diante da Comissão Especial de Indenização. Os tipos de documentos que basearam essa construção prosopográfica foram testemunhal e declaratório. No primeiro capítulo foi analisada a importância dessas testemunhas para a concessão da indenização e essa percepção encontra continuidade, na medida em que se constatou que, de todos os policiais que se utilizaram de testemunhas entre colegas da instituição, isto é, Adelmo José Bastianello, Aquiles Gomes da Silva, Carlos Anchieta, Cirley Alves Ramos, Clementino Feles Ferreira, Diogo Emilio Natividade Duarte, Elio Ribas, Eneu Dutra, Geraldo André Oliveira Filho, Izidoro dos Santos Filho, Jaci Andrade, João Maria Petrocoski, João Salles, Maildes Alves de Mello, Natalio Sanches Fernandes, Octavio Thomasi Filho, Osorio Borges Torres, Pualo Constante de Araújo Kautz, Pedro Nascimento dos Santos, Reginaldo Ives da Rosa Barbosa, Rosalino Santos Dutra e Valdemar Nascimento dos Santos, apenas Adelmo não foi indenizado.

¹³² Processo indenizatório, 6427-1200/98-3. Darcy José dos Santos Mariante.

O que se percebe também é que o ato de testemunhar um acontecimento do passado da ditadura reflete no entendimento da continuidade das relações até o momento das indenizações. Ou seja, a experiência que levou os policiais testemunhas a se relacionarem durante a ditadura poderia ter resultado de razões colocadas a eles ou a partir de interesses. Porém, durante as indenizações foi o segundo elemento que melhor caracterizou a construção desse grupo.

Como considerações finais para esse capítulo, apontam-se as seguintes questões: dos 93 casos analisados, a partir da tabela 2 não há indícios para afirmar que todos formaram redes, razão pela qual a tabela 3 não abrange todo o universo de policiais considerados para essa dissertação.

Foi possível, com o emprego da prosopografia, construir os grupos de policiais representados durante os trabalhos da Comissão, ao mesmo tempo em que foi possível perceber que a experiência de vida dos policiais foi importante para identificar a variável em comum que permitiu apontar as redes. Da mesma forma, essa experiência dependeu de diversas questões, que não exatamente o interesse de estabelecer uma relação. Observa-se, então, que a experiência pode ser entendida como um significador da formação de redes, razão pela qual se adota o conceito de rede de experiência, a qual foi construída no tempo da ditadura militar e representada durante a Comissão Especial.

Cabe, então, ao terceiro capítulo identificar quais foram as práticas de oposição à ditadura e o motivo de tais escolhas, levando em consideração as redes de experiência. Além disso, retoma-se a historiografia sobre militares na política, com o objetivo da análise sobre essas práticas adotadas.

3 Práticas de oposição a partir dos processos indenizatórios

Este capítulo busca, após o emprego da prosopografia e a sistematização dos dados colocados nas tabelas anteriores, identificar as formas oposição à ditadura, adotadas pelos policiais, bem como analisar as possíveis razões que levaram a escolha dessas formas. Para isso, retoma-se a tabela 1, de onde é possível perceber a maneira como a oposição foi representada nos processos indenizatórios. Esse dado, como apontado no capítulo 1, aparece no formulário anexado no início dos processos, sendo considerado o meio pelo qual os policiais requereram a indenização. Desses dados, têm-se as seguintes formas de oposição à ditadura, lidas dos

processos: filiação e participação no PTB, Diretório Ernesto Dornelles, Movimento Socialista Ernesto Dornelles (MOSED), Partido Republicano (PR), Vanguarda Armada Revolucionária-Palmares (VAR-Palmares), Movimento Democrático Brasileiro (MDB), Partido Comunista Brasileiro (PCB), União Democrática Nacional (UDN), Força Armada de Libertação Nacional (FALN), Vanguarda Revolucionária Popular (VPR), Clube de Subtenentes e Sargentos, participação nos Grupos de Onze, na Guerrilha de Três Passos e apoio a políticos como Leonel Brizola e João Goulart.

Esses dados foram representados nos processos para servir como prova da vinculação política dos policiais solicitantes das indenizações. Essas filiações, participações e apoios se deram no passado da ditadura militar, porém em diferentes contextos desse período. Algumas filiações ocorreram antes do decreto do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965, que entre as prerrogativas, estava a extinção dos partidos, e *a posteriori*, o condicionamento da organização política apenas no MDB e na Aliança Renovadora Nacional (ARENA).¹³³ Dessa maneira, pode-se dizer que as formas de oposição que foram representadas possuem ambientes diferentes de inserção, o que influencia no momento da indagação sobre as possíveis razões que levaram elas à sua adoção.

De qualquer forma, o recorte temporal definido para a dissertação se refere ao período da ditadura militar, como especificado na introdução. Porém, os processos que servem como fontes para esse estudo são oriundos da Lei 11.042 de 1997, que estipulou que as indenizações seriam concedidas a pessoas presas entre os dias 02 de setembro de 1961 e 15 de agosto de 1979.¹³⁴

Nesse sentido, o Fundo Comissão Especial de Indenização, disponível no APERS, pode trazer processos que remetem a representações da ação política e das prisões desde pelo menos 02 de setembro de 1961. Dessa forma, levando em conta a análise dos processos, percebe-se que, mesmo a ação de oposição à ditadura tendo acontecido posteriormente ao golpe, essa prática possui estrita ligação com os acontecimentos anteriores a março de 1964. Como exemplo já trazido nessa dissertação, alguns policiais que sofreram a repressão da ditadura, tinham vinculação com o PTB desde antes do golpe.

¹³³ Para mais informações sobre a organização partidária brasileira, ver: MOTTA, Rodrigo Patto Sá. *Introdução à história dos partidos políticos brasileiros*. Belo horizonte: Editora UFMG, 1999.

¹³⁴ Ao que parece, essas datas se justificam pelas seguintes razões: no dia 02 de setembro de 1961, o sistema parlamentarista havia sido aprovado pelo Congresso Nacional, que é considerado um acordo feito para que João Goulart assumisse a Presidência da República. O dia 15 de agosto de 1979 antecedeu a promulgação da Lei da Anistia, de 28 de agosto de 1979.

Esses indícios de que grande parte da oposição à ditadura militar teve ligação com as ações anteriores ao golpe tende a se confirmar com outros policiais. Para essa análise, elaborou-se a tabela abaixo, em que são identificadas aquelas práticas de oposição representadas nos processos, aquelas entendidas pela Comissão de Indenização a partir dos votos e aqueles consideradas para esse estudo. Na tabela, também é indicado o período em que essa ação ocorreu. Localizando temporalmente essa ação, é possível observar a duração da mesma, que foi iniciada por alguns policiais antes do golpe de 1964 e mantida posteriormente.

Essas formas de oposição consideradas para o estudo e inseridas na tabela abaixo foram interpretadas dos processos indenizatórios a partir da instrumentalização do conceito de prática, a partir da leitura dos estudos de Pierre Bourdieu, que empreendeu o entendimento de que uma ação (prática) ocorre dentro do campo, cujo cálculo do agir não é medido apenas pela intencionalidade daquilo que o indivíduo pretende conseguir, mas também pelos limites colocados por esse campo, que muitas vezes independe da vontade do indivíduo.¹³⁵

Ao mesmo tempo, pode-se perceber que o cálculo da ação do indivíduo pode, de alguma forma, ser medido pelo espaço colocado pelo campo, sendo assim a escolha da ação uma relação entre intenção e limite, ao mesmo tempo em que, a construção da intenção se faz pelo limite e o limite pode, por vezes, ser constituído também pela intenção daquele indivíduo.¹³⁶ Assim, na medida em que algum policial decidiu adotar certa prática, ele o fez no seu tempo, nas condições estabelecidas ao seu redor, mas que também não determinou, de forma total, sua intenção de ação. Tratou-se, portanto, de uma prática em seu tempo.

Daquelas formas de oposição à ditadura, lidas dos processos e, portanto, representadas, percebe-se que todas possuem as organizações e partidos políticos como dados apresentados. Entende-se que tais informações foram representadas, pois a Comissão de Indenização solicitava que no formulário inicial dos processos, fosse preenchido o item “pertenceu a alguma organização e/ou partidos políticos na(s) época(s) da(s) prisão(ões)?”. Esse item pode ser visto nos processos como o definidor da prática de oposição dos policiais, isto porque, o dado afirmado nesse formulário teria que ser provado logo depois. Disso, depreende-se que, em alguma medida, a prisão política, fator essencial de ser provado para a concessão de indenização, possui alguma relação com esse item da prática. Assim, a prática, nesses termos, está relacionada “a alguma

¹³⁵ BOURDIEU, Pierre. *Os usos sociais da ciência: por uma sociologia clínica do campo científico*. São Paulo, Unesp, 2004, p. 7; THIRY-CHERQUES, Hermano Roberto. Pierre Bourdieu: a teoria na prática. In: *Revista de Administração Pública*, FGV, Rio de Janeiro, vol. 40, nº 1, p. 27-55, jan/fev, 2006, p. 30.

¹³⁶ BOURDIEU, Pierre. *O senso prático*. Tradução de Maria Ferreira. Petrópolis: Vozes, 2009, p. 135.

organização ou partido político”. Poder-se-ia questionar: não existiriam outras formas de vinculação política no período da ditadura? Ou ainda, a não associação a alguma organização ou partido indica que a prisão não teria o caráter político?

Em relação às duas questões anteriores, sobre o tipo de prática representada, é possível perceber que, demandando dos solicitantes a informação sobre a vinculação a organizações ou partidos, há uma tendência na representação da política nesse sentido. Isto é, voltando à tabela 1, dos 93 processos analisados, percebe-se que 45 deles possuem a identificação de alguma organização ou partido. Porém, não seria possível uma prática de oposição, no período da ditadura, dissociado de qualquer organização? Ademais, essas outras práticas, que não as de associações, podem ser lidas dos processos?

Novamente, da tabela 1, dos 46 policiais que identificaram suas práticas como relacionadas a partidos e organizações, 37 foram indenizados. Desses 37, é possível perceber a construção na argumentação da prisão política sustentada na representação da prática de vinculação a organizações. Por outro lado, dos outros 47 policiais que não identificaram as práticas, 28 foram indenizados. Porém, a maioria desses 28 indenizados e que não representaram a prática de oposição, nos termos da Comissão de Indenização, possuem os indícios da formação de redes de experiência, tal qual explicado no capítulo 2. Ou seja, desses 28, 25 constam como tendo, de alguma forma, atuado em conjunto durante a ditadura, e tendo mantido as relações durante a Comissão, com o objetivo de representar a atuação política coletiva para a solicitação de indenização.¹³⁷

Em outras palavras, os 25 policiais que não representaram a prática como sendo aquela de vinculação a grupos e partidos, optaram por buscar documentos que provassem suas prisões em conjunto, por exemplo. Como a Comissão tendeu, na maioria dos casos, a conceder indenização a policiais que compartilharam os mesmos documentos, como os boletins de prisões da Brigada Militar, isso leva a considerar que houve outro entendimento, por parte dos membros da Comissão, em relação a essa prática. Isto é, para além de se dizer vinculado a partidos, a Comissão entendeu como uma prisão política, no caso dos policiais, as prisões em conjunto.

Dessa forma, para a Comissão, apesar da mesma solicitar o preenchimento do item sobre organizações e partidos políticos, ainda assim concedeu a indenização para aqueles que não se disseram vinculados a essas associações. Da mesma forma, essa explicação ajuda a responder que

¹³⁷ Os únicos que não se enquadram nessa explicação são os policiais José Martins, Renato Sobrosa de Souza e Telmo do Amaral Trindade.

é possível perceber dos processos indenizatórios outras considerações sobre a prática de oposição. Nesse sentido, aqueles dados mencionados no início desse capítulo, como sendo os indícios da atuação política não são os únicos a serem considerados nessa dissertação.

Tabela 4:
Práticas de oposição dos policiais militares

Policial	Prática informada no formulário	Prática entendida pela Comissão de Indenização	Prática considerada para o estudo	Período em que essa prática foi adotada
Adelço Menezes da Silva	PTB	PTB	PTB	Até outubro de 1965, momento do decreto do AI-2
Adelmo Jose Bastianello	nenhuma	Manifestação em caráter coletivo	Formação de rede com demais policiais em manifestação política	Durante os primeiros meses da ditadura militar até o momento da prisão em outubro de 1964
Adolfo Corneau	simpatizante de Brizola	simpatizante de Brizola	Não há, no processo, indícios de atuação em oposição à ditadura	Não há indícios do período da manifestação de simpatia pelo político Brizola
Alberi Vieira dos Santos	Grupo de Onze e Guerrilha de Três Passos	Agente da ditadura militar infiltrado na Guerrilha de Três Passos	Entende-se que a prática desse policial não foi de oposição à ditadura	A atuação na guerrilha, como agente infiltrado teria ocorrido em 1965
Alberto Diogo dos Santos	PTB e Diretório Ernesto Dornelles	Não informada	Diretório Ernesto Dornelles	Durante o primeiro mês da ditadura até o momento da prisão em abril de 1964
Aldrovando Indio Correa	Movimento Socialista Ernesto Dornelles	Movimento Socialista Ernesto Dornelles	Não há indícios dessas práticas informadas e nem mesmo do estabelecimento de relações entre policiais	Não há indícios da prática de oposição
Antonio Carlos Paust Piazzzi	simpatizante de Getúlio Vargas, João Goulart e	Manifestação política em público	Atuado como simpatizante do PTB, tendo manifestado,	Durante os primeiros meses da ditadura

	Leonel Brizola		em público, apoio político	
Antonio Olivio da Silva	nenhuma	Comparecimento em reunião de caráter político	Formação de rede com demais policiais em manifestação política	Durante os primeiros meses da ditadura militar até o momento da prisão em outubro de 1964
Antonio Setembrino Correa dos Santos	nenhuma	nenhuma	Formação de rede com demais policiais em manifestação política	Durante os primeiros meses da ditadura militar até o momento da prisão em outubro de 1964
Aquiles Gomes da Silva Filho	PTB	PTB	PTB e Diretório Ernesto Dornelles	Até outubro de 1965, momento do decreto do AI-2
Argos Mesquita de Aragão	nenhuma	Manifestação em favor de Leonel Brizola	Formação de rede com demais policiais em manifestação política	Durante os primeiros meses da ditadura militar até o momento da prisão em outubro de 1964
Armando Flores	PTB	PTB	PTB	
Athanazio Antonio Cavalheiro	nenhuma	nenhuma	Formação de rede com demais policiais em manifestação política	Durante os primeiros meses da ditadura militar até o momento da prisão em outubro de 1964
Athaydes Rodrigues	PR e MDB	PR e MDB	PR e MDB	No PR, teria atuado até janeiro de 1965, momento de sua prisão. No MDB não há dados no processo que indique até quando teria atuado
Candido Correa de Mello	nenhuma	nenhuma	Formação de rede com demais policiais	Durante os primeiros meses da

			em manifestação política	ditadura militar até o momento da prisão em outubro de 1964
Carlos Anchieta	nenhuma	nenhuma	Acusado de pertencimento ao PTB, mas não há indícios de que tenha efetivado essa participação	Não há indícios da prática de oposição à ditadura
Cirley Alves Ramos	PTB e Diretório Ernesto Dornelles	Manifestado contrariedade à ditadura	Não há, no processo, indícios que esse policial teria se oposto à ditadura. Sua atuação política aparece relacionada à Campanha da Legalidade, motivo pelo qual teria ocorrido a perseguição	Não há indícios da prática de oposição à ditadura
Claudio Nunes	nenhuma	simpatizante de Brizola	Não há, no processo, indícios que esse policial teria se oposto à ditadura. Sua atuação política aparece relacionada à Campanha da Legalidade, motivo pelo qual teria ocorrido a perseguição	Não há indícios da prática de oposição à ditadura
Clementino Feles Ferreira	PTB	PTB e atuação em defesa de policiais expurgados	PTB	Até outubro de 1965, momento do decreto do AI-2
Dalvir Pereira	nenhuma	nenhuma	Não há, no processo, indícios que esse policial teria se oposto à ditadura. Sua atuação política aparece relacionada à vinculação ao PTB antes do golpe de Estado de 1964	Não há indícios da prática de oposição à ditadura
Darcy José dos	PTB e Grupo	nenhuma	PTB	Até outubro de

Santos Mariante	de 11			1965, momento do decreto do AI-2
Diogo Emilio Natividade Duarte	PTB e Diretório Ernesto Dornelles	PTB e Diretório Ernesto Dornelles	PTB e Diretório Ernesto Dornelles	Até outubro de 1965, momento do decreto do AI-2
Edgar Gomes Carvalho	nenhuma	simpatizante de Brizola	Defesa do projeto político de Brizola	No processo, a defesa desse projeto político teria ocorrido anteriormente ao golpe de 1964
Edu Chaves Xavier Nunes	PTB	PTB	Não há, no processo, indícios de atuação em oposição à ditadura	Não há indícios da prática de oposição
Elio dos Santos Garcia	nenhuma	nenhuma	Não há, no processo, indícios de atuação em oposição à ditadura	Não há indícios da prática de oposição
Elio Ribas	nenhuma	nenhuma	Não há, no processo, indícios de atuação em oposição à ditadura	Não há indícios da prática de oposição
Emilio João Pedro Neme	PTB	PTB	PTB e Diretório Ernesto Dornelles	Até outubro de 1965, momento do decreto do AI-2
Eneu Dutra	nenhuma	nenhuma	Houve manifestação de oposição à ditadura, motivada pela ilegalidade do movimento iniciado com o golpe de Estado de 1964	Durante os primeiros meses da ditadura
Esther Deggeroni	nenhuma	nenhuma	Formação de rede com demais policiais, porém sem necessariamente ter atuado com esses em manifestação política	Não há indícios da prática de oposição
Gentil Azevedo Rodrigues	nenhuma	nenhuma	Formação de rede com demais policiais, porém sem necessariamente ter	Não há indícios da prática de oposição

			atuado com esses em manifestação política	
Geraldo André de Oliveira Filho	PTB e Diretório Ernesto Dornelles	PTB e Diretório Ernesto Dornelles	PTB e Diretório Ernesto Dornelles	Até outubro de 1965, momento do decreto do AI-2
Gil de Oliveira Granez	PCB	PCB	PCB	Até outubro de 1965, momento do decreto do AI-2
Guerino Riçardo	PTB	PTB	PTB	Até outubro de 1965, momento do decreto do AI-2
Helio Lautert	PTB	PTB	PTB	Até outubro de 1965, momento do decreto do AI-2
Helvio Rodrigues Ribas	PTB e Diretório Ernesto Dornelles	PTB e Diretório Ernesto Dornelles	PTB e Diretório Ernesto Dornelles	Durante o primeiro mês da ditadura até sua prisão em abril de 1964
Hilloi Martins de Lacerda	nenhuma	nenhuma	Formação de rede com demais policiais, porém sem necessariamente ter atuado com esses em manifestação política	Não há indícios da prática de oposição
Honorival Henrique Bessa	nenhuma	nenhuma	Formação de rede com demais policiais em manifestação política	Durante os primeiros meses da ditadura militar até o momento da prisão em outubro de 1964
Idalecio Chaves	nenhuma	Atuação em manifestação política	Atuação em manifestação política	Durante os primeiros meses da ditadura militar até o momento da prisão em outubro de 1964
Idelmar Costa Menna Barreto	PTB e Diretório Ernesto Dornelles	PTB e Diretório Ernesto Dornelles	PTB e Diretório Ernesto Dornelles	Durante os primeiros meses da ditadura militar até o momento da prisão em outubro de 1964
Iran Ezequiel Degerone	nenhuma	nenhuma	Formação de rede com demais policiais,	Não há indícios da prática de oposição

Pinheiro			porém sem necessariamente ter atuado com esses em manifestação política	
Iray Paim Filho	nenhuma	nenhuma	Não há, no processo, indícios de atuação em oposição à ditadura	Não há indícios da prática de oposição
Isko Germer	Vanguarda Popular Revolucionária	Vanguarda Popular Revolucionária	Vanguarda Popular Revolucionária	Até agosto de 1970, momento de sua primeira prisão
Izidoro dos Santos Filho	nenhuma	nenhuma	Não há, no processo, indícios de atuação em oposição à ditadura	Não há indícios da prática de oposição
Jaci Andrade	PTB e Diretório Ernesto Dornelles	nenhuma	PTB e Diretório Ernesto Dornelles	Até outubro de 1965, momento do decreto do AI-2
Jesus Silveira Sapata	nenhuma	nenhuma	Formação de rede com demais policiais, porém sem necessariamente ter atuado com esses em manifestação política	Não há indícios da prática de oposição
João Alves Verlindo	PTB e Diretório Ernesto Dornelles	PTB e Diretório Ernesto Dornelles	PTB e Diretório Ernesto Dornelles	Durante os primeiros meses da ditadura até sua prisão em novembro de 1964
João Batista Costa	VAR-Palmares	VAR-Palmares	VAR-Palmares	Até abril de 1970, momento de sua prisão
João Batista Matiuzzi	nenhuma	Manifestação ideológica, sem menção ao qual tipo	Não há, no processo, indícios de atuação em oposição à ditadura	Não há indícios da prática de oposição
João Carlos Ayres	nenhuma	nenhuma	Formação de rede com demais policiais, porém sem necessariamente ter atuado com esses em manifestação política	Não há indícios da prática de oposição
João Carlos da Paixão	PTB	PTB	PTB	Durante os primeiros meses da ditadura até

				outubro, momento de sua prisão
João Maria Petrocoski	PTB	PTB	PTB	Até outubro de 1965, momento do decreto do AI-2
João Nunes de Castilhos	PTB	nenhuma	PTB	Até outubro de 1965, momento do decreto do AI-2
João Pedro Fraga	PTB e Diretório Ernesto Dornelles	PTB e Diretório Ernesto Dornelles	PTB e Diretório Ernesto Dornelles	Até outubro de 1965, momento do decreto do AI-2
João Salles	PTB e depois MDB	PTB e depois MDB	PTB e depois MDB	No PTB até dezembro de 1964, momento de sua prisão. No MDB não há dados sobre até quando teria atuado
Jorge Paz da Silva	nenhuma	nenhuma	Formação de rede com demais policiais, porém sem necessariamente ter atuado com esses em manifestação política	Não há indícios da prática de oposição
José Candido da Silva	nenhuma	nenhuma	Não há, no processo, indícios de atuação em oposição à ditadura	Não há indícios da prática de oposição
José Machado Lopes	nenhuma	nenhuma	Não há, no processo, indícios de atuação em oposição à ditadura	Não há indícios da prática de oposição
José Martins	nenhuma	nenhuma	Não há, no processo, indícios de atuação em oposição à ditadura	Não há indícios da prática de oposição
Juarez Amaury dos Santos	UDN	UDN	Participação na UDN. Contudo, esse policial teria se oposto à deposição de João Goulart e manifestado contrariedade à ditadura militar ¹³⁸	Nos primeiros meses da ditadura

Luiz Rocha	nenhuma	nenhuma	Formação de rede com demais policiais, porém sem necessariamente ter atuado com esses em manifestação política	Não há indícios da prática de oposição
Maildes Alves de Mello	PTB e Diretório Ernesto Dornelles	PTB e Diretório Ernesto Dornelles	PTB e Diretório Ernesto Dornelles	Durante o primeiro mês da ditadura, até sua prisão em 1964
Mario Veríssimo Nogueira	PTB	Manifestação política	Formação de rede com demais policiais em manifestação política	Durante os primeiros meses da ditadura militar até o momento da prisão em outubro de 1964
Mauro Pereira Caloy	nenhuma	nenhuma	Formação de rede com demais policiais em manifestação política	Durante os primeiros meses da ditadura militar até o momento da prisão em outubro de 1964
Militão da Silva Neto	nenhuma	nenhuma	nenhuma	Não há indícios da prática de oposição
Nadir Wichinett Machado	PTB e Diretório Ernesto Dornelles	nenhuma	Formação de rede com demais policiais em manifestação política	Durante os primeiros meses da ditadura militar até o momento da prisão em outubro de 1964
Natalio Sanches Fernandes	PTB	PTB	PTB	Até outubro de 1965, momento do decreto do AI-2
Noemar Rosa da Silva	PTB	PTB	Não há, no processo, indícios de atuação em oposição à ditadura	Não há indícios da prática de oposição
Octavio Thomasi Filho	PTB	PTB	PTB	Durante os primeiros meses da ditadura militar até o momento da

¹³⁸ A maioria dos políticos da UDN foi apoiadora e articuladora do golpe de Estado de 1964, bem como participante da manutenção da ditadura militar. Contudo, outros políticos manifestaram oposição à ditadura, tendo algumas dessas minorias, quando da instauração do bipartidarismo, filiado-se ao MDB. MOTTA, op. cit., 119-120.

				prisão em outubro de 1964
Osorio Borges Torres	nenhuma	PTB	Não há, no processo, indícios de atuação em oposição à ditadura	Não há indícios da prática de oposição
Oswaldo dos Santos	nenhuma	nenhuma	Não há, no processo, indícios de atuação em oposição à ditadura	Não há indícios da prática de oposição
Paulo Constante de Araújo Kautz	PTB	nenhuma	Não há, no processo, indícios de atuação em oposição à ditadura	Não há indícios da prática de oposição
Paulo Darcy Aquino	nenhuma	nenhuma	Não há, no processo, indícios de atuação em oposição à ditadura	Não há indícios da prática de oposição
Paulo Ubirajara Linhares	nenhuma	nenhuma	Não há, no processo, indícios de atuação em oposição à ditadura	Não há indícios da prática de oposição
Pedro Nascimento dos Santos	nenhuma	nenhuma	Não há, no processo, indícios de atuação em oposição à ditadura	Não há indícios da prática de oposição
Pedro Osmar Reichert	nenhuma	nenhuma	Formação de rede com demais policiais, porém sem necessariamente ter atuado com esses em manifestação política	Não há indícios da prática de oposição
Reginaldo Ives da Rosa Barbosa	PTB e Diretório Ernesto Dornelles	PTB e Diretório Ernesto Dornelles	PTB e Diretório Ernesto Dornelles	Até outubro de 1965, momento do decreto do AI-2
Renato Sobrosa de Souza	nenhuma	nenhuma	Não há, no processo, indícios de atuação em oposição à ditadura	Não há indícios da prática de oposição
Riograndino da Rosa Garcia	nenhuma	nenhuma	Formação de rede com demais policiais, porém sem necessariamente ter atuado com esses em manifestação política	Não há indícios da prática de oposição

Romualdo de Oliveira Chagas	nenhuma	nenhuma	Formação de rede com demais policiais, porém sem necessariamente ter atuado com esses em manifestação política	Não há indícios da prática de oposição
Rosalino Santos Dutra	PTB e Diretório Ernesto Dornelles	PTB e Diretório Ernesto Dornelles	PTB e Diretório Ernesto Dornelles	Nos primeiros meses da ditadura até novembro de 1964, momento de sua prisão
Ruy Falcão Ribeiro	nenhuma	nenhuma	Não há, no processo, indícios de atuação em oposição à ditadura	Não há indícios da prática de oposição
Sady Spadim	nenhuma	nenhuma	Não há, no processo, indícios de atuação em oposição à ditadura	Não há indícios da prática de oposição
Severino Segala	nenhuma	nenhuma	Formação de rede com demais policiais, porém sem necessariamente ter atuado com esses em manifestação política	Não há indícios da prática de oposição
Solci Garica Camargo	PTB	PTB	Não há, no processo, indícios de atuação em oposição à ditadura	Não há indícios da prática de oposição
Telmo do Amaral Trindade	nenhuma	nenhuma	Não há, no processo, indícios de atuação em oposição à ditadura	Não há indícios da prática de oposição
Trajano da Silva	nenhuma	nenhuma	Formação de rede com demais policiais, porém sem necessariamente ter atuado com esses em manifestação política	Não há indícios da prática de oposição
Ulmerindo dos Santos Pinheiro	nenhuma	Manifestação ideológica, sem menção ao qual tipo	Não há, no processo, indícios de atuação em oposição à ditadura	Não há indícios da prática de oposição
Valdemar Nascimento dos Santos	admirador de Leonel Brizola	nenhuma	Formação de rede com demais policiais, porém sem	Não há indícios da prática de oposição

			necessariamente ter atuado com esses em manifestação política	
Vanderlei Ferreira dos Santos	nenhuma	nenhuma	Formação de rede com demais policiais, porém sem necessariamente ter atuado com esses em manifestação política	Não há indícios da prática de oposição
Victor de Souza Couto	PTB e Força Armada de Libertação Nacional	nenhuma	PTB	No primeiro mês da ditadura, até sua prisão no final de abril
Waldemar Zingali Bueno	MDB	Simpatizante de Leonel Brizola	Simpatizante de Leonel Brizola	No processo, esse policial indicou ser simpatizante de Leonel Brizola até pelo menos 1970, quando ocorre sua transferência de quartel
Wilmuth Preigschadt	Clube de Subtenentes e Sargentos	nenhuma	Formação de rede com demais policiais, porém sem necessariamente ter atuado com esses em manifestação política	Não há indícios da prática de oposição
Zenon Vasconcelos da Fontoura	PTB	PTB	Formação de rede com demais policiais em manifestação política	Durante os primeiros meses da ditadura militar até o momento da prisão em outubro de 1964

Fonte: Processos indenizatórios disponíveis no APERS. Os processos consultados são elencados ao fim dessa dissertação.

Da tabela acima, percebe-se que dos 93 processos analisados, 47 possuem indícios da prática, tal qual entendida para esse estudo. As práticas adotadas por policiais militares, em oposição à ditadura, consideradas para esse estudo, são as seguintes: filiação e participação no PTB, Diretório Ernesto Dornelles, MDB, PR, PCB, participação na Vanguarda Popular Revolucionária, VAR-Palmares, manifestação de defesa do projeto político de Leonel Brizola e João Goulart e, por fim, formação de redes com outros policiais em manifestação política.

Essas práticas consideradas para a dissertação foram possíveis de serem identificadas a partir das seguintes questões: no primeiro capítulo, buscou-se discutir a representação da prática de oposição nos processos indenizatórios. Na análise feita, percebeu-se que inserir o dado da ação política nos processos tinha uma relação com a intenção da indenização. Assim, entendeu-se que haveria uma dinâmica de construção de sentidos, no período da Comissão de Indenização, sobre o que teria acontecido no passado ditadura militar. Porém, nesse terceiro capítulo, busca-se tentar responder ao problema central de pesquisa, que reside na análise do que aconteceu no passado da ditadura, a partir dos processos indenizatórios.

Com isso, essa pesquisa enfrenta algumas problemáticas: a pergunta inicial da pesquisa se refere ao que aconteceu no período da ditadura. Os meios buscados para possíveis respostas se referem a processos dos anos 1990. Durante o período da Comissão, entende-se que houve a intenção de representar a ação política para solicitar a indenização. Assim, os solicitantes, nesse caso, policiais e familiares, anexaram documentos do período da ditadura e também documentos produzidos durante os anos 1990, como as declarações de testemunhas. Como essas análises levavam os dados para a construção de relações entre os policiais, buscou-se identificar que essas conexões entre os solicitantes foram, não só um meio de compartilhar documentos durante a Comissão, como também um meio de significar a prática de oposição, e com isso, sustentar a hipótese da prisão política, ponto essencial para a concessão da indenização. Para isso, empregou-se a prosopografia como método de montar possíveis grupos que teriam atuado durante a ditadura e também buscado representar, em conjunto, a prática.

É por essa razão que a identificação de uma prática não reside somente no dado informado pelos policiais no formulário dos processos. Nota-se que há uma complexidade maior do que o apontamento daquilo que aparentemente seria explícito, isto é, a prática informada como sendo o que aconteceu no passado da ditadura militar. Nesse sentido, uma das questões para esse subcapítulo seria: em que medida os processos indenizatórios informam sobre o “real passado”? Ou em outras palavras: os processos indenizatórios são fontes possíveis de serem usadas para estudar o passado da ditadura militar?

Esses dois questionamentos surgem, pois justamente se notou as diversas particularidades desse tipo de fonte, ao mesmo tempo que, a construção do problema central de pesquisa partiu de uma premissa, por vezes, comum à pesquisa histórica, qual seja, a análise do passado a partir de uma fonte. Todavia, é justamente no âmbito da pesquisa histórica que Carlo Ginzburg se

debruçou a identificar questões pertinentes às possibilidades de uso dessas fontes para os estudos, tendo em vista que o historiador, no texto *Checking the evidence: the judge and the historian*, mostrou-se apreensivo com as vertentes teóricas que costumam relativizar a pesquisa, ou a possibilidade desta.¹³⁹

Ginzburg não se colocou como reproduzidor dos princípios que afirmavam a possibilidade da fonte informar sobre o que de fato aconteceu. Essa última relação teria no positivismo seu alicerce, como afirmou o historiador: “há um elemento no positivismo que deve ser rejeitado: a tendência a simplificar a relação entre evidência e realidade”.¹⁴⁰ Ou seja, o autor se afasta da tendência que percebe na fonte uma “prova” que apresentaria o passado tal qual aconteceu. Além disso, esse acesso ao que poderia ter ocorrido no passado não é, de forma alguma, completo. Nas palavras do historiador:

[...] ao avaliar as provas, os historiadores deveriam recordar que todo ponto de vista sobre a realidade, além de ser intrinsecamente seletivo e parcial, depende das relações de força que condicionam, por meio da possibilidade de acesso à documentação, a imagem total que uma sociedade deixa de si. Para “escovar a história ao contrário” (*die Geschichte gegen den Strich zu bürsten*), como Walter Benjamim exortava a fazer, é preciso aprender a ler os testemunhos às avessas, contra as intenções de quem os produziu. Só dessa maneira será possível levar em conta tanto as relações de força quanto aquilo que é irredutível a elas.¹⁴¹

Dessa forma, há no entendimento de Ginzburg uma necessidade de inserir as fontes no âmbito de sua produção, considerando “as forças” que as fizeram emergir, e que, apesar das intencionalidades nessas relações, ainda são espelhos; porém, são “espelhos deformantes”. Isto é, a realidade obtida não é tal qual foi, mas pode ser tal qual é possível de ser apreendida através de indícios. Nesse sentido, busca-se uma mediação entre o caráter positivista e o relativista, como colocou o autor:

As fontes não são nem janelas escancaradas, como acreditam os positivistas, nem muros que obstruem a visão, como pensam os céticos: no máximo poderíamos compará-las a espelhos deformantes. A análise da distorção específica de qualquer fonte implica já um elemento construtivo. Mas a

¹³⁹ GINZBURG, Carlo. *Checking the evidence: the judge and the historian*. In: *Critical Inquiry*, Vol. 18, No. 1 (Autumn, 1991). Disponível em: https://www.jstor.org/stable/pdf/1343716.pdf?seq=1#page_scan_tab_contents Acesso em 16 AGOSTO 2018

¹⁴⁰ *Ibid*, p. 83.

¹⁴¹ GINZBURG, Carlo. *Relações de força: história, retórica, prova*. Tradução Jônatas Batista Neto. São Paulo: Companhia das Letras, 2002, p. 43.

construção [...] não é incompatível com a prova; a projeção do desejo, sem o qual não há pesquisa, não é incompatível com os desmentidos infligidos pelo princípio de realidade. O conhecimento (mesmo o conhecimento histórico) é possível.¹⁴²

Sendo então, o conhecimento histórico possível, porém, na perspectiva de Ginzburg, não pelos termos positivistas e relativistas, entende-se que os dados contidos nos processos indenizatórios são indícios de um passado, mas sua “validade” se dá na estreiteza da relação de força que os produziram.

Portanto, as duas perguntas anteriores sobre a utilização dos processos como fontes precisam ser reformuladas da seguinte maneira: que realidade é possível de ser obtida através dos processos? Para responder a essa pergunta, ressalta-se o caráter parcial dessas fontes e, até mesmo, o entendimento sobre a realidade sendo significada, na medida em que a narrativa engloba a fonte e a insere nas relações de força.

Portanto, considera-se que para a identificação das práticas adotadas pelos policiais ocorrem três instâncias de análise, todas circunscritas aos processos indenizatórios, quais sejam: a prática informada no formulário, e, portanto, representada; a prática que a Comissão de Indenização considerou, estando, nesse caso, relacionada com o entendimento da prisão política e, por fim, a prática identificada para essa dissertação, sendo essa última uma mediação entre as duas anteriores e tendo, como norte de consideração, a noção de prática descrita anteriormente, definida pelos escritos de Pierre Bourdieu, e a análise dos documentos constantes nos processos.

Contudo, essa última prática, que é a identificada para esse estudo não significa um questionamento sobre a atuação da Comissão e, sim, uma indagação sobre que tipo de prática se apreende das fontes. Portanto, a mediação se justifica, pois se busca na pesquisa indícios da atuação de oposição, sendo que essa percepção ocorre na “distorção específica de qualquer fonte”, como proposto por Ginzburg, ou nas palavras de Walter Benjamin citado pelo historiador italiano, lendo “os testemunhos às avessas”. Por fim, para a “prática considerada para o presente estudo”, onde se partiu dos princípios de leitura de documentos propostos por Ginzburg, leva-se em conta se o dado contido no formulário era, de alguma forma, demonstrado ao longo do processo. Por exemplo: um policial que informou ter sido filiado ao PTB, e, durante o processo, anexou outros documentos que sustentassem essa informação, teve como prática a participação nesse partido. Porém, essa reflexão é baseada na diversidade dos tipos de documentos anexados,

¹⁴² Ibid, p. 44-45.

como o testemunhal, o probatório e os declaratórios. Além disso, ressalta-se que, apesar de haver indícios nos processos de atuação política, nem sempre a Comissão se sustentava nesses elementos para a comprovação da prisão política, razão pela qual a “prática considerada para esse estudo” não é uma reconstrução ou questionamento da atuação da Comissão, e sim uma análise do conjunto dos documentos anexados aos processos.

Além do problema central de pesquisa que consiste na identificação dessas práticas, também há o questionamento sobre o porquê elas teriam sido adotadas. Para tentar responder a essa outra indagação, busca-se, na historiografia apresentada na introdução, a relação entre essas práticas e o que outras/os autoras/es já trouxeram.

3.1 Possíveis razões de escolha das práticas de oposição

Pensa-se que questionar o porquê de certas práticas, na perspectiva dessa dissertação, permite não só analisar a ação política de um policial, mas também a relação da ação com o meio em que ela está inserida. Isto é, como discutido anteriormente, a noção de prática do sociólogo Pierre Bourdieu é um caminho de interpretação entre a autonomia de ação de um indivíduo e o condicionamento dessa ação à estrutura. Nesse sentido, a perspectiva de Bourdieu auxilia a analisar aquelas práticas que podem ser percebidas como uma constante intermediação entre a vontade de agir e as condições de existência de possibilidades para que essa ação exista.

Esse viés interpretativo proporciona que seja feita uma relação com a historiografia sobre a atuação de militares na política, mesmo que essa não tenha, necessariamente, instrumentalizado os conceitos de Pierre Bourdieu. Assim, nesse subcapítulo, busca-se analisar as razões de escolha dessas práticas, bem como as inserir na dinâmica explicativa da historiografia.

Uma das práticas que mais aparece nos processos é a filiação e participação no PTB e Diretório Ernesto Dornelles. Alguns autores como Paulo Parucker, César Rolim, Lucas Ribeiro e Gisélia Monteiro apontam o significativo número de militares, tanto das Forças Armadas quanto da Brigada Militar, vinculados a esse partido. Embora nessa dissertação o recorte temporal seja a partir do golpe de Estado de 1964, a historiografia referenciada aponta a prática de participação de militares no PTB desde antes da ditadura militar, sendo a Campanha da Legalidade de 1961 o momento em que se parece ter consolidado essa relação.

No que se refere à dissertação de Paulo Parucker, intitulada *Praças em pé de guerra: o movimento político dos subalternos militares no Brasil, 1961-1964* e defendida em 1992, o objetivo foi historicizar a mobilização política dos setores subalternos nas Forças Armadas, no início dos anos 1960. A dissertação do autor foi uma das pioneiras no que se refere ao estudo da atuação política desses militares, a partir de fontes oficiais da ditadura.¹⁴³ Isto é, muitos dos documentos trazidos, em análise, foram organizados a partir dos esforços do projeto *Brasil: Nunca Mais*, que clandestinamente, durante a ditadura, reuniu documentos oriundos, em especial, da justiça militar.¹⁴⁴ Além disso, Parucker se dedicou a entrevistar militares da reserva e ex-militares que foram perseguidos e/ou torturados.

Nesse sentido, há nessa dissertação questões pertinentes às razões de movimentação desses militares. Observa-se, nesse estudo, que grande parte da motivação política do chamado Movimento de Sargentos se deu pelas questões sociais e econômicas que esse setor estava passando. Por outro lado, também é apreensível o interesse dos movimentos e partidos políticos mais consolidados em atrair esses militares, em especial o PTB, pois uma das demandas era justamente a defesa do projeto de governo de João Goulart. Ou seja, havia entre os militares subalternos, na visão de Parucker, uma demanda não só pelas reformas de base, que poderia melhorar a vida desses sargentos, mas também por questões pertinentes ao cotidiano da caserna, como a mudança no tratamento disciplinar e hierárquico, além da demanda pela ampliação da participação política, tendo em vista que era vedada aos sargentos a candidatura a cargos legislativos e executivos.

A dissertação *Leonel Brizola e os Setores Subalternos das Forças Armadas Brasileiras: 1961-1964* de César Rolim, defendida em 2009, analisou a relação entre esses setores subalternos e o político Leonel Brizola, desde o momento em que esse governou o Estado do Rio Grande do Sul até o golpe de Estado de 1964.¹⁴⁵ Portanto, esse estudo permite perceber, antes mesmo da Campanha da Legalidade, como e por que tantos militares se colocaram a apoiar a posse de João Goulart, e mais tarde, a defender o projeto político vigente e a se opor ao golpe de Estado. Houve, na percepção do autor, uma aproximação entre os militares e os petebistas, por exemplo, a partir do ideal nacionalista, onde o capital estrangeiro e o enfraquecimento do Estado eram questões a serem enfrentadas. Porém, Rolim entendeu que foram os setores subalternos o eixo de

¹⁴³ PARUCKER, op. cit.

¹⁴⁴ Atualmente, a documentação pode ser acessada através do sítio eletrônico <http://bnmdigital.mpf.mp.br/pt-br/>

¹⁴⁵ ROLIM, op. cit.

ligação entre o alto escalão das Forças Armadas e os políticos nacionalistas, isto porque, também estava em jogo a articulação de forças para impedir um possível golpe, que no fim, acabou por se concretizar.

Mesmo que houvesse, entre o alto escalão, militares defensores do nacionalismo, foi entre os subalternos que Brizola encontrou maior apoio. Buscando, na dissertação de Parucker, as razões para esse apoio, pode-se entender o porquê disso: eram os subalternos que possuíam piores condições econômicas e políticas, e eram, significativamente, reprimidos pela legislação administrativa que reforçava a hierarquia a partir de métodos desiguais de punição.

Assim, não só o nacionalismo era uma bandeira a ser defendida, mas também o trabalhismo, alicerce principal da plataforma política do PTB.¹⁴⁶ Pode-se dizer, portanto, que há na visão de Rolim uma ideia de continuidade entre o momento em que Brizola assume o governo do Estado do Rio Grande do Sul até o golpe de Estado de 1964. Essa continuidade se refere à construção de uma relação político-partidária entre os militares e o PTB. Contudo, outra ideia presente no estudo de Rolim se refere à intensificação da ação política desses militares, a partir do golpe:

Muitos dos sargentos e marinheiros que lutavam pela ordem constitucional antes do golpe civil-militar de 1964, aumentaram seu contato com Leonel Brizola no período em que o mesmo esteve exilado, possibilitando com isso a formação de grupos armados de resistência à ditadura civil-militar instituída a partir de 1964.¹⁴⁷

De certa forma, entende-se, a partir desse excerto, que a continuidade presente na construção da atuação política com o PTB tendeu a se modificar, conforme a ditadura militar ia reestruturando as possibilidades dessas ações políticas. Isto é, se por um lado, no ambiente pré-golpe, foi possível a filiação e participação de militares no PTB, esse quadro passou a não ser o mesmo após o golpe. Isso ajuda a explicar a mudança na escolha da prática de oposição, tendo nesse caso a adesão a organizações armadas como um dos caminhos possíveis, ainda que isso

¹⁴⁶ O historiador Marcos Asturian chama atenção para o fato de que o PTB se tornou “[...] um elemento institucional de interlocução entre o Estado e os trabalhadores”, em especial por causa da participação desse partido em movimentos sociais e sindicais, momentos esses em que houve a canalização “[...] das demandas operárias e populares [...]”. ASTURIAN, Marcos Jovino. *A República Democrática (1945-1964) e a reorganização político-partidária no Rio Grande do Sul*. In: BRANDALISE, Carla; HARRES, Marluza Marques. (Org.) *O PTB do Rio Grande do Sul e a experiência democrática (1945-1964)*. São Leopoldo: Oikos; Editora Unisinos, 2017, p. 73. p. 51-86

¹⁴⁷ ROLIM, op. cit., p. 244.

tenha acontecido em pouquíssimos casos, no conjunto dos militares que são objeto da presente dissertação.

Enquanto os trabalhos de Parucker e Rolim apontam para a atuação política de militares subalternos, a tese do historiador Cláudio Vasconcelos, *A política repressiva aplicada a militares após o golpe de 1964*, defendida em 2010, traz a análise sobre a atuação do alto escalão das Forças Armadas na política pró-trabalhista e nacionalista.¹⁴⁸ Parucker e Rolim auxiliam a entender a motivação de participação no PTB de militares subalternos, já Vasconcelos auxilia a interpretar a motivação dos oficiais de alto escalão na política nacionalista e trabalhista. As reivindicações desse escalão estariam relacionadas com demandas pela reorganização econômica e política do país, sendo nesse caso, a defesa pelo fortalecimento do Estado brasileiro um dos alicerces principais. Muitos desses nacionalistas teriam atuado na campanha pelo monopólio estatal do petróleo, no governo de Getúlio Vargas.¹⁴⁹

Ou seja, desses trabalhos acima mencionados, aponta-se algumas diferenças entre a motivação pela ação política de subalternos e do alto escalão: os primeiros seriam motivados pela necessidade de melhorias salariais e de condições de trabalho, além da questão da elegibilidade; já os segundos seriam motivados por um projeto de desenvolvimento para o país pela demanda econômica estrutural do país. Contudo, não se pode ter esse parâmetro como regra, afinal, cada indivíduo poderia ter alguma motivação específica, dependendo nesse caso, da fonte analisada.

Enquanto Parucker, Rolim e Vasconcelos se dedicaram a produzir seus estudos abordando os militares de uma forma geral, isto é, aqueles vinculados às Forças Armadas, o historiador Lucas Ribeiro analisou, em específico, a Brigada Militar.¹⁵⁰ Na dissertação de Ribeiro, intitulada

¹⁴⁸ VASCONCELOS, op. cit.

¹⁴⁹ Ibid., 93.

¹⁵⁰ De uma forma geral, a Brigada Militar, passou a ser considerada reserva do Exército, oficialmente, a partir de 1936. Ver: BRASIL. Lei 192 de 17 de janeiro de 1936. Rio de Janeiro, DF. *Reorganiza, pelos Estados e pela União, as Polícias Militares sendo consideradas reservas do Exército*. Disponível em <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1930-1939/lei-192-17-janeiro-1936-501765-publicacaooriginal-1-pl.html>>. Acesso em 30 AGO 2018. Tal princípio se mantém até os dias de hoje, porém a legislação mais atual enfatiza o caráter policial ostensivo da Brigada Militar. Contudo, alguns estudos têm demonstrado que houve um processo histórico de *policialização* dessa instituição, isto é, ela teria deixado de possuir um caráter bélico mais acentuado. Ver: ARAUJO, Rafael de Borba. *A Brigada Militar e a Segurança Nacional: inimigo interno e guerra revolucionária na Academia de Polícia Militar do Rio Grande do Sul – 1980/1985*. Dissertação (Mestrado em Relações Internacionais). Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, Porto Alegre, 2013; KARNIKOWSKI, Romeu. *De Exército Estadual à Polícia-Militar – o papel dos oficiais na policialização da Brigada Militar (1892-1988)*. Tese (Doutorado em Sociologia) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2010; MORAIS, Ronaldo Queiroz de. *O Estado Republicano Rio-Grandense e o monopólio da coação física na guerra civil de 1893 – Brigada Militar, modernidade e violência*. Dissertação (Mestrado em História), Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, 2002.

Os Onze da Brigada Militar: as relações políticas da Brigada Militar e seus conflitos internos na consolidação do Golpe Civil-Militar de 1964, defendida em 2013, e que teve por objetivo demonstrar as relações políticas nessa polícia militar no período precedente ao golpe de 1964, é possível depreender que houve uma significativa vinculação entre os policiais e o PTB, desde pelo menos, a Campanha da Legalidade. A razão para essa vinculação pode ser lida nos estudos de Parucker e Rolim, que apontam para a proximidade entre o projeto político desse partido e os anseios dos militares das Forças Armadas.

Ou seja, tanto militares das Forças Armadas quanto da Brigada Militar se aproximaram do PTB, sendo a Campanha da Legalidade um dos momentos de consolidação dessa relação. A dissertação de Lucas Ribeiro aponta, ainda, para a significativa importância de Leonel Brizola, governador do Estado do Rio Grande do Sul, no fim da década de 1950 e início de 1960, nessa relação:

Esses grupos estavam associados a siglas partidária, no caso da BM o PTB e também por figuras políticas como Leonel de Moura Brizola, ligação está alicerçada na Campanha da Legalidade em 1961 e que traz todo um imaginário e a formação de uma identidade legalista entre alguns oficiais da instituição. Esse imaginário sobre a Legalidade ajudou a manter a atuação dos grupos, construindo uma forte ligação dos oficiais da BM com o PTB e principalmente com Brizola.¹⁵¹

Assim, a perspectiva de continuidade presente na ação política dos policiais militares pode ser entendida como algo relacionado à articulação desses com os principais políticos do PTB, em especial, Leonel Brizola. Essa ideia presente na dissertação de Ribeiro tende a se confirmar nos processos indenizatórios, conforme se lê do documento abaixo, de tipo declaratório, escrito por uma das testemunhas no processo indenizatório de Emilio João Pedro Neme:

Por diversas vezes já tinha visitado o Cel. Neme, meu particular amigo, pois na famosa LEGALIDADE em 1961 fiz parte de uma Casa Militar de oficiais da Brigada Militar para a acompanhar a chegada e a permanência de João Goulart no Rio Grande e que foi composta pelo Cel. Neme de chefe [...].¹⁵²

Nesse exemplo, pode-se identificar que a participação do referido policial, na oposição à ditadura, como pertencente ao PTB, estava ligada ao seu vínculo a esse partido, ainda do período

¹⁵¹ RIBEIRO, op. cit., p. 118.

¹⁵² Processo indenizatório, 6229-1200/98-2. Emilio João Pedro Neme.

da Campanha da Legalidade. Outros casos semelhantes podem ser observados em demais processos, em especial daqueles que, nessa dissertação, foram entendidos como pertencentes ao grupo de *policiais do Diretório Ernesto Dornelles (PDT)*, construído a partir do método prosopográfico.

A participação no Diretório Ernesto Dornelles é outra prática lida dos processos. Contudo, são necessárias algumas explicações sobre esse dado. Em primeiro lugar, a construção, a partir da prosopografia, do grupo *policiais do Diretório Ernesto Dornelles (PDT)*, deu-se baseada em alguns documentos anexados aos processos desses policiais, entre os quais a ficha de filiação a esse Diretório, quando a referida organização estava vinculada ao Partido Democrático Trabalhista. Após a volta do pluripartidarismo, no final de 1979, uma nova configuração partidária se constituiu no Brasil. O antigo PTB, de origem trabalhista e nacionalista, foi reconstituído sob novos parâmetros, que segundo Rodrigo Patto Sá Motta, “[...] pouco se assemelhou ao antigo, a não ser na voracidade por cargos públicos.”¹⁵³ Já os membros do novo PDT “[...] pretendiam ser continuadores da ala reformista e ideológica do antigo PTB, próxima ao pensamento de esquerda”.¹⁵⁴

Dessa forma, o grupo *policiais do Diretório Ernesto Dornelles (PDT)* pode ser entendido como uma reconstrução do grupo Diretório Ernesto Dornelles ligado ao PTB, do período anterior à instituição do bipartidarismo.

O objetivo do uso do método prosopográfico, que serviu para construir os grupos indicados na tabela, foi o de identificar as redes de experiência formadas pelos policiais, que não só teriam atuado em conjunto na oposição à ditadura, como também atuado em conjunto na significação da prisão política perante a Comissão de Indenização. Nesse sentido, pode-se colocar que o grupo *policiais do Diretório Ernesto Dornelles (PDT)* estaria relacionado mais ao processo de significação da prisão, enquanto o grupo Diretório Ernesto Dornelles (PTB) estaria relacionado mais ao processo de oposição à ditadura. Embora sejam duas dinâmicas, elas se conectam, na medida em que, a construção do argumento, durante os anos 1990, da prisão política da década de 1960 e 1970, foi demonstrada a partir da conexão dessas duas temporalidades. Soma-se a isso, o indício, constante na ata de reunião na década de 1960 e na ficha de inscrição de chapas para a eleição na década de 1990, de que, o Diretório Ernesto

¹⁵³ MOTTA, op. cit., p. 132

¹⁵⁴ Ibid., p. 130.

Dornelles (PDT) nos anos 1990, tinha membros que já haviam atuado no Diretório Ernesto Dornelles (PTB).

Enquanto a participação no PTB e no Diretório Ernesto Dornelles (PTB), durante a ditadura, aparece em 28 dos 47 processos com indícios da prática de oposição, tal qual entendida nessa dissertação, outras formas dessa atuação se referem à vinculação a partidos como PR e MDB. São no total 2 processos com indícios de vinculação a esses partidos, quais sejam: Athaydes Rodrigues e João Salles. Esses dois aparecem como tendo mudado de partido, por causa das regras impostas pela ditadura, como o bipartidarismo. No caso de Athaydes Rodrigues, o referido policial atuou no Partido Republicano (PR) e, após a imposição do bipartidarismo, atuou na fundação do Movimento Democrático Brasileiro, conforme se lê dos documentos abaixo, o primeiro do tipo comprobatório e o segundo do tipo declaratório:

GILS DOS SANTOS FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Rio Grande, usando das suas atribuições que lhe confere o inciso 24 do art. 30º da Lei Orgânica, FAZ SABER que decreta e promulga a seguinte lei: Art. 1º - São cassados os mandatos dos Vereadores e suplentes do Partido Republicano [...]. Art. 2º - São atingidos pelo disposto no art 1º, supra, os Vereadores e suplentes a seguir relacionados: a) Vereadores: Athaydes Rodrigues.¹⁵⁵

Sereno e ativo, ATHAYDES RODRIGUES regressou da prisão e na primeira oportunidade ocupou a tribuna da Câmara para reafirmar a sua fé na Democracia, na volta ao Estado de Direito, na Justiça Social e nos postulados de seu partido o MDB do qual é fundador.¹⁵⁶

Embora não tenham sido encontrados estudos específicos sobre a atuação de militares no PR e no MDB, a partir do processo indenizatório desse policial, é possível apreender motivações relacionadas à oposição à ditadura, mais específicas, no momento da atuação no MDB. Isto é, Athaydes tinha sido atuante no PR, desde antes do golpe de 1964. Segundo documentos do tipo declaratório, esse policial teria se dedicado, ainda no PR, “à causa do proletariado e do povo em geral”. Contudo, sua cassação, prisão e impedimento de voltar ao PR, após o golpe, já com a extinção desse partido, fez com que o mesmo se vinculasse ao MDB, ainda em construção. Nesse sentido, entende-se que há, nesse caso, uma prática de oposição à ditadura possibilitada e condicionada aos limites impostos pelo próprio regime autoritário.

¹⁵⁵ Processo indenizatório 6977-1200/98-3, Athaydes Rodrigues.

¹⁵⁶ Ibid.

O processo indenizatório do policial João Salles indica motivações de oposição à ditadura semelhantes às de Athaydes Rodrigues, no que se refere à participação no MDB. João Salles teria pertencido ao PTB, antes do golpe, e, logo depois, filiado-se ao MDB, para segundo o próprio solicitante, atuar “[...] em nome da liberdade e da justiça e do povo brasileiro”.¹⁵⁷

Outra prática de oposição à ditadura, lida dos processos, é a vinculação ao Partido Comunista Brasileiro (PCB) pelo policial Gil de Oliveira Granez. A acusação de subversão, de abril de 1964, feita a esse policial recai, em especial, sobre a suposta desobediência, indisciplina e desrespeito que o mesmo teria praticado. A acusação feita não detalha em que momento a suposta desobediência teria ocorrido.¹⁵⁸ Sua vinculação ao PCB foi considerada pela Comissão de Indenização, o que parece ter sido a base da argumentação em relação à prisão política. Ou seja, no parecer do relator, sua prisão teve motivação política em virtude de sua vinculação a esse partido.¹⁵⁹ Do processo, não é possível apreender as motivações de oposição à ditadura.¹⁶⁰

Há ainda os casos de participação nos grupos armados. Como apontado por Rolim, houve uma dinâmica de atuação política de militares posterior ao golpe de 1964, como a vinculação a esses grupos. Haveria, portanto, um entendimento de que aqueles que tinham participado em outras organizações, como os partidos políticos, teriam mudado a vinculação, tendo em vista os desdobramentos posteriores ao golpe. Tal percepção também foi desenvolvida pela historiadora Wilma Maciel, em sua tese de 2009:

Nos anos seguintes, parte desses militares que atuaram no pré-64 vão se engajar na luta armada nas várias organizações que surgem ou que se rearticulam a partir das já existentes no período anterior como Ação Popular (AP) ou Polop. Ao se afastarem da identidade militar presente desde a sua formação, os militares vão aderir a uma identidade ideológica numa luta mais ampla em grupos heterogêneos compostos de vários segmentos das classes sociais civis.¹⁶¹

Nesse caso, para Wilma Maciel, alguns dos militares vinculados a grupos armados, no pós-golpe de 1964, teriam se afastado de suas posições políticas ligadas às questões próprias dos movimentos dos subalternos, ainda do período da Campanha da Legalidade. Na tese, a

¹⁵⁷ Processo indenizatório 6083-1200/98-0, João Salles.

¹⁵⁸ Processo indenizatório 2590-1200/02-1, Gil de Oliveira Granez.

¹⁵⁹ *Ibid.*

¹⁶⁰ A tese da historiadora Wilma Maciel chama a atenção para o fato de que, a relação entre militares e o PCB, não consistia em nenhuma novidade: “o Partido Comunista Brasileiro (PCB) teve no seu mais importante quadro um capitão do Exército: Luiz Carlos Prestes, e tantos outros, como o sargento Gregório Bezerra e o cabo Giocondo Dias. MACIEL, op. cit., p. 13.

¹⁶¹ *Ibid.*, p. 179.

historiadora, que analisou entrevistas com alguns desses militares e processos judiciais, percebeu um “[...] processo de politização dos graduados em relação às condições tanto nas instituições militares como na sociedade [...]” que os levou a se organizarem em grupos políticos. Esses grupos foram os mesmos analisados por Parucker e Rolim, isto é, aqueles ligados, em especial, ao PTB. Todavia, Maciel analisa a forma como ocorreu a mudança de posicionamento político, desembocando na escolha pela luta armada.

Dos processos indenizatórios, Isko Germer (Vanguarda Popular Revolucionária - VPR) e João Batista Costa (Vanguarda Armada Revolucionária Palmares - VAR-Palmares), aparecem como tendo participado desses grupos armados. Ambos os processos indicam como teria ocorrido a participação. No caso de Isko Germer, o processo aponta sua atuação em um movimento armado contra a ditadura, que estava sendo organizado com outros brasileiros exilados no Uruguai.¹⁶²

O processo de João Batista Costa não possui uma diversidade documental, tal qual o de Isko Germer. Enquanto os documentos anexados ao processo desse policial, conforme se apreende da tabela 1, são de tipo declaratório, comprobatório, comprobatório literário e da imprensa, os anexados ao processo de João Batista Costa são de tipo comprobatório, ou seja, oriundos do setor repressivo, portanto, sendo todos de caráter acusatório.¹⁶³ Por essa razão, os indícios da atuação de João Batista Costa são mais frágeis se comparados aos de Isko Germer. De qualquer forma, o processo de João Batista Costa indica atuação clandestina do referido policial em ações para conseguir armas, na articulação de movimentos contrários à ditadura.¹⁶⁴

Na análise quantitativa feita por Wilma Maciel, foi levantado o número de 23 militares vinculados à VPR. Segundo a historiadora, essa organização foi a que contou com o maior número de militares.¹⁶⁵ Parte dos integrantes se uniu ao Comando de Libertação Nacional (COLINA), outra organização armada. Essa nova união deu origem à VAR-Palmares, à qual João

¹⁶² Processo indenizatório 6735-1200/98-4, Isko Germer.

¹⁶³ No caso de João Batista Costa, tentou-se buscar em outras fontes, como o processo de acusação, disponível no portal do *Brasil: Nunca Mais Digital*, possíveis motivações para a escolha da luta armada. Contudo, no interrogatório, ao qual esse policial foi submetido, o mesmo negou a participação à VAR-Palmares. Porém, no processo de solicitação de indenização, esse policial afirmou esse vínculo. Nesse caso, sabe-se das condições do interrogatório, que em nada se assemelhava a procedimentos jurídicos respaldados por preocupações com direitos humanos. Isto é, o arbítrio ao qual os interrogados eram colocados faz com que, qualquer narrativa presente nesses tipos de documentos, precise ser analisada com cautela. Ver: *Brasil: Nunca Mais Digital* nº 066, ação penal 84/70, apelação 40.898. Disponível em: http://bnmdigital.mpf.mp.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=BIB_01&PagFis=112173 Acesso em 05 SETEMBRO 2018.

¹⁶⁴ Processo indenizatório 1250-1200/98-7, João Batista Costa.

¹⁶⁵ MACIEL, op. cit., 131.

Batista Costa teria se vinculado. Portanto, pode-se depreender que há uma relação entre a inserção nesses grupos armados e uma nova perspectiva de atuação dos militares, no que se refere à oposição à ditadura. Talvez, uma das razões de escolha pela luta armada, no caso desses policiais, esteja no âmbito da necessidade de se posicionar politicamente em um período onde as opções legais para isso eram restritas.

Da análise de Wilma Maciel, embora não fosse a preocupação central da historiadora, pode-se apreender que uma das razões da vinculação de militares à luta armada, e em especial à VPR, tratada nessa dissertação, deu-se também por questões ligadas à forma de implementação do comunismo no Brasil.¹⁶⁶ Uma das defesas dessa organização era o caráter não burguês de uma revolução socialista, tal qual defendido também pela Organização Revolucionária Marxista Política Operária (POLOP), a partir da qual foi dada origem à VPR. A POLOP, criada em 1961, foi contrária à visão do PCB, que defendia a implementação do comunismo pelo viés da aliança operária-burguesa. Nesse sentido, o que se pode entender, a partir da tese de Maciel, é que os integrantes da VPR defendiam a implementação do comunismo sem a aliança com a burguesia, além do método da guerrilha armada, tanto para efetivação do projeto político comunista, quanto de tentativa de desmantelamento da ditadura militar.

No caso do policial militar Isko Germer, pode-se perceber, do processo indenizatório, que há uma mudança de posicionamento político em sua trajetória. Esse policial defendia, em especial, o projeto político de Leonel Brizola, como muitos dos policiais estudados nessa dissertação. Porém, o mesmo mudara sua perspectiva de atuação depois do golpe de 1964. O ingresso na VPR pode ser entendido como uma mudança da prática de oposição, sendo então a vinculação a essa organização armada uma forma de se opor à ditadura. Embora se possa considerar duas perspectivas de inserção de militares na luta armada, durante a ditadura, tanto a de motivação pela construção do comunismo, quanto pelas condições de posicionamento possíveis naquele momento, a partir do processo indenizatório de Isko Germer, pode-se ler que a escolha pela luta armada está mais relacionada às possibilidades de participação política daquele momento, além de ser uma forma de se opor ao regime vigente.

As motivações de vinculação à VAR-Palmares, por parte de João Batista Costa, são mais difíceis de serem identificadas. A documentação acusatória, anexada ao processo de indenização, indica que a escolha pela luta armada teria ocorrido pela intenção da construção do comunismo

¹⁶⁶ Ibid., p. 129-134.

no Brasil. Contudo, a ocorrência de militares defendendo o comunismo foi, na visão de Wilma Maciel, a partir de 1935, um fator que contribuiu para a acusação de subversão desses militares.¹⁶⁷ Isto é, os militares que defendessem o comunismo poderiam ser acusados de crimes contra a ordem e a disciplina. Tal procedimento de acusação de subversão, baseada apenas na preferência política dos militares, foi mais intenso a partir do golpe de Estado de 1964. Assim, os documentos acusatórios, que indicam militares como sendo comunistas, requerem ponderações no que se refere aos dados extraídos.¹⁶⁸

Com relação àquelas práticas que não fossem necessariamente a vinculação a organizações políticas, busca-se, nessa dissertação, interpretá-las como sendo políticas. Nesse caso, temos os processos dos seguintes policiais, os quais apresentam esses indícios de uma prática de oposição, sob a perspectiva teórica adotada nessa pesquisa: Adelmo José Bastianello, Antonio Olivio da Silva, Antonio Setembrino Correa dos Santos, Argos Mesquita de Aragão, Athanzio Antonio Cavalheiro, Candido Correa de Mello, Edgar Gomes Carvalho, Eneu Dutra, Honorival Henrique Bessa, Idalecio Chaves, Juarez Amaury dos Santos, Mario Veríssimo Nogueira, Mauro Pereira Caloy, Nadir Wichinett Machado, Zenon Vasconcelos de Fontoura.

Os documentos anexados ao processo de Eneu Dutra parecem sintetizar essa prática de oposição à ditadura, sem a vinculação partidária:

Em 1964, quando eclodiu a Revolução em que culminou com a queda do Exmo Sr Presidente da República [...], eu me encontrava na cidade de Uruguaiana/RS [...]. Logo no início da Revolução, a Unidade do Exército Brasileiro ali localizada, colocou-se ao lado da Revolução. O Sr. 2º Ten PM NELSON DA COSTA, na época era o Comandante do Destacamento e, manifestou desejo de se apresentar ao Comando da Unidade do Exército Local, que havia aderido ao Movimento Revolucionário, a fim de um aglutinamento de Forças na cidade, onde então interpelei o meu Comandante de Destacamento (TEN NELSON), dizendo que este graduado e os demais componentes do Destacamento, não concordávamos com a referida apresentação, visto que o Exmo Sr Presidente da República Dr JOÃO GOULART, ainda se encontrava no poder e que nós somente cumpriríamos ordens a esse respeito [...].¹⁶⁹

Depreende-se desse documento, de tipo autodeclaratório, que o policial Eneu Dutra teria se posicionado contrariamente ao golpe de Estado. Tal contrariedade se manteve durante a

¹⁶⁷ Ibid., p. 47-57.

¹⁶⁸ As acusações de subversão, de policiais militares do Rio Grande do Sul, por causa do suposto vínculo com o comunismo foram tratadas em estudo anterior. Poderias escrever umas frases sobre isso. Ver: SILVA, op. cit., 2016.

¹⁶⁹ Processo indenizatório 0899-1200/98-0, Eneu Dutra.

ditadura, tendo sido o policial inúmeras vezes preso sob alegações de indisciplina. Contudo, não teria havido uma filiação a partidos ou grupos armados, por parte desse policial, o que subsidia a ideia de uma prática sem vinculação organizacional instituída. No caso desse policial, houve a indenização, porém o relator Antônio Carlos Bastos Gomes concedeu seu parecer justificando a concessão baseado no argumento de que Eneu Dutra havia sido preso pela Brigada Militar. Ou seja, não houve, no parecer do relator, qualquer menção à sua oposição ao golpe.

Em outro exemplo, o processo de Honorival Henrique Bessa aponta para o seguinte parecer do relator Ubirajara Silva Prates:

Pelo exame dos documentos acostados se constata que seu nome foi encontrado, apenas no Boletim de fls. 20, onde aparece a ordem de prisão do requerente para responder IPM. Os demais documentos, inclusive os recortes de jornais não lhe aproveitam. Mas a certidão do ex-SNI registra com clareza que o mesmo respondeu o tal IPM por ter participado de reunião, juntamente com outros elementos de corporação, onde discutiram assuntos de caráter subversivo, político partidário e reivindicatório, embora tal fato tenha sido considerado transgressão disciplinar, enquadrada no RDE. Se constatou que o requerido foi enquadrado praticamente de atos de indisciplina no RDE, embora tenha praticado atos políticos. Nestes casos a Comissão tem pautado pela via de não reconhecer como prisão prevista na lei 11.042.¹⁷⁰

Nesse caso, embora o relator tenha dado parecer negativo à indenização, a Comissão a concedeu. Observam-se duas questões nesse excerto. Primeiro, os documentos do setor repressivo que maquiavam as razões de prisão, enquadrando-as na legislação administrativa da Brigada Militar, algo discutido no 1º capítulo. Nessa questão, o relator não se pautou por duvidar daquele enquadramento legislativo, entendendo que mesmo ocorrendo a manifestação política, a prisão tinha sido de caráter disciplinar. Em segundo lugar, há também a desconsideração da manifestação política sem vínculo a partidos como sendo uma prática efetiva de oposição à ditadura, podendo nesse caso qualificar a prisão do policial como sendo de caráter político.

Nos exemplos acima, parece haver um silenciamento, por parte de alguns membros da Comissão de Indenização, em relação a não vinculação a partidos, razão pela qual não se decidiu por apreender o indício da prática apenas pelo dado informado no formulário inicial do processo e pelo voto de relatores/as, mas sim pela análise da “distorção” das fontes, conforme proposição de Ginzburg¹⁷¹

¹⁷⁰ Processo indenizatório 6095-1200/98-8, Honorival Henrique Bessa.

¹⁷¹ GINZBURG, op. cit., p. 44-45.

Nessa perspectiva, percebeu-se, nesse capítulo, certa heterogeneidade de práticas de oposição à ditadura. Isto é, as práticas de oposição tenderam a se modificar conforme a trajetória de vida de cada policial, bem como se modificaram conforme o ambiente de regras de atuação política impostas pela ditadura militar.

Considerações finais

Esta dissertação buscou identificar as práticas políticas adotadas por policiais militares, na oposição à ditadura iniciada em abril de 1964, bem como analisar quais teriam sido as razões da escolha dessas práticas. Em relação a essas duas problemáticas, foram identificadas as seguintes práticas: filiação e participação no PTB, Diretório Ernesto Dornelles, MDB, PR, PCB, participação na Vanguarda Popular Revolucionária, VAR-Palmares, manifestação de defesa do projeto político de Leonel Brizola e João Goulart e formação de redes com outros policiais em manifestação política.

As práticas puderam ser percebidas a partir de questionamentos aos processos indenizatórios, os quais tiveram uma dinâmica específica de construção. Isto é, como qualquer fonte de pesquisa histórica, os processos foram produzidos por motivos específicos, em um determinado momento. Assim, as práticas identificadas foram possíveis de serem sistematizadas de acordo com o uso metodológico da prosopografia, a partir da qual foi possível perceber a formação de redes de experiência na oposição à ditadura militar.

As “redes”, que se constituem de relações estabelecidas entre os policiais, tanto no período da ditadura, quanto durante as indenizações na década de 1990, tornam-se “de experiência”, na medida em que a construção das relações se deu por vivências individuais e coletivas, que passaram a significar a formação de grupos específicos nesses períodos. Como exemplo, temos o caso de policiais que passaram a se relacionar dentro das prisões, considerando, nesse caso, que foi uma experiência colocada a eles, pois não haveria uma intenção dos mesmos em buscar a prisão em conjunto. Ademais, durante os procedimentos da Comissão de Indenização, alguns dos policiais passaram a compartilhar os mesmos documentos que pudessem provar que foram ex-presos políticos. Não só o compartilhamento de documentos, como também testemunhar no processo indenizatório que determinado policial havia sido preso por motivos políticos durante a ditadura.

As redes de experiência se tornam, portanto, uma forma de explicar como e por quais razões tantos policiais se estabeleceram em grupos, seja porque haviam sido presos, seja porque já haviam atuado em determinados partidos, como o PTB. Dessa forma, as práticas políticas de oposição à ditadura puderam ser levantadas a partir da identificação desses grupos. Ou seja, a prosografia foi usada como instrumento de análise das ações praticadas pelos policiais.

Embora essas práticas fossem, de alguma forma, heterogêneas, no sentido de que se modificaram conforme a trajetória de vida de cada policial, a grande maioria, ainda assim, aparece vinculada ao PTB. Mesmo que o partido tenha sido extinto a partir do bipartidarismo, os policiais a ele vinculados voltaram a se agrupar em torno do Diretório Ernesto Dornelles, na década de 1990, só que dessa vez ligado ao PDT.

Isso não foi necessariamente uma novidade, já que a historiografia já apontava para um expressivo número de militares próximos ao PTB, no período anterior ao bipartidarismo. Porém, a novidade, na presente dissertação, pode ser colocada para o fato de que, mesmo sendo a maioria, ainda assim ocorreram os casos de policiais que não estavam necessariamente vinculados a esse partido, e que mesmo assim, buscavam se manifestar contrários aos desdobramentos que a ditadura havia tomado.

Chama atenção também, sob uma perspectiva quantitativa, o baixo número de policiais vinculadas à luta armada e à extrema esquerda. A opção de oposição à ditadura, quando analisada também da tese da historiadora Wilma Maciel, parece estar mais ligada aos militares das Forças Armadas e menos da polícia militar do Rio Grande do Sul. Numericamente, a dissertação trouxe casos de 93 policiais, um número que pode ser considerado baixo para elucidar alguma consideração acerca de uma possível polícia militar sul-rio-grandense mais moderada, no que tange à oposição à ditadura, contudo, esses casos se alinham com a historiografia que não aponta uma adesão à extrema esquerda tão significativa nessa polícia.

Ainda em relação a essas práticas, elas se organizam, de forma temporal, até meados dos anos 1970. Seguindo a perspectiva de Bourdieu acerca das ações que são situadas no tempo, as escolhas de oposição dos policiais, conforme lido também na tabela 4, são práticas que se relacionam com a temporalidade, pois se modificam ou continuam conforme as disposições das relações entre indivíduos e estrutura. Nesse sentido, entende-se que são práticas sujeitas de seu tempo, na medida em que se observa, por exemplo, a escolha pela adesão aos grupos de extrema esquerda justamente a partir do recrudescimento da ditadura militar, ao mesmo tempo em que o

fim dessa prática acontece com a prisão dos policiais que haviam escolhido essa forma de oposição. Outro exemplo se refere à participação nos partidos políticos, que ocorreram até o momento que foi decretado o AI-2.

Analisando os dados colocados nas tabelas 1, 2, 3 e 4, observa-se que as prisões, e com isso, a impossibilidade desses policiais continuarem a se manifestar politicamente, concentraram-se, pelo menos, até 1970, sendo que, entre 1964 e 1965, essas prisões se deram em maior número. Talvez isso explique o fato, de que, conforme lido da tabela 4, não se observa práticas de oposição à ditadura para além de 1970.

Além das prisões, que podem ser interpretadas como um mecanismo de impedimento à atuação política, os expurgos também podem ser vistos dessa forma, já que foi durante o ano de 1964 em que se observou, na Brigada Militar, o expressivo número de policiais desligados dessa instituição.

As experiências compartilhadas entre muitos dos 93 casos analisados, somam-se à ideia das redes de experiência, formadas não só para construir oposições à ditadura, mas também para solicitar as indenizações nos anos 1990.

Pensa-se que, uma das contribuições dessa dissertação para a historiografia de militares opositores à ditadura, seja a de, em primeiro lugar, questionar os documentos oficiais produzidos durante o regime ditatorial, o qual escondeu muitas das razões de prisões daquele período. Isto é, nem todos os militares expurgados e/ou presos, de fato mantinham alguma forma de oposição.

Em segundo lugar, identificar quais as vinculações partidárias e ideológicas daqueles que realmente mantinham contrariedades à ditadura. A “esquerda militar”, tida, por vezes, como um bloco homogêneo não o era dessa forma. Pelo contrário, havia discordâncias em relação à adesão a esses grupos, em especial na Brigada Militar. Essa compreensão de certa pluralidade política entre os militares surge a partir do questionamento às fontes produzidas pelo regime autoritário.

Por fim, a dissertação pode contribuir para complexificar a análise dos processos oriundos da Comissão Especial de Indenização do Rio Grande do Sul. A leitura desses processos cabe a atenção aos dados contidos, que estão representados com determinadas intenções. Nesse sentido, o uso da prosopografia como método de análise foi útil, pois possibilitou questionar os aparentes grupos contidos nos documentos. Esse método de questionamento às fontes permitiu identificar outras relações estabelecidas, que não aquelas aparentemente expressas nos documentos.

Além disso, os processos possibilitam uma leitura sobre a realidade da Comissão de Indenização que ainda não foram explorados, como o embasamento dos votos de cada relator, as divergências acerca dos tipos de provas que tinham maior valor, entre outras questões.

A presente dissertação buscou mostrar que é necessário um cuidado especial no uso dos processos, tendo em vista as especificidades ligadas às diferentes temporalidades que os permeiam, bem como as intenções da representação do passado percebidas na dinâmica das indenizações. Ao mesmo tempo, isso não significa que os processos indenizatórios não sejam adequados para apreendermos sobre o que aconteceu, pelo contrário, os diversos tipos de documentos anexados enriquecem a pesquisa histórica.

Fontes de pesquisa:

a) Arquivo

Processos indenizatórios do Fundo Comissão Especial de Indenização. Disponível no Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre-RS.

Processo: 6097-1200/98-3

ADELÇO MENEZES DA SILVA

Processo: 3649-1200/98-7

ADELMO JOSE BASTIANELLO

Processo: 6675-1200/98-3

ADOLFO CORNEAU

Processo: 2646-1200/02-7

ALBERI VIEIRA DOS SANTOS

Processo: 2106-1200/02-9

ALBERTO DIOGO DOS SANTOS

Processo: 2632-1200/02-4

ALDROVANDO ÍNDIO CORRÊA

Processo: 3703-1200/98-1

ANTONIO CARLOS PAUST SPIAZZI

Processo: 4296-1200/98-2

ANTONIO OLIVIO DA SILVA

Processo: 1880-1200/02-7
ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS

Processo: 3897-1200/98-7
ANTONIO SETEMBRINO CORREA DOS SANTOS

Processo: 6356-1200/98-8
AQUILES GOMES DA SILVA FILHO

Processo: 6774-1200/98-9
ARGOS MESQUITA DE ARAGÃO

Processo: 3616-1200/98-3
ARMANDO FLORES

Processo: 4772-1200/98-9
ATHANAZIO ANTONIO CAVALHEIRO

Processo: 6977-1200/98-3
ATHAYDES RODRIGUES

Processo: 6439-1200/98-0
CANDIDO CORREA DE MELLO

Processo: 2939-1200/02-8
CARLOS ANCHIETA

Processo: 2512-1200/02-2
CIRLEY ALVES RAMOS

Processo: 6353-1200/98-0
CLAUDINO NUNES

Processo: 6884-1200/98-9
CLEMENTINO FELES FERREIRA

Processo: 5831-1200/98-4
DALVIR PEREIRA

Processo: 6427-1200/98-3
DARCY JOSÉ DOS SANTOS MARIANTE

Processo: 6096-1200/98-0
DIOGO EMILIO NATIVIDADE DUARTE

Processo: 2342-1200/98-6
EDGAR GOMES CARVALHO

Processo: 3576-1200/98-6
EDU CHAVES XAVIER NUNES

Processo: 6934-1200/98-8
ELIO DOS SANTOS GARCIA

Processo: 6026-1200/98-8
ELIO RIBAS

Processo: 6229-1200/98-2
EMILIO JOÃO PEDRO NEME

Processo: 0899-1200/98-0
ENEU DUTRA

Processo: 6460-1200/98-1
ESTHER DEGGERONI

Processo: 6684-1200/98-2
GENTIL AZEVEDO RODRIGUES

Processo: 6883-1200/98-6
GERALDO ANDRE DE OLIVEIRA FILHO

Processo: 2590-1200/02-1
GIL DE OLIVEIRA GRANEZ

Processo: 6882-1200/98-3
GUERINO RIÇARDO

Processo: 5089-1200/98-0
HELIO LAUTERT

Processo: 2813-1200/02-0
HELVIO RODRIGUES RIBAS

Processo: 5721-1200/98-4
HILLOI MARTINS DE LACERDA

Processo: 6095-1200/98-8
HONORIVAL HENRIQUE BESSA

Processo: 6441-1200/98-0
IDALECIO CHAVES

Processo: 6354-1200/98-2

IDELMAR COSTA MENNA BARRETO

Processo: 6924-1200-98/6

IRAN EZEQUIEL DE GERONE PINHEIRO

Processo: 5937-1200/98-9

IRAY PAIM VARELLA

Processo: 6735-1200/98-4

ISKO GERMER

Processo: 4283-1200/98-2

IZIDRO DOS SANTOS LIMA

Processo: 6093-1200/98-2

JACI ANDRADE

Processo: 5485-1200/98-1

JESUS SILVEIRA SAPATA

Processo: 4893-1200/98-3

JOÃO BATISTA MATIUZZI

Processo: 6071-1200/98-3

JOÃO CARLOS AYRES

Processo: 6415-1200/98-6

JOÃO CARLOS DA PAIXÃO

Processo: 6520-1200/98-2

JOÃO ALVES VERLINDO

Processo: 1250-1200/98-7

JOÃO BATISTA COSTA

Processo: 6900-1200/98-1

JOÃO MARIA PETRECOSKI DOS SANTOS

Processo: 6984-1200/98-7

JOÃO NUNES DE CASTILHOS

Processo: 6355-1200/98-5

JOÃO PEDRO FRAGA

Processo: 4860-1200/98-0

JORGE PAZ DA SILVA

Processo: 6083-1200/98-0
JOÃO SALLES

Processo: 2641-1200/02-3
JOSÉ CANDIDO DA SILVA

Processo: 6765-1200/98-0
JOSÉ MACHADO SALES

Processo: 2844-1200/98-2
JOSÉ MARTINS

Processo: 4794-1200/98-8
JUAREZ AMAURY DOS SANTOS

Processo: 5582-1200/98-1
LUIZ ROCHA

Processo: 6023-1200/98-0
MAILDES ALVES DE MELLO

Processo: 5496-1200/98-6
MAURO PEREIRA CALOY

Processo: 2860-1200/02-0
MILITÃO DA SILVA NETTO

Processo: 6030-1200/98-3
MARIO VERISSIMO NOGUEIRA

Processo: 6933-1200/98-5
NADIR WICHINETT MACHADO

Processo: 3191-1200/98-3
NATÁLIO SANCHES FERNANDES

Processo: 6866-1200/98-0
NOEMAR ROSA DA SILVA

Processo: 2670-1200/02-6
OBALDO PINTO VIEIRA

Processo: 6003-1200/98-6
OCTAVIO THOMASI FILHO

Processo: 1975-1200/02-7
OSORIO BORGES TORRES

Processo: 3645-1200/98-6
OSVALDO DOS SANTOS

Processo: 4281-1200/98-7
PAULO CONSTANTE DE ARAUJO KAUTZ

Processo: 6474-1200/98-4
PAULO DARCY AQUINO

Processo: 4264-1200/98-1
PAULO UBIRAJARA LINHARES

Processo: 2824-1200/98-9
PEDRO NASCIMENTO DOS SANTOS

Processo: 4639-1200/98-2
PEDRO OSMAR REICHERT

Processo: 6092-1200/98-0
REGINALDO IVES DA ROSA BARBOSA

Processo: 6417-1200/98-1
RENATO SOBROSA DE SOUZA

Processo: 3648-1200/98-4
RIOGRANDINO DA ROSA GARCIA

Processo: 6406-1200/98-7
ROMUALDO OLIVEIRA CHAGAS

Processo: 2146-1200/02-6
ROSALINO DOS SANTOS DUTRA

Processo: 6404-1200/98-1
RUY FALCAO RIBEIRO

Processo: 2642-1200/02-6
SADY ESPADIM

Processo: 6982-1200/98-1
SEVERINO SEGALA

Processo: 2585-1200/02-3
SOLCI GARCIA CAMARGO

Processo: 2750-1200/98-5

TELMO DO AMARAL TRINDADE

Processo: 5307-1200/98-4
TRAJANO DA SILVA

Processo: 3647-1200/98-1
ULMERINDO DOS SANTOS PINHEIRO

Processo: 2937-1200/02-2
VALDEMAR NASCIMENTO DOS SANTOS

Processo: 6399-1200/98-3
VANDERLEI FERREIRA DOS SANTOS

Processo: 6094-1200/98-5
VICTOR DE SOUZA COUTO

Processo: 6716-1200/98-3
WALDEMAR ZINGALI BUENO

Processo: 7070-1200/98-8
WILMUTH PREIGSCHADT

Processo: 6514-1200/98-1
ZENON VASCONCELLOS DA FONTOURA

b) Arquivo disponível em meio digital:

Ação Penal 11/65 – Apelação ao STM nº 38.521. Disponível no portal Brasil Nunca Mais Digital sob o nº 284. <http://bnmdigital.mpf.mp.br/pt-br/>

Ação Penal 84/70- Apelação ao STM nº 40.898. Disponível no portal Brasil Nunca Mais Digital sob o nº 066. <http://bnmdigital.mpf.mp.br/pt-br/>

c) Autobiografia:

MELLO, Maildes Alves. *Jantar dos Inocentes – a saga dos expurgados gaúchos*. Porto Alegre: Ed. Tchê, 1997.

d) Entrevistas

BARBOSA, Reginaldo Ives da Rosa. Entrevista concedida a Kelvin Emmanuel Pereira da Silva. Porto Alegre, 2017. 1 arquivo .mp3 (120min).

MELLO, Maildes Alves de. Entrevista concedida a Kelvin Emmanuel Pereira da Silva. Porto Alegre, 2017. 1 arquivo .mp3 (150min).

e) *Legislação:*

BRASIL. Lei 192 de 17 de janeiro de 1936. Rio de Janeiro, DF. *Reorganiza, pelos Estados e pela União, as Polícias Militares sendo consideradas reservas do Exército.* Disponível em <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1930-1939/lei-192-17-janeiro-1936-501765-publicacaooriginal-1-pl.html>>. Acesso em 30 AGO 2018

BRASIL. Decreto-Lei Nº 925, de 2 de dezembro de 1938. *Estabelece o Código de Justiça Militar.* Rio de Janeiro, DF, 1938. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1937-1946/Del0925.htm> Acesso em 16 SETEMBRO 2017.

BRASIL. Decreto-Lei nº 6.227, 24 de janeiro de 1944. *Institui o Código Penal Militar.* Rio de Janeiro, DF, 1944. Disponível em <http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaNormas.action?numero=6227&tipo_norma=DEL&data=19440124&link=s> Acesso em 16 SETEMBRO 2017.

BRASIL. Lei 1.802, 5 de janeiro de 1953. *Define os crimes contra o Estado e a Ordem Política e Social, e dá outras providências.* Rio de Janeiro, DF, 1953. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/L1802.htm> Acesso em 16 SETEMBRO 2017.

BRASIL. Lei 9.140, 04 de dezembro de 1995. *Reconhece como mortas pessoas desaparecidas em razão de participação, ou acusação de participação, em atividades políticas, no período de 2 de setembro de 1961 a 15 de agosto de 1979, e dá outras providências.* Brasília, DF, 1995. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9140.htm> Acesso em 27 FEVEREIRO 2018.

BRASIL. Lei 12.527, 18 de novembro de 2011. *Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.* Brasília, DF, 2011. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm> Acesso em 03 DEZEMBRO 2017

RIO DE JANEIRO – GB. Ato Institucional nº 1, de 09 de abril de 1964. *Dispõe sobre a manutenção da Constituição Federal de 1946 e as Constituições Estaduais e respectivas Emendas, com as modificações introduzidas pelo Poder Constituinte originário da revolução Vitoriosa.* Rio de Janeiro, GB, 1964. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ait/ait-01-64.htm>

RIO GRANDE DO SUL. Lei 11.042, 18 de novembro de 1997. *Reconhece a responsabilidade do Estado do Rio Grande do Sul por danos físicos e psicológicos causados a pessoas detidas por motivos políticos e estabelece normas para que sejam indenizadas.* Porto Alegre, RS, 1997. Disponível em: <http://www.al.rs.gov.br/legis/M010/M0100099.ASP?Hid_Tipo=TEXTO&Hid_TodasNormas=7583&hTexto=&Hid_IDNorma=7583> Acesso em 16 SETEMBRO 2017

RIO GRANDE DO SUL. Decreto 38257, 02 de março de 1998. *Regulamenta a LEI Nº 11.042, de 18 de novembro de 1997*. Porto Alegre, RS, 1998. Disponível em: <http://www.al.rs.gov.br/legis/M010/M0100099.ASP?Hid_Tipo=TEXT0&Hid_TodasNormas=7186&hTexto=&Hid_IDNorma=7186> Acesso em 16 SETEMBRO 2017

Referências bibliográficas

ALMEIDA, Carla Beatriz. *A prosopografia ou biografia coletiva: limites, desafios e possibilidades*. In: Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH, São Paulo, p. 1-9. Julho 2011.

ALVES, Maria Helena Moreira. *Estado e Oposição no Brasil, 1964-1984*. 4.^a Ed. Petrópolis: Vozes, 1984.

ALVES, Taiara Souto. *Dos quartéis aos tribunais: a atuação das Auditorias Militares de Porto Alegre e Santa Maria no julgamento de civis em processos políticos referentes às Leis de Segurança Nacional (1964-1978)*. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, Porto Alegre, 2009.

ARAÚJO, Rafael de Borba. *A Brigada Militar e a Segurança Nacional: inimigo interno e guerra revolucionária na Academia de Polícia Militar do Rio Grande do Sul – 1980/1985*. Dissertação (Mestrado em Relações Internacionais). Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, Porto Alegre, 2013

ASTURIAN, Marcos Jovino. A República Democrática (1945-1964) e a reorganização político-partidária no Rio Grande do Sul. In: BRANDALISE, Carla; HARRES, Marluza Marques. (Org.) *O PTB do Rio Grande do Sul e a experiência democrática (1945-1964)*. São Leopoldo: Oikos; Editora Unisinos, 2017, p. 51-86.

BULST, Neithard. Sobre o objeto e método da prosopografia. In: *Revista Politéia: História e Sociedade, Vitória da Conquista*, vol. 5, nº 1, p. 47-76, 2005.

BOURDIEU, Pierre. A ilusão biográfica. In: AMADO, Janaína e FERREIRA, Marieta de Moraes (orgs.). *Usos & abusos da história oral*. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 1996, p. 181-191.

BOURDIEU, Pierre. *Os usos sociais da ciência: por uma sociologia clínica do campo científico*. São Paulo, Unesp, 2004.

BOURDIEU, Pierre. *O senso prático*. Tradução de Maria Ferreira. Petrópolis: Vozes, 2009.

CERUTTI, Simona. “Processo e experiência – indivíduos, grupos e identidades em Turim no século XVII”. In: REVEL, Jacques (Orgs.) *Jogos de escalas: a experiência da microanálise*. Trad. Dora Rocha. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1998.

CHARTIER, Roger. *A História cultural entre práticas e representações*. Lisboa: DIFEL, Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1990.

CHIRIO, Maud. *A política nos Quartéis - Revoltas e Protestos de Oficiais na Ditadura Militar Brasileira*. Rio de Janeiro: Zahar, 2012.

CUNHA, Mafalda Soares da. *A Casa de Bragança 1560-1640. Práticas senhoriais e redes clientelares*. Lisboa: Editorial Estampa, 2000.

FICO, Carlos. Versões e controvérsias sobre 1964 e a ditadura militar. In: *Revista Brasileira de História*. São Paulo: v. 24, n. 47, p. 29-60, 2004.

FICO, Carlos. Ditadura militar brasileira: aproximações teóricas e historiográficas. In: *Revista Tempo e Argumento*, Florianópolis, v. 9, n. 20, p. 05-74. jan./abr. 2017.

FIGUEIREDO, Marcus. “A Política de Coação no Brasil Pós-64”. In: KLEIN, Lúcia e FIGUEIREDO, Marcus. *Legitimidade e Coação no Brasil pós-64*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1978.

FOUCAULT, Michel. *História da sexualidade 2 – o uso dos prazeres*. Trad. Maria Thereza da Costa Albuquerque. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1984.

FOUCAULT, Michel. *Em defesa da sociedade – curso no Collège de France (1975-1976)*. Tradução Maria Ermantina Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

FOUCAULT, Michel. “A escrita de si”. In: ____. *Ditos & Escritos V - Ética, sexualidade, política*. Rio de Janeiro: Forense universitária, p. 144-162, 2004.

FOUCAULT, Michel. *A arqueologia do saber*. Trad. Luiz Felipe Baeta Neves. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir - nascimento da prisão*. Tradução de Raquel Ramallete. Petrópolis: Vozes, 2009.

GALLO, Carlos Artur. *Para que não se esqueça, para que nunca mais aconteça: um estudo sobre o trabalho da Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos no Brasil*. Dissertação (Mestrado em Ciência Política), Universidade Federal do Rio Grande do Sul, UFRGS, Porto Alegre, 2012.

GINZBURG, Carlo. Checking the evidence: the judge and the historian. In: *Critical Inquiry*, Vol. 18, No. 1 (Autumn, 1991). Disponível em: https://www.jstor.org/stable/pdf/1343716.pdf?seq=1#page_scan_tab_contents Acesso em 16 AGOSTO 2018

GINZBURG, Carlo. *Relações de força: história, retórica, prova*. Tradução Jônatas Batista Neto. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

GOMES, Ângela de Castro. Escrita de si, escrita da História: a título de prólogo. In: *Escrita de si, escrita da história*. RJ: FGV, 2004, p. 11.

HALBWACHS, Maurice. *A memória coletiva*. São Paulo: Ed. Centauro, 2006.

KARNIKOWSKI, Romeu. *De Exército Estadual à Polícia-Militar – o papel dos oficiais na policialização da Brigada Militar (1892-1988)*. Tese (Doutorado em Sociologia) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2010.

MACIEL, Wilma Antunes. *Militares de esquerda: formação, participação política e engajamento na luta armada (1961-1974)*. Tese (Doutorado em História) – Universidade de São Paulo, USP, São Paulo, 2009.

MARTINS FILHO, João Roberto. *O Palácio e a Caserna – a dinâmica militar das crises políticas na ditadura (1964-1969)*. São Carlos: EDUFSCar, 1995.

MONTEIRO, Lorena Madruga. Prosopografia de grupos sociais, políticos situados historicamente: método ou técnica de pesquisa? In: *Pensamento Plural*, Pelotas, v. 4, p. 11-21, 2014.

MORAIS, Ronaldo Queiroz de. *O Estado Republicano Rio-Grandense e o monopólio da coação física na guerra civil de 1893 – Brigada Militar, modernidade e violência*. Dissertação (Mestrado em História), Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, 2002.

MOTTA, Rodrigo Patto Sá. *Introdução à história dos partidos políticos brasileiros*. Belo horizonte: Editora UFMG, 1999.

NEVES, Evelise Zimmer. *Comissão Especial de Indenização a ex-presos políticos do Estado do Rio Grande do Sul: significados e perfil dos atingidos*. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, UFRJ, Rio de Janeiro, 2009.

NICOLAZZI, Fernando. A narrativa da experiência em Foucault e Thompson. In: *Anos 90*, Porto Alegre, v. 11, n. 19/20, p.101-138, jan./dez. 2004

NOGUEIRA, Marcelo D'Alencourt. *As relações políticas de João Goulart e Leonel Brizola no governo Jango (1961-1964)*. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) – Universidade Federal Fluminense, UFF, Niterói, 2006.

PADILHA, Gisélia Monteiro. *Inquérito Policial Militar – a inserção do PTB na Brigada Militar do Rio Grande do Sul*. In: *Anais do XI Encontro Estadual de História – ANPUHRS*, Rio Grande, p. 409-416, 2012.

PARUCKER, Paulo Eduardo Castello. *Praças em pé de guerra: o movimento político dos subalternos militares no Brasil, 1961-1964*. Dissertação (Mestrado em História)- Universidade Federal Fluminense, UFF, Niterói, 1992, 1ª reimpressão 2006.

POLLAK, Michael. Memória, esquecimento, silêncio. In: Estudos históricos. Rio de Janeiro: CPDOC/FGV, v. 2, n. 3, p. 3-15, 1989.

PORTELLI, Alessandro. O que faz a história oral diferente. *Projeto História*, São Paulo, n. 14, p. 25-39, fev. 1997.

PORTELLI, Alessandro. Tentando aprender um pouquinho: algumas reflexões sobre a ética na História Oral. In: *Projeto História*, São Paulo, n. 15, p. 13-49, abr. 1997.

REMOND, René. Do político. In: REMOND, R. (Org.) *Por uma história política*. Tradução Dora Rocha. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2003, p. 441-454.

RODEGHERO, Carla Simone. “Anistia, esquecimento, conciliação e reconciliação: tensões no tratamento da herança da ditadura no Brasil”. In: RODEGHERO, Carla S.; MONTENEGRO, Antônio e ARAÚJO, Maria Paula (Orgs.). *Marcas da Memória: História Oral da Anistia no Brasil*. Recife: Editora Universitária da UFPE, 2012, p. 97 a 135.

RODEGHERO, Carla Simone; GUAZZELLI, Dante; DIENSTMANN, Gabriel. “Prisões, cassações, expurgos e IPMs”. In: _____. *Não calo, grito. Memória Visual da Ditadura Civil-militar no Rio Grande do Sul*. 1. ed. Porto Alegre: Tomo Editorial, 2013. v. 1, p. 39-48.

ROLIM, César Daniel de Assis. *Leonel Brizola e os Setores Subalternos das Forças Armadas Brasileiras: 1961-1964*. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, Porto Alegre, 2009.

SEIXAS, Alexandre Magalhães. *A Justiça Militar no Brasil: estrutura e funções*. Dissertação (Mestrado em Ciência Política). Universidade Estadual de Campinas, UNICAMP, Campinas, 2002.

SILVA, Ângela Moreira Domingues da. *Ditadura e Justiça Militar no Brasil: a atuação do Superior Tribunal Militar (1964-1980)*. Tese (Doutorado em História, Política e Bens Culturais). Fundação Getúlio Vargas – FGV, Rio de Janeiro, 2011.

SILVA, Kelvin. *A oposição de oficiais da Brigada Militar do Rio Grande do Sul ao golpe de Estado de 1964*. TCC (Graduação em História) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, UFRGS, Porto Alegre, 2016.

SILVA, Tomaz Tadeu da (org). *Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais*. Petrópolis: Vozes, 2014.

SIMIONI, Ana Paula Cavalcanti. Os efeitos dos discursos – saber e poder para Michel Foucault e Pierre Bourdieu. In: *Plural*, Sociologia, USP, São Paulo, vol. 6, p. 103-117, 1º semestre 1999.

SOUZA, Adriana Barreto; SILVA, Angela Moreira Domingues da. *A organização da Justiça Militar no Brasil – Império e República*. In: Estudos Históricos Rio de Janeiro, vol. 29, nº 58, p. 361-380, maio-agosto 2016.

STEPAN, Alfred. *Os militares na política – as mudanças de padrões na vida brasileira*. Rio de Janeiro: Artenova, 1975.

STONE, Lawrence. Prosopografia. In: *Revista de Sociologia e Política*, Curitiba, v. 19, n. 39, p. 115-137, jun. 2011.

SVARTMAN, Eduardo Munhoz. *Guardiões da Nação - formação profissional, experiências compartilhadas e engajamento político dos generais de 1964*. Tese (Doutorado em Ciência Política) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, UFRG, Rio de Janeiro, 2006.

THIRY-CHERQUES, Hermano Roberto. Pierre Bourdieu: a teoria na prática. In: *Revista de Administração Pública*, FGV, Rio de Janeiro, vol. 40, nº 1, p. 27-55, jan/fev, 2006.

VASCONCELOS, Cláudio Beserra de. *A política repressiva aplicada a militares após o golpe de 1964*. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, UFRJ, Rio de Janeiro, 2010.